



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais

Andréia Cristini Marcos Miranda Overné

**DEMOCRACIA FRÁGIL, A *PRÁXIS* POLÍTICA NO CONTEXTO DA ARENA
PÚBLICA E A MITIGAÇÃO DE CONFLITOS**

Rio de Janeiro
2024

CIP - Catalogação na Publicação

096d Overné, Andréia Cristini Marcos Miranda
DEMOCRACIA FRÁGIL, A PRÁXIS POLÍTICA NO CONTEXTO
DA ARENA PÚBLICA E A MITIGAÇÃO DE CONFLITOS /
Andréia Cristini Marcos Miranda Overné. -- Rio de
Janeiro, 2024.
118 f.

Orientador: Eduardo Ribeiro Moreira.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do
Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências
Sociais, Programa de Pós-Graduação em Filosofia,
2024.

1. Democracia, da construção do conceito à forma
de governo. 2. O agir comunicativo orientado para o
entendimento mútuo na esfera pública. 3. A herança
agonística grega para a democracia moderna. 4. A
igual consideração e o diálogo com a democracia . 5.
Qual a democracia modelar no entendimento racional
da vontade?. I. Ribeiro Moreira, Eduardo, orient.
II. Título.

**DEMOCRACIA FRÁGIL, A *PRÁXIS* POLÍTICA NO CONTEXTO DA ARENA
PÚBLICA E A MITIGAÇÃO DE CONFLITOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Linha de Pesquisa: Filosofia Prática

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira - UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS
2024

FOLHA DE APROVAÇÃO

Andréia Cristini Marcos Miranda Overné

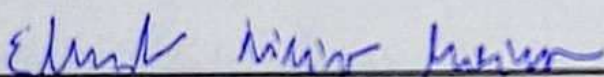
DEMOCRACIA FRÁGIL, A PRÁXIS POLÍTICA NO CONTEXTO DA ARENA PÚBLICA E A MITIGAÇÃO DE CONFLITOS

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito à obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Linha de Pesquisa: FILOSOFIA PRÁTICA

Aprovada em: 20/08/2024

BANCA EXAMINADORA


ORIENTADOR Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira Dr. em FILOSOFIA
UFRJ

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS GOUVEA
Data: 12/03/2025 16:08:51-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea Dr. em FILOSOFIA
UFRJ

CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
Assinado de forma digital por
CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
NETO:02805819713
Dados: 2025.03.12 13:00:10 -03'00'

Prof. Dr. Cláudio Netto Dr. em DIREITO
UFF

 Documento assinado digitalmente
MARCELO DE ARAÚJO
Data: 11/03/2025 11:42:23-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Prof. Dr. Marcelo de Araújo Dr. em FILOSOFIA
UERJ

DEDICATÓRIA

Ao meu esposo, companheiro de todas as horas.

À minha família, sem os quais não chegaria aqui.

AGRADECIMENTOS

Esse trabalho, é resultado do esforço de muitos, por isso, minha gratidão estende-se, ao IFCS Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – UFRJ. Na pessoa de suas secretárias que em todo tempo foram hábeis, atenciosas e profissionais em atender-me. Ao CNPQ pela bolsa concedida, para melhor desempenho e dedicação exclusiva aos meus estudos acadêmicos e pesquisa.

Assim, no plano acadêmico, inicialmente gostaria de agradecer ao meu Orientador Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Moreira, pelo carinho, atenção e habilidade em seu papel de guia na tessitura desse trabalho, pelas muitas horas de orientação, pelos muitos cafés que regaram nossos diálogos acadêmicos. Esse trabalho não seria possível sem sua generosidade em compartilhar comigo, todo seu arcabouço acadêmico, sua honestidade em dizer: “precisa melhorar”. Orientador, muitíssimo obrigada!

Ainda no plano acadêmico, minha gratidão ao Prof. Dr. Rodrigo Gouvea, “A sensibilidade, está muitas vezes no silêncio, mas sua materialização se estende nas ações”, dessa forma sou grata a esse querido professor.

Aos membros da Banca de qualificação, e de igual modo a banca examinadora, que prontamente aceitaram o convite para avaliar minha produção acadêmica nessa etapa de minha formação acadêmica.

À minha professora, Lívya, gracias, thanks, merci”, תודה.

Aos colegas, que em meio a um momento inóspito provocado pela pandemia no mundo, adentramos a intimidade de nossas casas, as aulas virtuais não diminuiram nem um pouco o calor de fazer colegas nesse período de formação acadêmica, o mestrado.

RESUMO

OVERNÉ, Andréia Cristini Marcos Miranda. Democracia frágil, a *práxis* política no contexto da arena pública e a mitigação de conflitos. 2024. 118f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - IFCS Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

Entendendo a importância da democracia na promoção do pleno desenvolvimento da sociedade e seus indivíduos, é imperativo a escolha de um modelo amplo, diante do desenho de sociedades plurais e complexas. O conteúdo desse modelo possível, deve abranger conflitos enfrentados por coletividades. A pesquisa analisou que através da comunicação e diálogos constantes, o exercício democrático no contexto da arena pública, pode estabelecer formas de superação de conflitos. A dissertação, oferece, através do pensamento do filósofo Habermas, uma oportunidade de compatibilizar o ideal de participação frente aos problemas colocados pela sociedade moderna de caráter complexo. De outro modo, a filósofa Mouffe por sua vez, apresenta que as ideias e os projetos pessoais de natureza político-social confluem como anteparo a política governamental, colaborando em torno de um objeto nem sempre comum, muitas vezes antagônico, dando lugar ao dissenso, num espaço que presume o consenso, ou ao menos a ordem social. Numa perspectiva ousada, com uma democracia de formato radical, assume o agonismo e o conflito, reafirmando a relevância do dissenso como elemento primordial na democracia, combatendo o olhar apaixonado na crença de um mundo sem conflitos, sem contrários, para ela é impraticável pensar uma democracia sem a presença do dissenso e interesses rivais, logo não se deve estimar a superação dos embates adversais, afinal, é imperativo definir a política como espaço de embates e antagonismos, na busca do coexistir humano. Reside aqui o ponto central, a ser analisado: qual o melhor desenho de democracia para operacionalizar em sociedades plurais? A necessidade desse debate adensou ainda mais a pesquisa, pois os antagonismos, o agonismo, os conflitos, são parte inerente do mundo da vida, tal como, a compreensão de que as arenas de deliberação se formam para o confronto. A herança crítica mobilizada pelo conceito de esfera pública sugere o papel central das arenas como espaço de deliberação nas democracias modernas, sobretudo, ao situar tais arenas no papel da contestação e, conseqüentemente, da transformação das estruturas de deliberação.

Palavras-chave: Democracia deliberativa, agonismo, esfera pública, agir comunicativo

ABSTRACT

OVERNÉ, Andréia Cristini Marcos Miranda. Fragile democracy, political praxis in the context of the public arena and conflict mitigation. 2024. 118f. Dissertation (Masters in Philosophy) - IFCS Institute of Philosophy and Social Sciences – Federal University of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

Understanding the importance of democracy in promoting the full development of society and its individuals, it is imperative to choose a broad model, given the design of plural and complex societies. The content of this possible model must cover conflicts faced by communities. The research analyzed that through constant communication and dialogue, democratic exercise in the context of the public arena can establish ways of overcoming conflicts. The dissertation offers, through the thought of the philosopher Habermas, an opportunity to make the ideal of participation compatible with the problems posed by modern society of a complex nature. In another way, the philosopher Mouffe, in turn, presents that ideas and personal projects of a political-social nature converge as a buffer to government policy, collaborating around an object that is not always common, often antagonistic, giving way to dissent, in a space that presumes consensus, or at least social order. In a bold perspective, with a democracy in a radical format, it assumes agonism and conflict, reaffirming the relevance of dissent as a primordial element in democracy, combating the passionate view of the belief in a world without conflicts, without contraries, for it is impractical to think of a Democracy without the presence of dissent and rival interests, therefore, one should not estimate the overcoming of adversarial clashes, after all, it is imperative to define politics as a space of clashes and antagonisms, in the search for human coexistence. Here lies the central point, to be analyzed: what is the best design of democracy to operationalize in plural societies? The need for this debate further deepened the research, as antagonisms, agonism, conflicts are an inherent part of the world of life, as is the understanding that deliberation arenas are formed for confrontation. The critical heritage mobilized by the concept of public sphere suggests the central role of arenas as a space for deliberation in modern democracies, above all, by placing such arenas in the role of contestation and, consequently, the transformation of deliberation structures.

Keywords: Deliberative democracy, agonism, public sphere, communicative action

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1. DEMOCRACIA, DA CONSTRUÇÃO DO CONCEITO À FORMA DE GOVERNO.....	16
1.1 Democracia deliberativa : um desenho experimental	25
1.2 O caráter frágil, dinâmico, e sustentável da democracia.....	32
1.3 As interferências à democracia na esfera pública.....	38
1.4 O agir comunicativo para o entendimento mútuo na esfera pública.....	43
2. A HERENÇA AGONÍSTICA GREGA PARA A DEMOCRACIA MODERNA.....	51
2.1 Escolhas: olhares antagônicos e as vivências no “ <i>mundo da vida</i> ”	55
2.2 Alargando o conceito de racionalidade e conflito.....	60
2.3 A esfera pública como lugar de comunicação e debate antagônico.....	65
2.4 A igual consideração e o diálogo com a democracia	78
3. QUAL A DEMOCRACIA MODELAR NO ENTENDIMENTO RACIONAL DA VONTADE?.....	85
3.1 Uma democracia fundamentada pela via do discurso racional.....	90
3.2 As intenções e a formação das representações discursivas.....	94
3.3 Entre tensões e decisões racionais: um par possível?	98
3.4 Ponderações acerca de uma democracia modelar	101
CONSIDERAÇÕES FINAIS	106
REFERÊNCIAS	110

INTRODUÇÃO

Diante dos turbulentos ataques à democracia, em diversos continentes, como na Europa, na Ásia, nas Américas e nos recônditos que desenham as políticas nacional e internacional, nasce o interesse por essa pesquisa, que tem como finalidade investigar os ideais da democracia contemporânea e seus desafios numa sociedade de conflitos. Assim, frente às leituras realizadas é possível perceber que, a ordem e a tranquilidade possivelmente impliquem no estabelecimento de acordos celebrados em contextos marcados por interesses divergentes e conflitantes. O referencial desse estudo tem como ponto de partida os teóricos basilares: Jürgen Habermas¹ (1997a, 1997b, 2010, 2018, 2019a, 2019b 2022a, 2022b); e Chantal Mouffe² (2020, 2014, 2010)

¹ Jürgen Habermas (Düsseldorf, 18 de junho de 1929 -Alemanha) é um dos maiores intelectuais dos séculos XX e XXI, Filósofo e sociólogo, com formação ligada à Escola de Frankfurt, representando a segunda geração dessa seleta Escola, (fundada em 1924 por iniciativa de Félix Weil, o grupo emergiu no Instituto para pesquisa Social “Institut für Sozialforschung” da Universidade de Frankfurt- Alemanha). As leituras de Habermas a partir dos sintomas polissignificativos, faz dele em minha opinião, um dos teóricos mais inovadores e mais completos na tentativa de compreender as sociedades modernas. Por isso a escolha desse filósofo para ser o coadjuvante da minha pesquisa. O autor, se debruça e desenvolve um conceito de democracia, a deliberativa, indicando as possibilidades da razão, da emancipação e da comunicação racional-crítica, latentes nas instituições modernas, a capacidade humana de deliberar e agir em função de interesses racionais. Uma outra razão, e não menor, está no fato de seu trabalho acessar a modernidade e particularmente a racionalização, nos termos originalmente propostos. A riqueza dos conteúdos dos escritos habermasianos, alcança as mais variadas áreas do saber, dialogando com, as Ciências da Comunicação, a Sociologia, a Ciência Política, a Filosofia da Linguagem, chegando ao Direito. Com contribuições indelévels no que tange especialmente à concepção de democracia deliberativa, agir comunicativo, o autor entende que a democracia deliberativa pode ser assim, aperfeiçoada pelos processos coletivos de deliberação, que propiciam a coexistência do diferente e a participação de todos na produção de normas sociais. Ao dedicar-se aos estudos da democracia deliberativa Habermas apresenta um modelo de ação comunicativa que viabiliza consenso no espaço público sem coerção física, mas pela argumentação. Um autor e pensador que evoca diversas vozes para a construção de seu arcabouço teórico, tecendo uma teia plurissignificativa capaz de dar ao seu leitor um trabalho de caráter não dogmático, promovendo o debate democrático, e uma interação efetiva dos discursos que entremeiam sua pesquisa. Tudo isso faz do autor, com seu caráter decisivo, uma porta de entrada nas questões que concernem a todos na sociedade moderna. HABERMAS, Jürgen. *A lógica das ciências sociais*. Trad. Marco Antônio Casanova. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009, p.5

² Chantal Mouffe (Charleroi, 17 de junho de 1943 - Bélgica) é uma cientista política. Seus trabalhos desenvolvem-se na área da teoria política. Estudou em Lovaina, e tem atuado em várias universidades na Europa, América do Norte e América Latina. Tem somado grandes contribuições, para o campo de análise de discurso. Com especial atenção à desconstrução de identidades, narrativas e jogos de linguagem nas questões do poder político, sendo centrais em seus trabalhos e para o entendimento dos conceitos de hegemonia e antagonismo. Entre suas pesquisas o que lhe tem dado maior notoriedade são suas investigações sobre os conceitos “política” e “agonismo”. Em relação a este último, Mouffe dá a seguinte definição: o conflito carece de uma forma que não destrua a associação política, isto significa que algum tipo de ligação deve existir entre as partes em conflito, de forma a que não tratem os seus oponentes como inimigos, dessa forma, eliminando-os ao considerar suas exigências ilegítimas, o que acontece na relação antagonista. Para a filósofa se há o desejo de reconhecer, por um lado, a permanência da dimensão conflitual antagonista ao mesmo tempo, por outro, permite-se a possibilidade de domesticação, é preciso de perspectivar um terceiro tipo de relação. A este tipo de relação proponho chamar agonismo. Enquanto que o antagonismo é uma relação nós versus eles, na qual, as duas partes são inimigas que não partilham qualquer referencial comum, o agonismo é uma relação nós versus eles entre partes em conflito que, apesar de admitirem que não existe qualquer solução racional para o seu conflito, reconhecem a legitimidade do seu oponente. (MOUFFE, 2020) MOUFFE, Chantal. *Por um populismo de esquerda*. São Paulo: Ed. Autonomia Literária, 2020, p.145

que há muito se debruçam na temática democracia. No corpo do texto o leitor encontrará, outros autores e autoras também significativos no estudo da temática em averiguação.

O objetivo dessa pesquisa é investigar, conflitos enfrentados pelas sociedades democráticas por parte de cidadãos livres. Diante das leituras empreendidas, nasce a pergunta: em que medida é possível o exercício da democracia deliberativa no contexto da arena pública, com vistas à superação dos conflitos? Qual seria o modelo de democracia para sociedades plurais e conflituosas? A pesquisa analisou que através da comunicação permanente, o exercício democrático no contexto da arena pública, pode estabelecer formas de superação dos conflitos.

A democracia deliberativa, viabiliza diálogo frente às querelas presentes no espaço público, pelo fato de que em uma sociedade antagônica, exista perigos totalitários, o que suscita, no cenário social, comportamentos de descrença nas instituições democráticas, desrespeito e enfraquecimento da democracia, levando a uma regressão. A percepção que se tem é de que o regime democrático está sendo afetado por crises de outra ordem como: econômica, moral, identitária, e que os reclamantes se dirigem a democracia como solução e garantia de seus intentos e aspirações. A combinação de modelos constitucionais aponta uma vez mais a natureza ativa e viva da democracia, como conceito e modelo político. O conceito democracia segundo Dahl (2016, p.49), é compreendido de maneiras pasmosamente diferentes.

A hipótese dessa pesquisa aponta para: será que a democracia como se apresenta atualmente, com seu caráter frágil, é capaz de mitigar conflitos, que perpassam do pragmático indo até os recônditos da subjetividade? Segundo Habermas (1997, p.9) há uma exigência que abarca fortemente as perspectivas de uma teoria da sociedade, em Habermas esse estado de coisas viabiliza uma faceta pluralista da teoria do agir comunicativo, que por muitos é ignorada, pretendo mostrar, que a teoria do agir comunicativo, traz em seu bojo germes contraditórios, pois não há debate racional pacífico, ao menos acalorados, e isso, por sua vez não o faz irracional. Nessa direção o problema apresentado nesse trabalho mostrou que o agir comunicativo racional é por vezes não pacífico. Nem por isso anárquico ou não institucional. A fragilidade da democracia proposta pelo tema está em que ela se movimenta, se adequa, se acomoda, contudo não se conforma, não toma a forma dos totalitarismos, ditaduras e despóticos. Dessa forma resolvi encetar a democracia, como um modelo político em movimento. Quanto ao procedimento metodológico, a pesquisa é pautada no exame e na análise bibliográfica logo, elenco como objeto de estudo a compreensão da democracia deliberativa sob o olhar habermasiano (2018), e o agonismo de Chantal Mouffe³ (2014), significando trazer

³ É importante esclarecer que o conceito antagonismo foi desenvolvido por Ernesto Laclau e por Chantal Mouffe, visando apresentar um renovado olhar sobre as possibilidades da política, vislumbrando o modelo democrático.

a lume uma faceta da leitura contemporânea dos ideais de democracia. Não descredenciando a história que foi construída, desenhada pela filosofia dos Gregos.

Considerando, nessa feita, o imperativo das relações intersubjetivas na edificação do entendimento entre os sujeitos, nota-se que a intersubjetividade se faz indispensável na formação da autoconsciência, a partir de sua condição humana de pluralidade, apontando para a forma de governo sugerida por Habermas qual seja, política procedimentalista, que é fundamentada na ética do discurso, por conta do princípio discursivo, transmutado em princípio da democracia e da racionalidade comunicativa que tem no uso da linguagem a possibilidade para a formação do consenso. É possível, vislumbrar que os conflitos oriundos da ação comunicativa ou, nas palavras de Habermas (2018), as patologias da sociedade moderna, dificultam a intersubjetividade e obstam a conscientização do sujeito e a promoção do seu desenvolvimento tanto na esfera individual quanto na esfera coletiva. A mitigação de tais conflitos sociais patológicos é um caminho a ser trilhado no intuito de se alcançar a intersubjetividade, promovendo não só consciência entre os indivíduos, mas, o desenvolvimento dos sujeitos a partir da autoconscientização de sua condição humana e das diferenças existentes que geram conflitos e devem de forma permanente através da ação comunicativa ser revisitados em todo momento. A filósofa Chantal Mouffe (2005, p.1) por sua vez, tece críticas às teorias deliberativas, e de outro, apresenta o modelo agonístico de democracia. A análise contundente de Mouffe aos deliberacionistas é que essa teoria elimina as relações de poder na política a partir do princípio racional nas tomadas de decisões. Na consideração de Mouffe (2005, p.3), a eliminação do poder é uma impossibilidade, uma vez que este fundamenta a própria dimensão ontológica do político. Dessa forma as contribuições teóricas de Mouffe em minha pesquisa estão no fato que, a alternativa posta pela autora, tem um caráter de princípio de ação.

O modelo agonístico de democracia da filósofa Mouffe (2014) afirma-se em que a teoria do discurso tem o potencial por ser uma ferramenta de compreensão do tecido social, uma vez que seu próprio entendimento se dá, nessa perspectiva, a partir da construção de ordens discursivas, inserido numa matriz contemporânea, que contempla a contingência, a precariedade, a indeterminação, o dissenso, e o paradoxo como dimensões ontológicas do social. A teoria de Mouffe (2005, p.5) está fundada na ideia de que o social deve ser percebido

Contudo, o presente trabalho lançará mão apenas da autora Chantal Mouffe, que se preocupa em desenvolver uma teoria política própria, que é, o modelo agonístico de democracia. (LACLAU, MOUFFE, 1985) LACLAU, E.; MOUFFE, C. *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*. 1ª edição São Paulo: Intermeios, 1985.

a partir da lógica do discurso. Discurso, por sua vez, não deve ser entendido como o simples reflexo de conjuntos de textos a serem compreendidos, mas a conexão de palavras e ações, que tem natureza material e não mental e/ou ideal. Discurso é prática daí a ideia de prática discursiva. Ainda nessa perspectiva, está a noção de que o social não possui um sentido finalístico, ou seja, as possibilidades de sentido são infinitas, permeadas por relações que têm essencialmente características precárias e contingentes, a ideia da contradição, está no sentido de que os conflitos em sociedade, não são plenos em suas resoluções, uma vez que os sentidos sociais são sempre inacabados e incompletos. Em termos de estratégia política não existe, portanto, a real possibilidade de se chegar ao desfecho, ou seja, à conclusão de uma resolução política definitiva, terminada.

A filósofa apresenta que as ideias e os projetos pessoais de natureza político-social confluem como anteparo a política governamental, colaborando em torno de um objeto nem sempre comum, muitas vezes antagônico, dando abertura ao dissenso num espaço que presume o consenso, ou ao menos a ordem social. A proposta de Mouffe (2005, p.5) não é a negação do antagonismo que tem um caráter irreduzível, por isso pressupõe o confronto permanente, nas arenas sociais. As interações sociais e seus agonismos não têm propriamente um fim, se apresentam com uma sequência infinita de fatos, interpretações, sobre os quais não se tem, poder, ou mesmo a pretensão, de panoramas conclusivos. No entanto a teoria agonística de Mouffe (2005) pode ser vista como um caminho insolúvel diante de conflitos.

A extensão desses conflitos transpôs fronteiras, e um fator determinante é o processo de globalização, a qual gerou um quadro de grande concentração da riqueza e do aumento das desigualdades econômicas e sociais. Apesar de continuarem funcionando os mecanismos de representação da democracia liberal, as pessoas deixaram de se sentir assistidas, alargando a crise de não representação política por parte dos cidadãos, por seus representantes políticos e oportunidades iguais, conforme mostra Sandel:

Vivemos em uma economia global do século XXI. Dentro de um modelo de sistema que busca oportunidades iguais e igualdade nos resultados. Contudo as representações políticas não têm mais convencido seus eleitores, as propostas de políticas para compensar a desigualdade por meio de aumento do poder de compra das famílias ou fortalecer a rede de segurança serão de pouca expressão no resultado, e na abordagem da raiva e do ressentimento que hoje estão fortes demais. Isso porque a raiva é decorrente da falta de reconhecimento e de estima ainda que a diminuição do acesso, seja obviamente determinante, a ferida que mais provoca o ressentimento nas pessoas é no seu *status* como participantes reais nos espaços de produção e resultado e acesso. Essa ferida é efeito da combinação da triagem meritocrática com a globalização favorável ao liberalismo (SANDEL, 2021, p.295).

Somente uma política que reconheça esse dano, é capaz de minimizar por meio do diálogo, e com eficácia o descontentamento que agita as pessoas no espaço social em busca de

reconhecimento e respeito. Há no imaginário social um esvaziamento de sentido das instituições partidárias, o eleitorado deslocou-se a outras opções, como grupos independentes, pautas morais, sustentadas por ideologias de grupos de confissão de fé e de costumes. Uma cartografia política que sinaliza, altos índices de descrença na administração da coisa pública, não necessariamente no regime democrático, mas, na efetiva presença da democracia frente às crises, econômicas, ambientais, a guerra e seus anseios de expansão territorial estratégicos. É importante salientar que os representantes políticos, abraçam o sistema e elegem-se pelas chamadas vias democráticas, no entanto, a *práxis*, desses uma vez alojados ao poder, legislam por esvaziar o sentido democrático usado por eles mesmos, na direção das instituições que asseguram o exercício do governo de caráter democrático, e a reação a esse cenário é tibia; parecem ignorar que a democracia liberal precisa de reformas para renovar a representação política e dar mais participação aos eleitores, não somente o sufrágio universal mas, partidos e líderes democráticos precisam reposicionar-se na direção de ações democráticas e inclinar-se às instituições, não ignorando que a cidadania cívica se faz pelas vias democráticas.

Não é salutar perder de vista as origens da democracia e sua permanência, mesmo frágil, viva e influente. Nem mesmo a sociedade grega pôde evitar, ou mesmo ignorar os desacordos, não há democracia na vigência do discurso unívoco, na esfera verbal o diverso se enuncia, se impõe. A ilusão de que a democracia resolva determinantemente os conflitos é falsa, pois esta os cultiva. Não se deve negar as paixões e desejos humanos evidentes, a democracia conta com essas realidades, na possibilidade do equilíbrio das paixões, aí a democracia se movimenta.

Faz-se mister reconduzir a discussão em torno do pensamento filosófico numa contemporaneidade cegamente instrumentalizada, coalhada de urgências políticas que devem ser versadas na esteira da democracia aberta ao diálogo com o diverso. A base de toda a democracia é a comunicação, para a livre expressão, reflexão e ação política que se desenvolvem juntas. Por meio de procedimentos adequados de deliberação, é possível construir acordos que garantam a soberania popular em regimes democráticos. Estas afirmativas partem de definições como “racionalidade comunicativa”, “agir comunicativo”. O filósofo alemão Habermas (1997, p.128); aponta que reside aqui a possibilidade de fundamentar a autoridade e a legitimidade do modelo democrático deliberacionista a partir de formas de razão pública. Contudo, o autor considera que a filosofia política moderna e contemporânea não vem produzindo respostas satisfatórias ao problema da tensão entre a autonomia pública, consubstanciada na soberania popular, e liberdades fundamentais. É nessa perspectiva que Habermas (1997, p.139), sustenta que essa tensão pode ser solucionada a partir da aplicação do

discurso⁴, a ação comunicativa: “são válidas as normas de ação às quais todos os possíveis atingidos possam dar o seu assentimento, na qualidade de participantes (HABERMAS, 1997a, p.142). O agir comunicativo⁵ de Habermas nas arenas onde acontece os antagonismos, manifesto nos reclamantes, por meio do fazer discursivo, fundamenta-se nas condições simétricas de reconhecimento de formas de vida estruturadas comunicativamente, ou seja, Habermas parte do pressuposto de que “questões práticas em geral podem ser ponderadas imparcialmente e decididas racionalmente” (HABERMAS, 1997a, p.143), Além disso, para Habermas (1997a, p.145) a participação por meio da ação discursiva, viabiliza através da Democracia, a capacidade de encontrar o assentimento de todos os colaboradores, num processo de normatização discursiva.

O princípio discursivo estabelece a “língua que permite a comunidade entender-se enquanto associação voluntária de membros livres e iguais” (HABERMAS, 1997a, p. 146). É a partir do entrelaçamento entre os princípios do discurso e da democracia que Habermas (1997a, p.158) sustenta que a autonomia é co-originária, nos espaços múltiplos.

A concepção habermasiana de política deliberativa estabelece condições que o

⁴ O termo discurso designará, enfim, um artifício construído para e por um procedimento de análise que terá a função de situar e configurar, em um dado espaço-tempo enunciados em partes. Em uso desde a filosofia clássica, no conhecimento discursivo, por encadeamento de razões, opunha-se ao conhecimento intuitivo. O discurso tem uma dimensão social e até mesmo mental, o discurso é a utilização, entre os homens, de signos sonoros articulados, para comunicar seus desejos e opiniões acerca das coisas. Para além de ser um propósito do falante, o discurso é orientado e concebido em função do propósito do locutor, e se desenvolve no tempo. O discurso se constrói, com efeitos, em função de um fim, considera-se que vai chegar a alguma parte, mas, ele pode desviar-se durante o percurso, voltar à direção inicial, mudar de direção, através de um jogo de antecipações tudo isso constitui um verdadeiro painel de controle da fala e suas intenções. Todas essas enunciações constituem um ato visando modificar uma determinada situação, esses atos integram-se, em atos de fala (CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2008). CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. *Dicionário de Análise do Discurso*. São Paulo: Ed. Contexto, 2008, p.61,168, 170

⁵ O agir comunicativo nas teorias dialógicas, é o estopim da atividade argumentativa. O processo de comunicação que visa o entendimento está na base de toda a interação, pois somente uma argumentação em forma de discurso, por meio do agir comunicativo, permite o acordo de indivíduos quanto à validade das proposições ou à legitimidade das normas. Por outro lado, o agir comunicativo pressupõe a interação, isto é, a participação de atores que se comunicam livremente e em situação de simetria, tendo em conta sempre suas contestações. A ação comunicativa de Habermas apresenta a situação linguística ideal, em que fundamenta as pretensões de validade das opiniões e normas em que se baseia implicitamente o *agir comunicativo* interativo. Essa definição da situação argumentativa é fundamental para a dialética, seja ela antiga e de orientação lógica e filosófica ou nova e pensada na regulamentação de controvérsias sob o controle de normas de razão e de discurso. Ela está na base da argumentação retórica, onde se encontra a primeira problemática das controvérsias juntamente com a teoria das questões, ou estados de causa. É retomada nas abordagens de orientação interacionista; assim, o agir comunicativo é um modo de discurso nem puramente monológico, nem puramente dialógico, um discurso pelo qual os locutores defendem posições discutíveis (CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2008). CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. *Dicionário de Análise do Discurso*. São Paulo: Ed. Contexto, 2008, p. 55,56

procedimento ideal de tomada de decisão e deliberação precisa respeitar, sendo estas desenvolvidas de forma dual ou bidimensional. O caráter dual da política deliberativa reside na conceituação de esfera pública, que é dividida pelo autor em esfera pública parlamentar, onde se forma a vontade política, e esfera pública geral, onde se forma a opinião. Desta forma, as deliberações devem acontecer dentro de uma esfera pública parlamentar, mas têm como pauta temas advindos de uma esfera pública geral, “da qual é titular o público de cidadãos em geral” (HABERMAS, 1997b, p. 32). A esfera pública geral caracteriza-se por sua “estrutura anárquica” que, mesmo estando sujeita aos efeitos da repressão e exclusão do poder social, distribuído de forma desigual conjuntamente às distorções que podem surgir nos processos comunicativos, ainda assim tem a vantagem de ser um meio de comunicação livre de limitações e eficaz na captura de novas necessidades e problemas, colocando-os sob perspectiva, em que possam ser posteriormente conforme Habermas (1997b, p. 33), inseridos na agenda institucional.

Sob essa ótica, pode-se entender que a esfera pública é um sistema de sinalização com sensores não especializados, porém sensíveis no âmbito da sociedade, cujo fim, é não somente perceber e identificar os problemas, mas também tematizá-los de modo a convencer cada falante e ouvinte nos espaços de discussão na arena pública. Esses temas oriundos do fluxo comunicacional da esfera pública geral serão, então, dentro da esfera pública institucional, deliberados, desta forma, atingindo o poder administrativo aplicado à sociedade. Logo, a relação entre esfera pública geral e esfera institucionalizada estabelece-se a partir das informações e das pressões oriundas da primeira para a segunda, de modo que os temas tomam consideração, tornando-se relevantes e sejam inseridos no debate institucional. Na perspectiva de Habermas (2018) diferente de Mouffe (2005) esse mecanismo político não invalida, nem mesmo subtrai a participação e expressão das opiniões nas mais diversas sociedades.

A validade do ato democrático aqui, se dá quando o andamento comunicativo entre cidadãos e instâncias decisórias autorizadas, que por sua vez são escolhidas pelos cidadãos através do sufrágio universal, se torna um fluxo vivo no qual o poder político informal e o institucionalizado entram em uma relação dialogal, ou seja, a democratização do poder depende exatamente do quanto a esfera pública parlamentar, por meio dos representantes eleitos do povo, se abrirá às demandas oriundas da esfera pública geral.

As inquietações e demandas, que permeiam o fazer humano perduram e se apresentam irrequietas a cada nova abertura, levando o humano a descortinar veredas no cipoal das dúvidas. Por meio da reflexão é possível notar as virtudes do discurso e as ameaças à democracia. A democracia não é outorgada, direitos democráticos são arduamente conquistados, as

constituições democráticas são ideadas por pessoas que se reconhecem diferentes e louvam a contestação, e essas diferenças se dão na expressão da palavra, no exercício do agir comunicativo, essa é a plataforma da democracia. O mundo de conflitos não tem como característica a pacificação permanente, tensões grassam no estado democrático, não há como camuflar, dores e conflitos, importa aprender a conviver com as diferenças, ver na diferença, valor. E será por meio do discurso, do agir comunicativo nos espaços de agonia, esse será o instrumento de estados livres, ideias se debatem com outras ideias, a agudeza dos atores nas arenas é um veículo para desmascarar a solécia. Os cidadãos movimentam-se na república, reúnem-se e se dispersam, por mais convincente que seja o discurso, resta sempre ao homem o recurso de dizer não, só não há espaço na democracia, aos dormentes, entorpecidos em mundos totalitários, a comunidade de homens instruídos para e na democracia é imperativa, é possível notar, que a empreitada pela edificação de uma comunidade, adversarial, conflituosa, responsável através da prática da democracia é duramente erguida e facilmente derrubada.

Elevar uma sociedade em que os desejos de todos e cada um sejam respeitados, em que a violência não seja ameaça, onde os sentimentos não perturbem decisões, e os interesses particulares não comprometam o bem-estar de muitos, é um exercício constante, visto que, se escolheu conviver, somos políticos. Como entender o “eu” sem que se confronte com o “tu”? É assim que se constitui o espaço político peculiar e universal. O indeterminado abre caminhos possíveis ao determinado, nem que seja por um tempo. Viver na presença do indeterminado requer escolhas, cuidado, e empatia que são constitutivos do outro, é na ação que o homem se determina, com a alteridade e nos espaços construídos com sua presença no interior de um mundo de multiplicidades. Essas multiplicidades, tanto em âmbito nacional como internacional não há dúvida alguma, tem experimentado um espetáculo nas sociedades modernas, a ascensão de atitudes e políticas que ameaçam seriamente ideais fundamentais presentes na base das sociedades democráticas. Observa-se a ascensão de posições nacionalistas, xenóforas, autoritárias e racistas, que não poucas vezes, se traduzem em atitudes de grave discriminação de pessoas e formas de vida culturais diferentes, essa pesquisa propugna contribuir, de forma relevante e atual no diagnóstico das sociedades contemporâneas e reflexão sobre as questões teóricas e normativas que dela emergem, e mais, na busca de um modelo de democracia possível para sociedades plurais e conflitantes. O filósofo Habermas com o conceito da ação comunicativa, que vem a ser um elemento estruturante da sua teoria, ressalta que esse tipo de ação transcorre quando duas ou mais pessoas se comunicam procurando expressamente chegar a um acordo voluntário que permita o entendimento das partes. A teoria habermasiana, tem sua obra direcionada na ação comunicativa dentro das implicações em que o paradigma da

linguagem exerce na construção da teoria do agir comunicativo, a proposição do mundo da vida como complemento da teoria da ação comunicativa, e por fim os problemas e as patologias sociais identificadas devido à colonização desse espaço e sua extrema racionalidade;

Uma teoria da comunicação o “agir comunicativo” é parte da interação simbólica, porque toda ação é um comportamento significativo, mutuamente orientado e socialmente integrado. Na perspectiva de Habermas, a linguagem deve se inscrever em uma teoria da ação, teoria que ele denomina de agir comunicativo. Para Habermas toda ação é: *teleológica*, na medida em que os atores sociais põem em ação, estratégias eficazes, racionais, a fim de chegar a um consenso; regulada, no sentido de que os movimentos racionais dependem de normas que são estabelecidas pelo grupo de que esses atores fazem parte; intersubjetiva, na medida em que os atores sociais se colocam em cena, oferecendo ao outro uma certa imagem de si para produzir um certo efeito sobre ele (HABERMAS, 2018, p.417).

Segundo Habermas (2018, p.417) a ação comunicativa supõe uma racionalidade peculiar, presente na linguagem, na comunicação humana, num conjunto de significados, crenças valores e conhecimentos compartilhados pelos atores sociais. Dentro da perspectiva da ação comunicativa, o filósofo aponta os conflitos percebendo que esses são frutos de cada época, e por isso, são criadas regras como solução a esses embates consolidando novas relações nas argumentações, aprendizados e interpretações das formas que a sociedade se apresenta. À medida em que a sociedade com seus sistemas descortina, novos horizontes, e este se racionaliza restando como componentes estruturais a cultura, o conhecimento, a sociedade a personalidade ou identidades individuais, essas esferas se constituem um âmbito de ação estruturados efetivamente no seio dos quais a cooperação deve ser possível quando fundada em sentidos compartilhados, ele também pode ser considerado sobre o prisma das esferas da vida privada e da opinião pública, isso implica na ação comunicativa seguindo os preceitos de uma ética democrática do discurso, uma democratização da fala, da cooperação, da participação frente aos conflitos vigentes.

A democracia quando aclarada, não deve ter seus pilares determinados por esclarecimentos de caráter somente da teoria econômico. Os estabelecimentos do poder precisam de uma ancoragem de maior alcance nesse lugar, mais que o próprio fator monetário, pois não basta a formalidade da Lei, para Habermas (2018) é necessária uma legitimação. A legitimidade, em princípio, só é obtida via procedimentos democráticos, nesse contexto estabelece uma tensão entre capitalismo e democracia, pois competem princípios opostos de integração social. Onde ambos comprometem seu caráter moral e ético, enquanto as constituições democráticas afirmam compromissos com a integridade desse mundo, a dinâmica capitalista tem imperativos sistêmicos que os desconsideram cabalmente.

A democracia dos povos, se assim pode ser chamada, comporta aspectos que se referem

a um possível consenso social, enquanto o processo de formação da vontade coletiva numa perspectiva teórica da ação, objetiva demandas estratégicas de legitimidade de caráter teórico sistêmico. Mas geralmente a participação política é reduzida e ínfima ao papel de sufrágio universal datado, circunstancial e, como tal, só influencia no recrutamento e estabelecimento legal da classe dirigente pronunciando ter sido o próprio povo, através do sufrágio que os colocara no poder e isso se torna legítimo sem que os motivos do voto estejam sujeitos a formação discursiva da vontade coletiva. Ainda nessa direção as sequelas de um modo de co-decisão alienado e a carga naturalizante da alienação, somam para a retirada do mundo político, distanciando os atores sociais de seu papel principal, a meros coadjuvantes. Desvinculados de seu lugar de fala, de diálogo crítico, avaliativo, leitura de si, da sua realidade como ator social nas esferas de comunicação e expressão das vontades.

Salvo as alternâncias ideológicas, entre a perspectiva de Habermas, sendo, democracia deliberativa (2018), e Mouffe (2014), no que tange aos conflitos, e o agonismo, conceito tecido pela filósofa Belga. Busca a pesquisa dirimir a temática proposta: Democracia frágil, a práxis política no contexto da arena pública e a mitigação de conflitos.

O desenvolvimento dessa pesquisa se dará em três capítulos, os quais se apresentarão na seguinte cadência: No primeiro capítulo apresento aquilo que nomino, mapa conceitual, em que o leitor terá uma breve visão histórica da democracia em seu nascedouro, a Grécia. Será salientado como a democracia vem despertando o interesse de filósofos e filósofas na contemporaneidade. Através da apresentação e proposições desses teóricos, nesse primeiro capítulo veremos que a democracia é um invento inacabado. Dessa forma cabe perguntar nesse primeiro momento: Como compreender o conceito de democracia, suas características e transformações do decurso do tempo, sua viabilidade como forma de governo, e a democracia deliberativa como uma política a partir da comunicação, a política exercida por meio do caráter dinâmico, e frágil da democracia.

O descortinamento do primeiro capítulo aponta para o segundo contudo, vai além da compreensão de democracia, apresentarei sob o olhar do filósofo Jürgen Habermas, a arena publica como lugar dos debates antagônicos, por meio do agir comunicativo no exercício da democracia deliberativa, junto a esse olhar, salvo as diferenças ideológicas, somarei o conceito forjado pela filósofa Belga Chantal Mouffe, o *agonismo*, onde serão clarificados esses conceitos centrais na dissertação. O terceiro e último capítulo apresentará, quais as razões têm levado a frágil democracia a ser insuflada, questionada, desejada por muitos, e não eficiente por outros. Diante do colocado até aqui, qual seria o modelo de democracia viável em sociedades que tem

dentro de seus espaços, ideais diversos, antagonismos e conflitos que beiram a agonia, e podem comprometer a vida e o bem de seus cidadãos.

1. DEMOCRACIA, DA CONSTRUÇÃO DO CONCEITO À FORMA DE GOVERNO

O desejo por uma democracia que abarque amplamente as reclamações dos cidadãos, é fruto de um peso real na vida e nas práticas sociais, de forma que ela, a democracia, vem sendo debatida há cerca de 2.500 anos no ocidente. Nesses 25 séculos, segundo Dahl (2016, p.13), a democracia tem sido discutida, apoiada, atacada, ignorada, praticada e por vezes, restabelecida. Essa longevidade histórica da democracia deixa explícita as dificuldades, bem como a multiplicidade de significados, nos mais variados espaços e tempo de seu exercício. A democracia vem sendo teorizada por filósofos durante um longo tempo, dando espaço a um pensamento que aponta na direção da democracia como produto pronto e acabado, mas não é bem isso que os registros filosóficos deixam explicitar. É possível conceituar a democracia de forma final? Acredito que não, considerando que seu sentido se encontra em terreno movediço, instável e com diferentes apreensões nas mais variadas épocas, apresentando, dessa forma, significados distintos. Em Dahl (2016, p.19), é possível verificar uma democracia, que se expande e difunde ideias, dentro de realidades as mais múltiplas possíveis.

Contudo, ela nem sempre foi na prática uma forma de governo amplamente inclusiva, Dahl (2016, p.28) mostra que a participação nas esferas de poder nas cidades-estado foi inicialmente restrita aos membros de famílias de classe superior: nobres, grandes proprietários. As ideias e convicções democráticas não eram largamente publicizadas e partilhadas nem muito esclarecidas. A lógica da igualdade foi eficaz a um grupo pequeno de privilegiados⁶ como a história mostra.

Na visão de Dahl (2016, p.32), a democracia foi viável por meio de condições e oportunidades locais em muitas áreas da Europa, especialmente Escandinávia, Flandres, Holanda, Suíça, sob a lógica da igualdade, estimulando a criação de assembleias locais. Visando garantir o consenso de cidadãos livres em um país, nação, seriam necessários legislativos ou parlamentos representativos, eleitos em níveis diversos: local, nacional e, talvez, até provinciano, ou mesmo níveis intermediários. Conforme relatos históricos, essas ideias e práticas políticas europeias proporcionaram uma base prática da democracia como forma de governo.

⁶ Apenas como exemplo histórico; por volta do ano 900 d.C. as assembleias dos vikings livres não estavam circunscritas apenas à região de Trondheim, no centro da Noruega, mas também em muitas áreas da Escandinávia. Entre os vikings livres existia a ideia da igualdade, como fica demonstrado na fala de um viking ao ser interrogado acerca de quem era o senhor deles: “Qual é o nome de vosso senhor? Ao que o viking respondeu: nenhum. Somos todos iguais” (DAHL, 2016). Robert A. *Sobre a Democracia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016, p.28

Entre os proponentes de uma democratização maior, as descrições de governos populares na Grécia clássica, em Roma e nas cidades italianas, por vezes conferiam maior plausibilidade em sua defesa. Tal demonstração histórica da democracia aponta que os governos sujeitos à vontade do povo eram mais do que esperanças ilusórias; eles realmente aconteceram e duraram muitos séculos.

Em sua obra, Dahl (2016, p.34) clarifica que até mesmo os partidos políticos foram penalizados como transgressores e indesejáveis, e as eleições eram monitoradas pela coroa.

De acordo com Dahl (2016, p.35), a democracia não prosseguiu na trilha ascendente; houve altos e baixos, movimentos de resistência, rebeliões, guerra civil e revoluções. Ao examinar o ascender e o descender da democracia, percebe-se que as forças históricas não apontam para um avanço permanente, nem mesmo sólido.

Traços de incerteza são perceptíveis na democracia, e seu sucesso depende da ação do homem, desde que esse não se vitime diante de forças das quais não tem controle. No intento da aplicação da democracia se faz mister o conhecimento das exigências que ela prescreve em sua *praxis*, por meio de instituições políticas que, conforme Dahl (2016, p.99), exaltam funcionários eleitos, eleições livres, justas e frequentes, liberdade de expressão, fontes de informação descentralizada e diversificada, autonomia para associações. Essas práticas reforçam a permanência das ideias e costumes democráticos, ao menos institucionalmente.

Talvez, a existência de um padrão mundial de caráter plurilíngue, um conceito de abrangência global, poderia ser o ponto no qual a democracia e sua validade em muitos cantos do mundo político se sustentariam. Nessa perspectiva é válido dizer que a democracia introduziu os prolegômenos da troca, do respeito, da convivência com o diferente em comunidades que nunca tiveram conhecimento do seu significado e entendimento como hoje se dá, nem do seu poder de alcance desde Atenas, e das práticas que, anteriores ou posteriores, já exerciam em suas formas de vivência. A presença da democracia desde os primórdios, salta aos olhos como aponta Dunn (2016, p.26) e sua reafirmação como opção política moderna concreta.

O termo democracia se manteve como um substantivo que nomeia um sistema de governo. Uma vez adjetivada significava compromisso e não meramente um adjetivo *democrático*, mas como verbo *democratizar*, que descreve o projeto de reforma da política da sociedade para que fosse ao encontro dos padrões estabelecidos pela ideia de autogoverno popular. O mundo grego conheceu admiradores da democracia como regime; porém, tanto quanto o sabemos, não conheceu democratas, homens ou mulheres que não apenas defendessem a democracia em circunstâncias específicas e conflitos outros, mas que também estivessem

certos da evidente legitimidade de qualquer forma política concorrente em qualquer parte, tendo relativa clareza do que configurasse a superioridade da democracia,

É difícil apreender o que democracia significa; é importante enfatizar: durante séculos, em todas as democracias e repúblicas, os direitos de se envolver plenamente na vida política estavam restritos a uma minoria de adultos. O governo democrático era um governo apenas de homens e nem todos, somente no século XX é que tanto na teoria como na prática, a democracia veio a exigir que os direitos de se envolver plenamente na vida política deveriam ser estendidos, com pouquíssimas exceções se é que devesse haver alguma para toda a população adulta com residência permanente em um país. Tomadas integralmente, as instituições políticas não constituem apenas um novo tipo de sistema político, mas uma nova espécie de governo popular um tipo de democracia. É evidente que o único governo que pode corresponder plenamente a todas as exigências é um governo em que todo o povo participa, em que qualquer participação, mesmo na menor função pública é útil, que a participação deveria ser por toda parte tão grande quanto permita o grau geral de melhoria da comunidade; e que, em última análise, nada pode ser menos desejável do que a admissão de todos numa parcela do poder soberano do Estado (DAHL, 2016, p. 103).

Nessa perspectiva, uma definição de democracia admissível, caminha na direção não apenas de atribuições a um elevado número de cidadãos, de participarem direta ou indiretamente da tomada de decisões coletivas, nem na existência de regras de procedimento para a maioria ou no limite da unanimidade.

Nesta análise, Bobbio (1986, p.20) sinaliza como condição *sine qua non*, que aqueles chamados a decidir, a eleger os que deliberarão, sejam colocados diante de alternativas legítimas do mundo prático e postos em condição de escolher entre uma e outra. À realização dessa condição é necessário que, aos chamados a decidir, sejam garantidos os assim denominados direitos de liberdade⁷, opinião, expressão dos próprios pensamentos, reunião de associação etc. São os direitos fundamentais do Estado de direito em sentido forte, isto é, do Estado que não apenas exerce o poder *sub lege*, mas o exerce dentro de limites derivados do reconhecimento dos direitos invioláveis reservados ao indivíduo.

Sob essas perspectivas, retomamos o desafio da compreensão do conceito, que é a inquirição desse capítulo, quando investiga sua construção e desenvolvimento. Na busca pela compreensão da democracia e seu fazer no espaço social, Robert Dahl (2016, p.48) mostra que

⁷ Não se trata em todo o caso de possibilitar a liberdade de agir e de atuar politicamente; ambos continuam sendo prerrogativa de governos e de políticos profissionais que se oferecem ao povo como seus representantes no sistema político, para representar seus interesses dentro do Estado e se for o caso, contra o Estado. A relação entre política e liberdade em outras palavras também é entendida nos tempos modernos de modo a ser a política um meio e a liberdade seu objetivo mais elevado embora o conteúdo e a extensão da liberdade se tenham modificado de forma bastante extraordinária (ARENDT, 2006). ARENDT, Hannah. *O que é política?* Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2006, p.75

não bastam apenas associações. Deliberar, discutir e tomar decisões políticas é, entre outras, uma das razões pelas quais se formam associações. Entretanto, nota-se, que diversas associações e organizações que se chamam “democráticas” adotam posicionamentos um tanto quanto duvidosos na esteira da democracia.

Mesmo entre países que se nomeiam democráticos, eles diferem em pontos importantes, a Constituição dos Estados Unidos da América prevê um poderoso chefe executivo na presidência e, ao mesmo tempo, um poderoso legislativo no Congresso e cada um é bastante independente do outro. É curioso que até hoje a expressão “nós, o povo”, *we the people* é reafirmado pelos norte-americanos como fonte e base de sua Constituição. Em Dunn (2016, p.15), essa associação de *demos* como povo em termos valorativos, seja positivo ou negativo, está atrelada às oscilações concernentes à democracia ao longo da história, ora o povo está inserido, ora o poder instituído é determinante. Pode-se apontar muitas outras diferenças importantes nas Constituições, percebendo-se que, assim ou aparentemente, não existe uma só Constituição democrática. É notável, o fato de as constituições possuírem diferentes matizes, e ainda assim, não ferir de forma obliqua a democracia. Fato é que, com a consequente importância de se definir quem faz parte do conjunto e a posição de quem está representado é, no entanto, a singular conjugação que consagra e confere à democracia a vibração que se tornou inseparável da palavra e especialmente sugere o termo *pólis*, que se traduz como cidade.

Essa é a história de um conceito, o sentido dessa enérgica palavra, que no entendimento de Dunn (2016, p.16) tomou grandes proporções, era mais discreto no início, contudo designava simplesmente uma unidade administrativa daquilo que era considerado ou denominado a grande Atenas. Na sua acepção mais densa, é a sede da cidadania, em que um muro separava o centro urbano dos arredores, povoados de estranhos, eventualmente não gregos, ignorantes da língua civilizada, os bárbaros. A democracia, é uma jornada inacabada, lema que igualmente cabe o presente questionamento quando se faz alusão à condição básica daquilo que, equivocadamente, muitos entendem como coisa feita, acabada, quando, na realidade, é um agir constante diante de questões persistentes que se abrem nos mais diversos *locus*, cheio de precipitações e desafios.

No entendimento de Dunn (2016, p.30), Atenas (séc. VI a. C) deu à democracia um nome e formulou uma interpretação sofisticada, incrivelmente ampla e bastante clara das condições políticas necessárias para realizá-la. A democracia, como palavra e ideia, adquiriu uma força política, e méritos, tanto éticos quanto práticos, no entanto são ainda vigorosamente contestados por toda parte.

A despeito, dessas investidas e alterações, e reiteradas contestações, torna-se cada vez mais evidente que, sejam quais forem os obstáculos, há algo de potente na democracia, com

brado político e agregador, e suspendê-la definitivamente não seria uma escolha salutar, nem para as instituições nem ao menos para o povo. Sua potência intelectual não é garantia de sua potência política prática, ela não pode surgir tão somente de um balbúcio ininteligível ou sem sentido, aqueles que a exercem nos espaços do fazer político, devem assegurar seus adjetivos na prática. A democracia ganhou sua proeminência atual com o grau de deferência renitente de que hoje desfruta, é fonte e manifestação do poder político, e sua vitória cumulativa, ainda que frustrante ou vazia, se julgada contra as mais elevadas aspirações, suas ou alheias, tem sido, por si, uma prolongada demonstração de poder político.

Nos meandros da história Dunn (2016, p.32) nota que a forma de vida social dos cidadãos Atenienses dos séculos V e IV a.C. de governarem a si mesmos, foi pautada no extraordinário complexo de instituições que lhes permitia viver daquela forma. A democracia ateniense de algum modo foi hábil, pois, dentro de seus estreitos limites, ela organizou o poder da forma que correspondesse à realidade social de seu tempo, o mundo histórico daquele momento, dentro dos seus limites⁸. Mas, olhando os dias atuais, a sobrevivência da democracia e sua penetração advém em parte de sua contínua capacidade de suscitar entusiasmo do que de sua utilidade em organizar o pensamento, facilitando o argumento e dando forma aos juízos, isso é relevante, no tocante ao fato de a democracia entrar na história ideológica do mundo moderno.

A democracia tornou-se, vigorosa e por vezes cada vez mais engolfada no acúmulo de conflitos. No intuito de resgatá-la para uma compreensão e uso político, é necessário abrir caminhos pela densa combinação dos fatos históricos. Logo, Dunn (2016, p.60), mostra que a herança da democracia clássica foi um corpo de pensamento que seus arquitetos certamente previram, e que seriam um grande auxílio a compreensão da política moderna. Um fundamento diante do qual cidadãos se veem como parte e pertencimento e dependência. É factível que, por vezes, não seja aderida com satisfação ou mesmo tranquilidade e segurança, trata-se, aqui, da identificação política por parte dos cidadãos, é que muitas vezes o povo exerce o poder, teoricamente, (DUNN, 2016, p.76). Uma considerável parte da história da política moderna, tem sido uma longa, lenta e amarga reconciliação com essa forma de gerir a coisa pública, mostrando-se por parte de alguns estudiosos, estar a democracia um pouco distante da

⁸ A dependência de escravos, a exclusão das mulheres, o despuído etnocentrismo. Ninguém jamais voltaria a defender abertamente tais fundamentos, em regimes democráticos (DUNN, 2016). DUNN, John. *A história da democracia - um ensaio sobre a libertação do povo*. São Paulo: Editora INIFESP, 2016, p.59

preferência de alguns. Ao longo dessa luta, com todos os seus redemoinhos, mares agitados e aparente tranquilidade, as vicissitudes da democracia foram muitas vezes consideradas de importância menor, mostrando sua proeminência solitária que ela tem hoje. Deve-se considerar, não só a democracia como forma de governo, mas a insistente busca da compreensão desse conceito, ou mesmo o nomear do fazer político⁹

Nessa trajetória da peregrinação política nos caminhos percorridos pela democracia, ela deixa marcas indeléveis, que precisam segundo Dunn (2016, p.189) ser entendidas, entre elas podemos citar: o destino das instituições políticas e a difusão cada vez maior de formas de Estado mais prontas a descreverem-se como democracia. Como um valor político na notável estruturação da vida, a democracia diz Dunn (2016, p.239) expõe a necessidade de um constante exame acerca dos limites toleráveis da injustiça, que vai além, do cultural perpassando os meandros da luta social e política, reforçando a ideia de democracia como valor político e democracia como forma de governo, além de escolhas do que deve ser aceito ou rejeitado, pois, é importante lembrar que a democracia também traz um viés de acolhimento daquilo que é antagônico como mostra Mouffe:

o debate democrático é visto como um diálogo entre indivíduos cujo objetivo é criar solidariedades e ampliar as bases da confiança ativa. Pode-se aplacar os conflitos graças à abertura de diversas esferas públicas em que, por meio do diálogo pessoas com interesses muito diferentes decidam a respeito de diversos assuntos que as afetem e desenvolvam uma relação de tolerância mútua que lhes permita viver juntas (MOUFFE, 2015, p.46).

Essa compreensão de Mouffe (2005), já, apontada por Dunn (2016, p.240) evidencia uma política moderna que se nutre de disputas sobre o que reverenciar ou repudiar dentro desses conflitos. A definição de democracia chega perto de ser apenas um prêmio em jogo nessas disputas sociais, políticas e econômicas. Os limites colocados são muitas vezes difíceis de precisar; quase sempre, porém, cedo ou tarde, as decisões definitivas chegam dos espaços e agentes do poder validados pelo aparato formal defendidos pela lei, essa realidade deixa perceber que as decisões públicas nas instituições governamentais, não são muitas vezes claras, mesmo na direção dos cidadãos e do seu bem-estar. Ainda na ótica de Dunn, 2016, p.244), se a

⁹ O que o latim não deu foi a palavra democracia. E isso se deu não porque a democracia tenha sido um conceito que os romanos não se deram ao trabalho de tomar para si. Mais do que não ser uma palavra clássica do latim democracia não é um modelo de pensar Romano. A palavra não dá vazão ao entendimento Romano da política. Não que a palavra Latina *populus* (povo), seja uma tradução ruim para a palavra grega *demos*. A questão está em que os romanos não consideravam povo aqueles que fossem capazes de reger a si mesmos, de forma direta sem entraves e dentro de uma estrutura de autoridade permanentemente livre para modificar a si própria. A unidade da autoridade política nas inscrições públicas romanas era o Senado e o povo de Roma, contudo, o Senado vinha em primeiro lugar (DUNN, 2016). DUNN, John. *A história da democracia - um ensaio sobre a libertação do povo*. São Paulo: Editora INIFESP, 2016, p.80

democracia na sua génese tinha de fato, o intuito de dar aos seus cidadãos o poder de escolha, parece que a democracia moderna é, sobretudo, exercitada pelos cidadãos de forma esparsa, fazendo escolhas sob circunstâncias de todo estreitas, limitadas, circunscritas. O exercício democrático deveria ir além do direito de voto, o sufrágio, referendos, pois, quaisquer assuntos no tocante ao cidadão, e seu espaço social, devem ser de livre curso, sua opinião, decisão, acordos e desacordos,

a democracia para deliberar, deve incorporar e realizar de forma profícua, buscando prescrever como uma comunidade de seres humanos deve desejar que suas decisões públicas sejam tomadas. A sugestão de muitos temas é natural e depende tão somente de si mesmos. A comunidade deve tomar essas decisões reflexivamente, com atenção, deve tomá-las considerando sobre o que seria publicamente bom, não como cálculos do que seria pessoalmente mais vantajoso. Deve tomá-las de forma não exclusiva, garantindo que todos os afetados, sejam suficientemente maduros e racionais para identificar seus próprios interesses possam conhecer papel ativo na determinação de suas consequências. Mais exatamente ainda, deve tomá-las de tal modo que todos possam participar, e todos que desejam de fato participar, precisam deliberar como iguais e ter idêntico peso em suas decisões (DUNN, 2016, p. 247).

Essa capacidade de deliberar toca diretamente um direito inalienável do cidadão, a sua liberdade, a capacidade de se autogerir no coletivo espaço democrático. No entendimento de Dunn (2016, p.33), falar ou pensar na vida como lugar democrático, chega até os governantes que devem trabalhar no ensejo de organizar a vida nos espaços de deliberação.

Nesta análise, é importante notar um dos principais pontos focados na construção do sentido de democracia, Habermas (2000, p.298) ao pensar a democracia, e os espaços de deliberação, entende os desafios e entraves desse exercício, o autor aponta ser o Estado um território claramente delimitado, dotado de soberania interna e externa, que porta simbolicamente o ordenamento jurídico vigente, para ele o exercício da democracia é garantido pelo Estado, que com sua unidade organizacional, é capaz de estabelecer assim a identidade de sua população. Ele afirma que, Estados modernos existiam muito antes de surgirem nações no sentido moderno. Apenas no fim do século XVIII, Estado moderno e Estado Nacional fundem-se. Todavia, além de seu significado político, o termo tem conotações de uma comunidade moldada pela descendência, cultura e história comuns e, muitas vezes, também por uma língua comum. Os membros de um Estado democrático formam a “nação”, um modo particular de vida. Não por acaso, o conceito de nação refere-se, ambigualmente, tanto à: uma nação pré-política e uma nação de cidadãos dotados de direitos legais. Além disso, Habermas entende que o termo moderno “nação” herdou o seu sentido ambivalente dos significados cultural e político dessa ideia. Numa digressão histórica, o autor mostra;

as nações são, à princípio, comunidades de pessoas de ascendência comum, ainda não integradas na forma política do Estado, mas que se mantêm unidas simplesmente por sua localização e por sua língua, costumes e tradições comuns. Esta utilização da palavra atravessa a idade média até o início da era Moderna, aplicando-se a todas as situações em que nação e língua são consideradas equivalentes (HABERMAS, 2000, p.298).

A passagem democrática das sociedades hierárquicas ‘nação da nobreza’, nas palavras de Habermas (2000, p.299) a “nação do povo” traz uma compreensão política do termo, ele entende que, se faz dessa maneira a capacidade de integração levada a cabo pela consciência de identidade nacional, na qual o pertencer, leva pessoas, ainda que distantes espacialmente, possam se sentir coparticipes umas das outras. A noção de comunidade para o filósofo Habermas não é apenas a adoção de políticas multiculturais, que mais criam grupos e divisões, mas sua ideia de multiculturalismo tem um caráter integrativo. Ainda nessa perspectiva, entende que a legitimação democrática, apresenta igualmente a capacidade de gerar estereótipos, afinal essa compreensão que as pessoas tinham de si como nação funcionava no sentido de rechaçar tudo o que era estrangeiro, rebaixar outras nações e discriminar ou excluir minorias. Neste plano da discussão, Habermas enfatiza a importância da democracia deliberativa entendida de forma cosmopolita, uma nação de cidadãos, em contraste com o entendimento da nação como uma entidade pré-política. Nesse entendimento conceitual da democracia como forma de governo, Habermas (2012, p.218), apresenta, um horizonte no qual os agentes se comunicam e encontram-se, no mundo da vida, adotando uma investigação reconstrutora. Ele constitui no agir comunicativo, o conceito, presente na atividade política, elaborado na linha das análises dos fenômenos ponderado com a sociedade. As manifestações comunicativas estão inseridas, ao mesmo tempo, em diferentes relações com o mundo, onde o agir comunicativo depende de um processo de interpretação cooperativo, no qual os participantes se referem simultaneamente a algo no mundo subjetivo, e coletivo. Na compreensão de Habermas (2012, p.233) o agir comunicativo é entendido como uma forma de conseguir proeminência sobre situações. É desse processo, que o agir comunicativo recorta dois aspectos: o *teleológico*¹⁰, relacionado à

¹⁰ Habermas considera que a racionalidade *teleológica*, constitui apenas um dos aspectos essenciais da racionalidade humana, que é ampla e multifacetada. Trata-se da interação que, em conjunto com a linguagem, caracterizam a história da espécie humana como um todo. O “agir teleológico, instrumental refere a uma escolha racional, a um comportamento racional ou a uma combinação de ambos. A atitude de escolha racional orienta-se por estratégias que dependem de um saber analítico, isto é, implica deduções de sistemas de valores, preferências e máximas técnicas que podem ser corretas ou incorretas. Ao passo que a “interação entre sujeitos” ou “agir comunicativo” caracteriza uma atividade racional e intersubjetiva mediada por símbolos e pela linguagem. Além disso, ela se orienta, necessariamente, por normas que definem expectativas recíprocas de comportamento, as quais estão em vigor ou são tidas como válidas. Estas normas têm de ser reconhecidas por pelo menos dois sujeitos agentes (HABERMAS, 1968). HABERMAS, Jürgen. *Técnica e ciência como ideologia*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1968, p. 57

concretização de fins ou a realização de um plano de ação, e o *comunicativo*, que abrange os aspectos da interpretação da situação e da obtenção de um acordo, em espaços democráticos. No agir comunicativo os participantes tentam realizar consensualmente seus planos tomando como base uma definição da situação. E, quando se torna necessário negociar uma definição comum da situação ou quando fracassam as tentativas de entendimento no quadro de definições, a obtenção do consenso, que normalmente é condição para persecução de um objetivo se transformar num fim.

O sucesso obtido mediante um agir teleológico é obtido por meio de atos de entendimento constituindo critérios que permitem concluir se houve ou não sucesso no domínio de uma situação. Uma situação é o recorte de uma vida, delimitado em vista de um tema, que se apresenta num contexto de interesses. Dessa forma, ele circunscreve a relevância dos componentes tematizáveis da situação, sendo destacado pelos planos que os participantes elaboram a partir de uma interpretação da situação tendo em vista determinados fins, e a obtenção de seus objetivos, os participantes devem suprir toda quota de esclarecimentos necessários ao entendimento, visando o alcance de seus objetivos pelo caminho do agir comunicativo, pois são os próprios sujeitos socialmente coletivizados que ao tomar parte de processos interpretativos cooperativos empregam implicitamente o conceito de mundo, através da democracia deliberativa e com um entendimento do conceito democracia na sua prática.

Frente a todos esses olhares acerca de uma compreensão do conceito democracia e sua prática como forma de governo, Habermas (2018) e Mouffe (2014), seja a partir do viés de perspectivas deliberacionistas de Jürgen Habermas, ou mesmo o olhar agonístico e militante de Chantal Mouffe (2014), a pedra de toque, é o antagonismo e as compreensões que destacam a necessidade de consenso, que por vezes disfarçam processos desiguais com predileção ao assentimento de modos de exclusão. Por isso, pensar a democracia e sua extensão se torna mais frutífero para o exercício da política democrática, entendendo que as instituições de regimes democráticos são marcadas por conflitos que possibilitam uma maior pluralidade e inclusão de identidades. Dessa forma, fica apreendido que o entendimento da democracia como prática política na pluralidade e nos processos de identificações e de valorização de sentimentos democráticos, deve ser constante nas discussões, e no agir político para um entendimento do conceito e sua prática no fazer político e integrativo, em que o sujeito tem seu espaço de efetiva contribuição.

1.1 Democracia deliberativa : um desenho experimental

A compreensão da proposta teórica habermasiana, é imprescindível de um exame preliminar a respeito da democracia deliberativa. Há inúmeras acepções dessa expressão diante do dinamismo político-social. Nessas acepções, flexibilizam-se os mais diversos modos de expressão do poder político, variando em sua organização político-social e nas formas de se alcançar decisões políticas, o que tem causado significativas divergências com relação à conceituação do tema de forma cabal e determinante nos mais variados espaços, culturas, formas práticas e manifestações de poder.

Com o conceito de democracia deliberativa, Habermas (1997b, p.18), está expressando sua inquietação com a maneira que os cidadãos baseiam racionalmente as regras do jogo democrático. Nesse modelo, a conjugação das intenções de todos e cada um, os discursos de autocompreensão, fundamentam a hipótese de que resultados racionais e justos serão alcançados através da absorção de informações relevantes cuja exposição não devem ter seus canais obstruídos, pela via da ação comunicativa. Na teoria do discurso, a razão prática, sustentáculo desse procedimento democrático, passa dos direitos humanos para as regras do discurso e contornos de argumentação, em que os conteúdos são orientados pelo entendimento, e da estrutura de comunicação linguística e da ordem da socialização comunicativa.

Como o próprio Habermas aponta que (2022, p. 43) a racionalidade de opiniões e ações é um tema costumeiramente tratado na filosofia. Pode-se dizer até mesmo que o pensamento filosófico nasce da reflexivização da razão corporificada no conhecimento, na fala e na ação. O tema filosófico fundamental é a razão. A filosofia se esforça desde os seus começos em explicar o mundo em seu todo e, a unidade na multiplicidade dos fenômenos com princípios incontáveis na razão. Ao dizer dessa forma Habermas (2022a, p.44) se serve da linguagem da filosofia moderna, da natureza, da história e da sociedade no sentido de um saber totalizante.

A argumentação passa a desempenhar com isso uma importância especial, visto que ela possui a tarefa de reconstruir os pressupostos e as condições pragmáticas formais de um comportamento explicitamente racional. Na filosofia contemporânea, onde quer que se tenha constituído uma argumentação mais coerente em torno de núcleos temáticos mais constantes, seja analógico ou na teoria da ciência, seja na teoria da linguagem, na teoria dos significados, o interesse se dirige às condições formais da racionalidade do conhecimento, do entendimento linguístico e da ação, seja no cotidiano ou no plano das experiências metodicamente organizadas e dos discursos sistematicamente elaborados.

Dos sujeitos que agem espera-se o empenho da racionalidade, Habermas (2022a, p. 53), sinaliza uma relação íntima entre racionalidade e saber¹¹. Esse possui uma estrutura em que opiniões podem ser expostas explicitamente na forma de enunciados, pessoas que dispõem de manifestações simbólicas, ações linguísticas e não linguísticas, comunicativas ou não comunicativas, podem ser mais ou menos racionais. Habermas (2022a, p.55) mostra o que é lícito e considerável como racional nas manifestações deliberativas, como um acontecer no espaço social. O acontecer das sociedades modernas é o resultado do processo de intensa racionalização de sociedades tradicionais. Este é um domínio social contrastante com os sistemas funcionalizados, marcado por processos comunicativos, cujo *medium* é a linguagem e cujo recurso é a solidariedade. Em Habermas, *solidariedade* é o sentido comum de pertença a uma mesma comunidade experimentado pelos indivíduos, que se veem como membros de um mesmo todo, parceiros de um mesmo projeto, dispostos a ajustar seus planos de ação entre si e se socorrerem mutuamente.

A tentativa de Habermas em captar os rudimentos de solidariedade na sociedade moderna por meio da teoria da ação comunicativa, está na pressuposição da variação moral e política na origem e formação de uma esfera pública burguesa e que, posteriormente, se apresentou como um critério normativo para as práticas democráticas, sobretudo, pela ênfase decisiva por meio da argumentação. Uma das dimensões na qual o uso da racionalidade comunicativa pode ser viabilizado é no ambiente da esfera pública, pois:

A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos. Do mesmo modo que o mundo da vida tomado globalmente, a esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, implicando apenas o domínio de uma linguagem natural; ela está em sintonia com a compreensibilidade geral da prática comunicativa cotidiana (HABERMAS, 1997a, p. 92).

¹¹ Em sua obra *Conhecimento e interesse* Habermas (1982, p.223) exalta a autorreflexão como um elemento fundante da construção do conhecimento, tendo em vista, que o saber se constitui à partir de intenção e interesses. Daí então, são fundamentais as conexões na composição e edificação do conhecimento, através da comunicação com outros, que possuem por sua vez, intenções e empenhos para algum fim. É no contexto da guinada comunicativa que Habermas, percebe a linguagem, não exclusivamente numa dimensão gramatical, ele a entende como meio de alcançar o entendimento recíproco acerca de algo que se deseja, e que se dá pela comunicação. há de se ter em conta, o lugar que ocupa o saber filosófico, que estende seus tentáculos para a política moderna, sem deixar os fundamentos filosóficos, no qual, o saber corresponde à exigência de um critério coletivo, insuscetível de ser satisfeito por algum arranjo qualquer que seja, pois cada coisa é para o outro, o modo que a ele parece; é ainda para um segundo o modo que a ele parece, dessa maneira a cada indivíduo é conferido a capacidade de caracterizar as coisas, como ele as vê, entendi e dá a elas sentido (HABERMAS, 1982). HABERMAS, Jürgen. *Conhecimento e Interesse*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1982, p.224

É possível notar que Habermas (2003) explicita a perspectiva dilatante da esfera pública, essa característica mostra que a democracia deliberativa, está sempre em experimento, daí as tensões que mobilizam os conflitos sociais, suas representações de papéis, e a formação de arenas discursivas, que se colocam em disputa ao longo da história, e seu processo concomitante. As esferas públicas se transformaram, e continuam sofrendo mudanças, por um lado, sofisticando e transformando a ideia de deliberação e participação como elemento chave para a democracia burguesa, como controle de seus interesses, e por outro lado, estruturando como contraponto a sua formação visando a possibilidade de outros públicos, orientados também por noções de deliberação e participação.

Aqui prevalece um tipo de ação no fazer democrático deliberativo, que é a ação comunicativa, ou seja, o emprego da linguagem com vistas ao entendimento entre os falantes, instituições e atividades envolvidas com a reprodução simbólica da sociedade. Não seria possível listá-las todas, mas as principais instituições incluem as famílias, as associações, as atividades que são realizadas incluem a arte, a educação, a ciência, a técnica, a cultura. A cultura é o nível das crenças, valores e afetos partilhados em comum pelos membros de uma comunidade. A sociedade é o nível das instituições de caráter mais ou menos coercitivo em que se organizam e se realizam as atividades. Em todas estas direções e estruturas se dá a motivação que habilitam os indivíduos a participarem democraticamente para deliberar, ativamente das dinâmicas sociais. O saber deve ser passível de questionamentos, pois por vezes é não confiável, sua relação com a racionalidade deve ser estreita e que viabilize a suposição de que a racionalidade de uma manifestação depende da validade dessa conjugação que se corporifica nele. Uma manifestação cumpre os pressupostos da racionalidade se, e na medida em que, materializam o saber falível, tendo com isso uma referência ao mundo objetivo, isto é, uma referência a fatos, e sendo acessíveis a um ajuizamento objetivo.

A *práxis* da democracia deliberativa, abre em Habermas (1997b, p. 21) como um desenho experimental, se explica por seu direto envolvimento com o antagonismo, que dá a ela, a democracia deliberativa, um arranjo contínuo de seus procedimentos e das condições de comunicação, bem como precípua aos processos deliberativos institucionalizados com as opiniões públicas informalmente constituídas. Compreende-se assim, que os procedimentos e os pressupostos comunicativos que concebem a democracia da vontade e da opinião, devem ter a função de condutores à racionalização discursiva das decisões do governo, em que pese, o fato de que o sistema político é dotado de legitimidade para atuar enquanto sistema competente na tomada de decisões vinculadas, às estruturas da ação comunicativa da esfera pública, impulsionando opiniões influentes.

A transposição da expressão de opinião, ao espaço da arena pública, transforma as falas dos reclamantes nesse espaço em poder comunicativo, que mesmo não gerindo o poder administrativo, pode influenciar em suas deliberações.

Num contexto de sociedades plurais, a esfera pública como canal de comunicação é essencial, a saber: para que o povo descubra o que de fato quer não enquanto indivíduos ou grupos isolados, mas enquanto coletividade, na medida em que exerce o seu julgamento em uma atividade de confrontação de diferentes argumentos; e que o Estado saiba qual é a vontade do povo, pois um grupo economicamente poderoso poderia aparentar ser a vontade do povo inteiro ao utilizar-se de meios midiáticos veiculando sua opinião, e que a esfera pública mobilizada seja capaz de superar as barreiras de comunicação (HABERMAS, 1997b, p.32).

Tendo em mente essa perspectiva, em Habermas (1997b, p.34) a democracia deliberativa se realiza por meio da formação da vontade democraticamente constituída, em espaços institucionais conjuntamente com a opinião nas arenas públicas, nessa relação binária, entre esses espaços, é onde se tem a ampla possibilidade de um governo democrático.

As deliberações, salienta Habermas (1997b, p.30), devem ser inclusivas e públicas, nenhuma pessoa pode em princípio ser excluída, os afetados pelas deliberações têm iguais possibilidades para tomar parte nelas. Tais deliberações estão livres de repressão externa, a soberania dos que participam está lincada aos pressupostos da comunicação e às regras procedimentais de argumentação. Na arena pública, cada qual tem igual direito de ser ouvido, de introduzir tópicos, de fazer contribuições, de sugerir e criticar propostas.

Segundo Arendt (2013, p.239), embora as várias limitações encontradas no corpo político possam oferecer certa proteção à natureza frágil inerente à ação, são débeis quando tentam equilibrar a imprevisibilidade. Não se trata aqui da impossibilidade, apenas de se predizer as consequências lógicas dos atos, dos resultados das ações, pois sua duração se inicia e se estabelece assim que passa o instante fugaz do ato, o chamado também instante presente¹².

A ação, portanto, não apenas conserva próximas as relações e a coisa pública, mas, de outra forma, é a única atividade que as constitui. A rigor, o espaço público ou como chamará Habermas (2018) a “arena pública”, não é um espaço fixo. Já Arendt (2013, p.247) dirá que é o aparelhamento das pessoas tal como resulta do agir e falar em conjunto, mesmo com perspectivas diferentes.

¹² Não deve haver nenhuma guerra entre mim e outros estados, ainda que eu não reconheça nenhum poder legislativo superior que assegure o meu direito, e eu o deles, não se consegue, então, entender no que quero fundamentar a confiança em meu direito se não existe substituto da federação da sociedade civil ou seja o federalismo livre, o qual a razão precisa necessariamente vincular ao conceito de direito das gentes (HABERMAS, 2018, p.288). HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro*. Trad. Denílson Luís Werle. São Paulo: Ed. Unesp, 2018, p.288

O agir comunicativo e o seu real espaço se dá entre as pessoas que vivem juntas com finalidades, não importa onde estejam, “aonde quer que vás, serás uma *pólis*” (ARENDT, 2013, p.248).

Essas palavras da Filósofa Arendt (2013, p.248), explanam a convicção de que, a ação e o discurso viabilizam um lugar entre os participantes, o espaço em si não tem sentido, a arena tem razão de ser por causa dos atores sociais que nela habitam, passam ou estão inseridos. O discurso e a ação criam uma atmosfera entre os participantes capaz de levá-los a uma consciência de que todo espaço, e em qualquer tempo se tem a arena de discussão. Trata-se do espaço da mostração, lugar de deliberar, no mais amplo sentido da palavra, ou seja, o espaço no qual o eu mostra-se aos outros e os outros mostram-se aos demais; onde os homens existem não meramente como as outras coisas vivas ou inanimadas, mas fazem explicitamente seu mostramento, através da ação discursiva.

No entendimento de Arendt (2013, p.249) o designado espaço, nem sempre existe, embora os homens sejam capazes de agir e falar. Daí poder compreender, que a democracia deliberativa tem um caráter de experimento. O ator social não habita permanentemente nos espaços de fala, e por vezes é privado dele, o que significa dizer, ser privado da realidade que, humana e politicamente falando, é o mesmo que a mera aparência. A garantia da realidade do mundo e dos homens é a presença dos outros, pelo fato de apresentarem-se uns aos outros pois o que aparece a todos, a isso se chama fenômeno, que se dá no ser que se apresenta.

A filósofa Arendt (2013, p.250) expande a compreensão de arena pública ao discorrer, “espaço de poder” e pondera esse espaço como lugar da aparência, onde os homens se desvelam, o ambiente do mostrar, acontece nas reuniões dos homens em seus agrupamentos, não meras aglomerações mas, na modalidade do discurso e da ação, como propugna Habermas (2012a) e, portanto, precede toda e qualquer constituição formal do domínio público e as diversas formas de governo, isso é, as múltiplas formas possíveis de organização do domínio público, para o exercício de deliberar. Sua peculiaridade reside no fato de que ao contrário dos espaços, o fazer humano, não sobrevive a efetividade do movimento que lhe deu origem, mas o fazer discursivo vive no ressoar de cada palavra falada, uma experiência em cada ato. Contudo, enfatiza Arendt (2013), onde quer que as pessoas se reúnam, esse espaço existe só potencialmente, e sua validade está na amostragem do humano e o seu poder de comunicação.

É ressaltado por Arendt (2013, p.251) que o poder não pode ser contido e conservado, mas só existe em seu efetivo uso, e essa concretização do poder se dá onde a palavra e o ato não se divorciam, onde as palavras não são inócuas, e os atos não são bélicos, onde as palavras não são empregadas para afiançar intenções, mas também desvelar realidades, e os atos não são

usados para infringir e destruir, e estabelecer relações e criar novos cenários em um mundo em movimento, isso é o poder em exercício constante, e o que mantém as reuniões de consciência ainda acontecendo mesmo “fora” dos espaços pré-estabelecidos como sendo de e para discussão. Pois nas mentes eles são ampliados no ressoar das palavras e do agir da comunicação. Não é sábio o insulamento, todo aquele que, por algum motivo, se isola e não participa desse convívio é privado do poder e se torna impotente, por maior que seja seu vigor e por mais válidas que sejam suas razões.

A realização dos quereres se dá na proximidade de todos e cada um. A encruzilhada entre a vontade de cada parte, encontra-se revelada na obra, “A democracia na América”, de Tocqueville (2019, p.19), em que expõe essa busca pragmática por preceitos de salvaguardar a liberdade, mesmo em momentos nos quais se almeja equanimidade, em tempos designados de democráticos. Se faz mister mirar na direção do humano, com suas ações, intenções e motivações, pois tudo isso aponta na direção do exercício da democracia deliberativa, uma ação persistente que se desvela em cada momento numa experiência e situações diferentes. Uma forma de governo que rege é capaz, de forma orquestrada, dar voz, sintonia e harmonia nos espaços de intercâmbios sociais.

A política deliberativa perderia seu sentido, sua base de legitimação se na qualidade de participantes em discursos políticos, não houvesse um canal para diálogo e persuasão uns na direção do outro e trocas intercambiáveis. O conflito que é político por natureza, pois parte do homem e suas reclamações, perderia seu caráter deliberativo e por fim degeneraria em uma luta estratégica pelo poder se os participantes não tomassem como ponto de saída que os problemas políticos em contestação segundo Habermas (2018, p.459) pudessem alcançar uma solução razoável, reconhecendo que a falibilidade humana a todo momento pode vir à tona. O conflito está para a democracia como a democracia está para o conflito. Essa é uma marca inerente dela, diferentemente de uma concepção de ordem ou de uma harmonia forçada. É uma crença insustentável a abordagem, na qual as utopias costumam valorizar a paz em uma sociedade “sem” antagonismos, o que significa não reconhecer a realidade do mundo humano em constante confronto e mudança.

O conflito é um fenômeno inerente à atividade política diz Mouffe (2014, p.16), e essa se faz justamente a partir da confrontação de interesses divergentes, em experiências e retratos diversos. O lugar de expressão resulta de forças em luta, num processo que nunca cessa, já que a relação entre as forças antagônicas é sempre de equilíbrio tenso. Deve haver um elogio às divergências, e isso não deve provocar a decomposição da República, mas o seu fortalecimento, vale reiterar ainda, que o Estado deve criar mecanismos para que o povo expresse seus anseios

e desejos, bem como estabelecer formas de controle de seus excessos, e a força das posições de seu povo.

É importante enaltecer a democracia de abertura, em sociedades esclarecidas, que tem seu poder de reivindicação ampliado, daí a necessidade de dilatar o agir comunicativo no espaço democrático deliberativo. Dessa forma, Habermas (2018, p.18) entende que o poder na democracia não privilegia grupo ou classe, não se trata de uma *egocracia*, mas uma democracia que permite que todos sejam agentes ativos e participativos, com suas experiências, através da democracia deliberativa.

A democracia é a antítese de todo poder autocrático. A transparência é um atributo do espaço democrático, por isso é compreendida como o poder em público. As decisões devem ser tomadas democraticamente, deliberada às claras diante de toda a sociedade. Isso envolve o fato de absorver-se a diversidade de opiniões, o desafio do conflito, a grandeza da tolerância, a visibilidade plena das decisões, e exercício de maturidade política. Por isso mesmo, a democracia é frágil e não há como evitar o que faz parte da sua própria natureza.

Sob plataformas diferentes, Mouffe (2014, p.19) e Habermas (2018, p.20) percebem, que a importância da livre expressão de pensamentos divergentes, como um exercício democrático, deve ser sempre considerados na via dos enfrentamentos, dos conflitos de opiniões divergentes, e que isto é vital na saúde da democracia. Mas, os mecanismos de Habermas (2018) e Mouffe (2014) na realização desses enfrentamentos, são bem distintos, diria até mesmo opostos. Mouffe (2019, p.133), entende que a relação entre participação democrática e direitos liberais, não comportam a própria lógica da formação de consenso. O filósofo Habermas (2018, p.28), busca recolocar no debate a ideia de participação democrática e de autogoverno relacionando com os direitos liberais.

A questão em Mouffe (2005, p.11) passa a ser a forma como Habermas (2018) busca, na compreensão dela, evitar fugir das consequências impostas pelas formações de relações plurais: o pluralismo de valores. A Filósofa Mouffe (2005, p.14) entende o caráter paradoxal da democracia moderna que passa necessariamente pela tensão entre a lógica da democracia e a lógica do liberalismo, e que os direitos individuais e a ideia de autogoverno são constitutivos da democracia moderna. O modelo apresentado pela autora, apresenta a inviabilidade de articulação entre o liberalismo e o autogoverno. A democracia, nesse sentido, é um processo de contínuo agonismo, é paradoxal.

A liberdade democrática não se refere, porém, à conquista exclusiva de direitos, mas conjectura que o cidadão assuma seus deveres pela conscientização das exigências do convívio social. O equilíbrio das forças políticas, se é possível, é sempre instável e por isso exige a

atenção constante aos riscos de desvio do poder. Por isso mesmo a condição de fortalecimento da democracia encontra-se na politização das pessoas, que devem abandonar a apatia política e participar de modo consciente da coisa pública. Na compreensão de Mouffe (2015, p.15), Habermas (2018), alicerça os fundamentos da democracia liberal com uma forma de racionalidade que se mostra incapaz de dar espaço, à possibilidade de contestação, como por exemplo, a questão da formação do consenso.

Diante dessa crítica de Mouffe (2015, p.15), Habermas (2018, p.27) caminhará na esteira da solidariedade de modo amplificado para a alteridade. O autor pretende uma amplificação altamente tocada pelas diferenças. O respeito igual a cada um não se restringe aos que se assemelham; ele encampa, a pessoa do outro em sua disparidade. Adotar a responsabilidade solidária como prática na direção da alteridade como um do “nós” refere ao “nós” flexível de uma comunidade e que expande permanentemente as fronteiras do diferente, numa democracia deliberativa em sua ação na direção de uma nova experiência a cada exigência de seus cidadãos.

Assim, se constitui uma comunidade de caráter moral com a ideia da recusa à discriminação e ao sofrimento, bem como pela inclusão do que está marginalizado em uma estima de reciprocidade. A projeção dessa comunidade, na visão de Habermas (2018, p.28) de forma significativa, não obrigaria seus membros homogeneizados a asseverarem o distinto modo de ser dessa coletividade. De outro modo, incluir não significa, agrupar ao que é próprio e se fechar ao outro, antes, o abarcamento do outro diz Habermas (2018, p.29) constitui que as fronteiras são agora projetadas como pontes na comunidade, aberturas para todos e especialmente àqueles que são estranhos uns aos outros, e que querem permanecer estranhos.

Dessa maneira, considerar a democracia deliberativa, como um desenho experimental, à partir da comunicação na sua amplitude, revela a construção permanente de uma democracia que é por essência modelo de diálogo e de caráter não dogmático e estático, frente ao desconhecido ou ao que ainda não fora acampado, como forma de ação nos espaços sociais onde reside as diferenças, e os antagonismos. Nessa perspectiva a democracia deliberativa abre essa saída dinâmica e sua mutabilidade e capacidade dialógica e ajustamento aos mais diferentes modos de realizar e experienciar a vida em sociedade.

1.2 O caráter frágil, dinâmico e sustentável da democracia

A democracia pode ser qualificada com as pré-condições de um método democrático de sucesso, as quais seriam: segurança de que os especialistas e não os políticos decidam

questões que requeiram reconhecimento ou talentos especiais; uma burocracia bem treinada e um público cujos membros sejam reciprocamente condescendentes e estejam preparados para permitir aos políticos uma relativa liberdade de ação no governo, apesar do medo de que uma forma de socialismo determinasse as qualidades poderia ainda se tornar um simulacro maior do que a democracia poderia parecer.

A discussão do *modus* da democracia como poder que emana do povo é frágil, mesmo diante da compreensão das formas e atitudes democráticas e suas manifestações.

Numa compreensão mais dinâmica, Bobbio (1986, p.9) assinala uma democracia em transformação, vale salientar que este é o seu estado natural. Em Bobbio, a democracia é ativa, e o despotismo por sua vez é estático e sempre igual a si mesmo. Pode-se notar isso tendo em conta que nenhum dos regimes democráticos nascidos na Europa após a Segunda Guerra¹³ Mundial foi abatido por uma ditadura, como ocorreu após a Primeira Grande Guerra. Ao contrário algumas ditaduras que resistiram à catástrofe da guerra transformaram-se em democracias. De acordo com Bobbio (1986), esse movimento natural da democracia não é a sua degeneração, mas sim a sua adaptação natural aos princípios abstratos à realidade e a inevitável contaminação da teoria quando forçada a submeter-se às exigências da prática democrática.

O fazer democrático se dá de maneiras diversas, o entendimento de sua prática exige a compreensão de sua fragilidade, dinamicidade, sem eximir, em seus conotativos, a visibilidade ou transparência do poder que está intrinsecamente ligado a ela: a “democracia é o poder invisível” (BOBBIO, 1986, p.10).

Uma sociedade democrática aponta Dunn (2016, p.34) que intenta a promessa de realizar a democracia, poderia providenciar uma burocracia mais habilidosa do que uma sociedade dominada de forma capitalista, sendo mais propensa a abrigar profundas fricções dentro da população, tornando assim a confiança em líderes políticos e a tolerância difícil de se sustentar. Contudo, não há como, em tempos que se nominam hoje, resguardar a liberdade de

¹³ A esse respeito, a situação da Europa após a Segunda Guerra Mundial não foi diferente daquela que sucedeu a Primeira. Do mesmo modo como, na década de 20, foram formuladas as ideologias do fascismo nazismo, e seus respectivos movimentos foram liderados pela chamada geração de vanguarda, por aqueles que haviam sido criados nos tempos de antes da guerra e se recordava perfeitamente dessa época, o clima político e intelectual do totalitarismo de pós-guerra foi determinado por uma geração que conheceu a época anterior a 1939. Isto se aplica especialmente à França onde o colapso do sistema de classes ocorreu após a Segunda Guerra e não após a Primeira. Os líderes dos movimentos totalitários exatamente como os homens da ralé e os aventureiros da era imperialista, tem em comum com os seus simpatizantes intelectuais o fato de que uns e outros já estavam fora do sistema de classes e nacionalidades da respeitável sociedade europeia antes que esse sistema entrasse em colapso (ARENDR, Hannah, 1979). ARENDR, Hannah. *As origens do Totalitarismo, Totalitarismo, o paroxismo do poder, uma análise dialética*. Rio de Janeiro: Ed. Documentário, Rio de Janeiro, 1979, p.56

todos e cada um da mesma forma, mas pode-se olhar com prioridade a preservação dessa liberdade por meio daqueles muitos requerentes que se voluntariam. A realidade política sinalizada se mostra imperativa tanto quanto a necessidade que impulsionou os atenienses a arquitetar esse remoto sistema de governo.

Essa questão já perpassava os pensamentos políticos de Tocqueville (1968 apud CUNNINGHAM, 2009, p.8), em que a democracia tornava-se possível pela “igualdade de condição”, sendo essa na realidade uma condição necessária, isto é, a igualdade de acesso das pessoas não somente para votar ou ocupar cargos públicos, mas também uma igualdade de vantagens econômicas e, culturalmente, de atitudes antiaristocratas, no entanto, essa dinâmica por vezes não abarca as camadas que estão às margens da democracia, pois essa se faz nos espaços de poder, no tocante à sua sustentabilidade, aqui, a democracia se mostra frágil. Tocqueville foi capaz de identificar situações altamente democráticas e de ver muitas vantagens e virtudes da democracia, ainda que permanecesse crítico dela, tendo em conta sua memória das “revoluções democráticas”, mais notavelmente a Revolução Francesa, que tinha ocorrido a menos de duas décadas de seu nascimento, da qual se recordava como quase todo mundo que, como ele, tinha uma herança aristocrática, e a mais palatável Revolução Americana, como resultado inevitável da história da expansão da igualdade na Europa. Em seu famoso estudo “Democracy in America”, Tocqueville, explica sobre o impulso de uma espécie de temor místico inspirado pela contemplação dessa irresistível revolução, a Revolução Francesa. Para Tocqueville (2019, p.296) foi o pior exemplo do cume de uma história igualitária, mesmo a mais benigna democracia americana, no qual a soberania popular significou a regra da maioria desenfreada, exibindo uma opressiva “tirania da maioria”. Sobre a democracia Americana Tocqueville reconhece que ela deu ao país uma vitalidade que faltava no velho mundo, dele esperava-se que a Europa, condenada a se tornar cada vez mais igualitária, pudesse aprender como melhor engendrar essa vitalidade, evitando a violência e outros infortúnios associados com as revoluções sociais.

As revoluções trazem consigo a agitação, por isso, Cunningham (2009) sinaliza a democracia como o exercício do poder político no qual as políticas e os agentes encarregados de implementá-las sejam direta ou indiretamente determinados por um modelo de caráter racional. Com regras, disciplina, Sufrágio Universal, ainda assim, deixa dúvida, se é de fato, o melhor modo ou mesmo uma boa maneira de motivar o exercício democrático, considerando que a expressão do voto seria a confissão da maioria, mas o que é a maioria? “Senão um indivíduo com opiniões e, comumente, com interesses contrários a outro indivíduo, chamado minoria”? Cunningham (2009, p.12). Na forma mais completamente realizada de democracia,

essa maioria é dotada de poderes sem controle, o que ocasiona a preocupação de que se você admite que um homem vestido de onipotência possa usar o poder contra seus adversários, por que não admitir o mesmo com referência à maioria?

O teórico francês Lefort (1988 apud CUNNINGHAM, 2009, p.16), respondendo à pergunta acerca do que é a maioria, sinaliza a fragilidade da democracia e sua suscetibilidade à demagogia. A maioria, em uma democracia, é como um monarca ou um governante aristocrata. A diferença é que, ao passo que os últimos são compostos de pessoas reais identificáveis, a maioria é uma massa mutante que se supõe representar o povo como um todo. Contudo, o “povo” é ainda uma abstração maior do que a “maioria”. Tomada literalmente, ao modo que se compreende a democracia como uma noção clássica da soberania popular, o povo não governa, não expressa opiniões, não age ou qualquer uma das outras ações dos monarcas. Desse modo, o *locus* do governo em uma democracia é vazio de pessoas reais, um “espaço vazio”, se esse “povo” não tem seu lugar de expressão, além do voto, dessa maneira como se sustenta a democracia no decurso desse exercício do poder político, senão pelo representante distante do povo. A noção “o povo” é sem conteúdo imediato e instável, porque não se supõe que seja extensiva a qualquer indivíduo específico nem mesmo a maioria em qualquer tempo. Assim, políticos eleitos em uma democracia representam tipicamente aqueles que “o povo” falou ao elegê-los, o público, como a natureza em geral, abomina vácuos e está propenso a identificar o espaço da democracia com pessoas específicas. Isso explica a excessiva atenção devotada às figuras políticas, eleitas nas democracias, visto serem percebidos como corporificando a dinâmica da vontade popular. Demagogos são especialistas ao tomar vantagem cínica desses aspectos da democracia, e os populistas autoritários usam deles para justificar o governo autoritário.

Dentro dessa perspectiva, Arendt (1979, p.231) mostra que o exercício democrático falseado, que tem no seu bojo o terror, cujo movimento tem como fim não o bem-estar dos homens, na coletividade ou no plano individual, ao contrário pensa-se na produção de seres domesticados, controlados, vigiados e punidos, elimina os indivíduos pelo “bem” da espécie, sacrifica as partes em benefício do todo, como se prescritos a esse fim.

O isolamento e a impotência, aponta Arendt (1979, p.243) isto é, a incapacidade básica de agir, sempre foram típicos de governos tiranos, totalitários, ditatoriais, impedindo o acesso a uma política de diálogo, visando o exercício democrático dinâmico e sustentável. É através das formas mais peculiares de poder, que se instaura a desarticulação, desinteresse pelas coisas da *demo*, canais de comunicação políticos entre os homens são obstruídos, e as capacidades humanas de ação e poder são frustradas. Mas nem todos os interruptores entre os homens são

interrompidos, e nem todas as capacidades humanas são extintas. As esferas da vida, juntamente com a capacidade de sentir, de inventividade, de pensar, permanece ainda intacta, nesse animal político por natureza, sustentando dessa maneira a vivacidade da democracia como forma de governo. Essa tentativa de retraimento é apresentada por Arendt (1979, p.243) como isolamento da esfera política, a solidão, o solipsismo tirânico que permeia as mentes das esferas dos contatos sociais.

As ideologias, os breaking dos “grupos sociais”, a desarticulação fortalecida por meio da criação de inúmeros grupos não políticos, formados por categorias que representam na sociedade peso nas agendas partidárias, fortalecem a tirania e o distanciamento das discussões advindas da opinião pública, agora silenciada, amedrontada, ameaçada, isto é, isolado, numa situação em que não pode agir porque não há ninguém, agindo em conjunto, de outra forma, numa circunstância em que, como pessoa, o agente se vê completamente abandonado, fragilizado por toda a companhia humana sem estar isolado de fato. O insulamento é aquele impasse no qual os homens se veem quando a esfera política de suas vidas, onde agem em conjunto na realização de um interesse comum é rasa. A filósofa Arendt (1979, p.248), sinaliza que governos antidemocráticos trazem o germe da sua própria destruição. Tal como o medo, e a impotência, que são princípios antipolíticos e levam os homens a uma situação contrária à diligente política democrática. A democracia na sua dinâmica sustentável deve representar as aspirações de todos e de cada um, através das instituições, a expressão da vontade, pela opinião pública, o exercício democrático tem caráter fundamental por sua dupla natureza, dinâmica e estática, como mostra Rémond (2003, p.185). A opinião pública expressa o que se passa no espírito público. É importante notar como os acontecimentos tocam na expressão dessa vontade, a maneira como os acontecimentos interferem na representação dos atores sociais. O caráter dinâmico, segundo Rémond (2003, p.187), é a reação diante do acontecimento presente. A estática é registrada no tempo longo, as mentalidades têm preferência por espaços amplos de alongada duração onde se determinam as atitudes densas e as condutas dos indivíduos. O comportamento da opinião pública é resultado de uma complexa alquimia entre o estado das mentalidades, expressa coletivamente com marcas de subjetividade. Por sua vez, Arendt (2013, p.361), expressa que a opinião pública como a capacidade do homem na sua *vita contemplativa* e a *vita activa*, uma descoberta da era moderna, que não pode ser evitada, onde o humano coloca em suspeição as próprias crenças no espaço político democrático, atitude salutar diante de incertezas e solipsismo, ele contempla, age, transforma.

Por onde quer que passe, como apresenta Dunn (2016, p.38), a democracia atravessa o espaço-tempo, a democracia nunca trafega sozinha e por conta própria no decorrer dos tempos,

ela deve seguir na companhia da liberdade, que por vezes desembarca. A democracia tem uma exigência, em si mesma, implica uma tensão direta na vontade, a necessidade de aceitação e conformidade, e, por fim, submissão diante das escolhas de uma maioria de iguais e não há nada de atraente em tal exigência, tão pouco a garantia de que tal aceitação venha evitar terríveis consequências, envolvendo nefastas cumplicidades de muitas formas em diferentes maneiras, sendo estranha a autoridade conquistada por essa palavra tão disseminada: democracia.

Nessa direção Dunn (2016, p.39). mostra a gravidade, de se levar em consideração que o processo de constituição de uma ordem, sinaliza para a hegemonia de um discurso unívoco que consegue suplantar discursos ou identidades dessemelhantes. Isso se dá a partir do discurso centralizador, de um ponto nodal que consegue fixar seu sentido e, assim articular elementos que previamente não estavam proferidos entre si. Essa fixidez de sentidos, é sempre parcial, precária e contingente, ou seja, não aponta na direção do diálogo com outros discursos e sentidos prejudicando a dinâmica da democracia sustentável, ainda que frágil.

A hegemonia discursiva não é, dessa forma, uma necessidade, ou seja, é um *locus* de imposição de uma vontade que se coloca soberana. Segundo Dunn (2016, p.42), a democracia passou a significar não só o modo de organização das instituições políticas e de poder, como também todo um modo de vida e as inspiradoras qualidades que, de alguma forma, a permeiam, a democracia, como ideal político, deve se estender a todos os homens, ou ao maior número possível nos espaços de vida social. O regime democrático, Dunn (2016, p.45), apresenta uma performance diligentemente facciosa e bastante política. Trata-se de uma espécie de epítome dos modos pelos quais os cidadãos de Atenas vieram a desejar conceber a si mesmos como comunidade chamada de democrática. Além de um bom governo, as pessoas não desejam, um governo sobre o qual estejam subjugadas na condição de sujeição; elas querem ser livres e governar de forma participativa. Tendo em conta que a comunidade política é uma amalgamação instável e de difícil descrição entre objetivos humanos, sobretudo as não intencionais das ações humanas. É, frente a essa realidade, que Dunn (2016, p.49) sinaliza sobre como é possível discorrer acerca de qualquer grupo, ainda que vagamente, para não dizer de maneira consolidada e perseverante, por muito tempo, se não souber acordar concepções diversas, num complexo imbricamento de instituições e práticas por elas constituídas e conservadas. Dessa forma, se nota que assegurar uma democracia dinâmica, sustentável, tendo ela um caráter frágil, é um exercício necessário em sociedades plurais em termos de processos de identificações e de valorização de sentimentos democráticos, na pauta permanente de discussões do fazer político.

1.3 As interferências à democracia na esfera pública

O exercício da democracia e seu estabelecimento na esfera pública passa pela ingerência dos governos do poder instituído. Percebe-se que a democracia, padece permanentes discordâncias, na destreza para a compressão das ações políticas, a democracia desvenda seus objetivos que estão por trás das forças de interesses, conscientes ou não, que, por sua vez, estão em suas metas e objetivos, Dunn (2016, p.50) sinaliza que a democracia foi concebida, tanto interna quanto externamente, sem deixar de conviver com a existência de inimigos e defensores. Uma forma de vida compartilhada com orgulho no espaço absolutamente esplêndido, mas o modo de vida atraiu ódio e escárnio, amor e admiração, esses sentimentos transbordaram suas margens e encobriram as instituições e práticas da própria democracia e equilíbrio de grupos em competição, interesses sociais e energias políticas que ela refletia e por vezes abrigava.

No olhar de Habermas (2018, p.397), a participação efetiva dos membros de uma sociedade, na forma de uma política deliberativa na arena pública onde o papel da democracia está na compreensão do processo democrático, fazendo vir à tona seu caráter de inclusão dos cidadãos nessa esfera de diálogo e ação. Os membros vivem certamente com a consciência do risco de que a qualquer momento novas situações podem se apresentar, e eles precisam constantemente conduzir novas situações, certos também de que interferências e interesses interferirão nos discursos e nas expressões de cada agir comunicativo expresso.

Ainda na direção acerca dos debates na arena pública e os limites e interferências postos a democracia, Mouffe (2005, p.15) ataca a perspectiva da tradição deliberativa, da qual Jürgen Habermas (2018, p.398), é defensor, na qual o filósofo têm por objetivo conceber um modelo alternativo à perspectiva agregativa de democracia, sem se colocar numa corrente antiliberal. A partir da conexão entre valores liberais e as instituições democráticas, intenta recuperar sua dimensão moral. Aposta, de modo geral, na promoção de uma racionalidade normativa que se relaciona com um ideário liberal, as instituições liberais, e com a ideia de soberania democrática.

A filósofa Mouffe (2005, p.16) por sua vez assimila a importância do pensamento político de inspiração liberal-democrática. Desse modo, a democracia, segundo a teoria do discurso no modelo radical de democracia assume características fundamentais para sua estabilidade mantendo, o conceito de antagonismo, sua substância e reconhecimento da pluralidade no espaço social; ampliando enquanto modelo político, no sentido de reconhecer e abarcar as múltiplas manifestações políticas sempre buscando, com o regramento agonístico, gerar consideração e legitimidade às reivindicações.

A tradição deliberativa habermasiana (2018), para Mouffe (2015, p.627) é em demasia reducionista, no que tange à pluralidade e com um fator excessivamente racionalista em direção a um consenso sempre capaz de eliminar o conflito e as paixões das relações humanas. A autora aponta a necessidade de repensar os princípios fundamentais da democracia sem deixar de lado o conflito, a paixão e, principalmente, o poder como constitutivo das relações políticas e sociais.

Aqui, a filósofa movimenta-se para o campo da ontologia, defendendo que a tradição deliberativa não é suficiente em reconhecer a dimensão do antagonismo e seu caráter inerradicável, que advém do pluralismo de valores (Mouffe, 2005, p. 17). Assim, o antagonismo, no pluralismo de valores e o conflito político, é o que a autora defende como sendo a especificidade do político, em que a tarefa da política democrática não consiste em superar essa natureza conflitiva transformada por meio de consensos, mas repensar mecanismos que estimulem o cotejo democrático (MOUFFE, 2015). Segundo a autora, o que falta a essas abordagens racionalistas é a própria questão de quais são as condições de existência do sujeito democrático, ela defende a ampliação de instituições e discursos que estimulem identificações com valores democráticos, enfatizando a ideia de “tipos de práticas” em vez de argumentação.

Vale ressaltar que, o instrumento da argumentação é um tipo de prática, e das mais utilizadas nos espaços de decisão, sejam essas de forma pacífica ou nas mais calorosas esferas públicas da prática política. De outro modo Habermas (2022b, p.274) entende a ação comunicativa implicando ao mesmo tempo na divisão entre ação orientada ao êxito e ação orientada ao entendimento, dessa forma dirimindo as interferências no exercício da democracia nas esferas públicas. Apontado por Habermas (2022, p. 275), é possível perceber o desacoplamento, de interferências no exercício da democracia na esfera pública por meio da integração dos atores sociais pela intersubjetividade. Pressupõe-se no plano da interação mecanismos de coordenação de ação correspondente, e como se age levando essa ação realizada pelo ator social ao seguimento da interação. Vale ressaltar a importância sistêmica, ou seja, em que fundamento se constitui, quais orientações considera na sua ação de amplo alcance através de atos com alcances mais amplos fazendo surgir uma rede cada vez maior e densa de interações que dispensam o controle normativo de orientação.

Para satisfação dessa necessidade crescente de direção, estão à disposição os mecanismos de desoneração, que subtraem o dispêndio de comunicação e os riscos do dissenso que desagradam muito contudo são reais e inegáveis em sociedades democráticas.

Acercando-se sempre dos cenários políticos e suas sutilezas, Arendt (2006, p.8) interpretando o pensamento filosófico, apresenta a coisa política que aflora pela vez primeira na história pela *pólis* grega, que é herdeira da liberdade, a política passeia pela plataforma da

pluralidade, onde deve, portanto, organizar e regular o convívio de diferentes, e não de iguais. A política surge entre os homens, na liberdade, na exaltação da variedade, da espontaneidade dos diferentes homens. Estes são pressupostos necessários para a abertura de espaços entre homens, onde só então se fará possível a política, a política das diversidades do humano, não obstante, pode ser realizada igualmente apesar das experiências de calamidade que o homem moderno tem experimentado com a política praticada nos espaços de deliberação.

O sentido positivo da coisa política no nosso século, dirá Arendt (2006, p.9), está muito relacionado ao surgimento de sistemas totalitários. E o fato de que hoje em dia a política dispõe de meios técnicos na forma da bomba atômica para exterminar a humanidade, os sistemas totalitários são uma forma extrema de desnaturação da coisa política, posto que suprime por completo a liberdade humana, nos espaços da *demo* e é submetida ao fluxo de uma determinação histórica, com fundamentos ideológicos obstruindo sua expressão através das ações políticas dos homens na esfera pública, por meio de uma resistência individual e coletiva por meio do terror e do domínio da ideologia.

Conforme Arendt (2006, p.10), o totalitarismo chega de forma intensa configurado de exercício de poder institucional no mundo, e é quase impossível limitá-lo. Frente a isso, naturalizar, desconsiderar historicamente, ou mesmo tentar apagar das páginas sangrentas da história regimes antidemocráticos, é um risco a democracia e seus espaços de expressão pelos cidadãos, tendo sempre atenção a essas interferências institucionais negativas contra o estabelecimento da democracia, deve-se permanecer em alerta de que a restrição da liberdade, a algema que agrilhoa a espontaneidade humana, e a corrupção do poder por meio da violência, é mais uma ameaça constante à política dos pretensos sistemas liberais.

A filósofa Arendt (2006, p.21) entende que os homens são produto do próprio mundo, produto da natureza humana. A política trata da convivência entre diferentes e certas coisas em comum, essenciais num caos absoluto, ou a partir do caos absoluto das diferenças, os homens se organizam como corpos políticos, que se manifestam no espaço público.

A manifestação do homem se dá no corpo, através de suas ações são representadas no seu corpo em diversos graus, por um lado, aquilo que pode ligar os mais diferentes e de outra por aquilo que de formas individuais podem separar-se de novo umas das outras em umas contra as outras nessa forma de tentativa de conciliação e divergência. Nessa direção, o pensamento de Arendt (2006) e sua reflexão passa pelo olhar de Mouffe (2020, p.14) no que tange, como o humano e seu espírito livre vem à tona, através da abordagem da condição agonística na construção da democracia, que exalta o espírito crítico, livre. Na mitologia, a agonística se

expressa na deusa *Eris*¹⁴ a personificação da discórdia, sendo analisada em duas vertentes: a boa *Eris*, que é a agonística, o combate que não deseja destruir o adversário, mas apenas vencê-lo; e a má *Eris*, representada no combate que devasta, que aniquila o inimigo.

A agonística é o combate sem extermínio que acontece no *agon*, o solo conflituoso e repleto de “permanentes dúvidas” e pontos de interrogação, condições aparentemente adversas, mas que fazem deste solo um patamar criativo e mais elevado, tal como ocorreu com os gregos e que influenciou tantos pensadores. Do sentido de agonística, é possível notar aspectos da filosofia grega pré-socrática que emergem o pensamento crítico, portanto, de espíritos que se desejam livres. A democracia se projeta e só se realiza no homem e para o homem, isso, quando luta diante das amarras e interferências do liberalismo, nos espaços em que esse homem cidadão faz política.

Pode-se pensar as características presentes da esfera pública como a ordenação de pessoas privadas e a discussão de temas de comum interesse que, em alguma medida, contrabalançam com o Estado, visto que, deveriam funcionar à partir de uma lógica de mediação entre os interesses coletivos na qual a deliberação e o argumento são as fontes essenciais para essa arena de deliberação. Como pano de fundo a todos esses atributos, Habermas (2003, p.27) declara a necessidade da garantia de liberdade de discurso, e a liberdade de reunião coletiva de indivíduos. Como pode-se notar, duas colunas fundamentais das democracias liberais. A racionalidade em Habermas tem como objetivo a ponderação entre meios e fins e, em alguma medida, pode orientar as ações da vida. O conceito de racionalidade comunicativa tem uma conotação que alude à experiência central de harmonizar, sem coações, e gerar consensos a partir da deliberação argumentativa. Os indivíduos superariam seus interesses subjetivos frente às convicções comunitárias motivados pela ponderação racional.

Não obstante, a esfera pública, e as interferências que padecem segundo Habermas (2003, p.34) deve ser a oportunidade de reunião de pessoas privadas ligadas por uma ideia de público, especialmente, num ambiente no qual nenhuma autoridade pode se sobrepor ao argumento através da legitimidade da tradição ou do nascimento, sendo, por essa perspectiva,

¹⁴ Éris, do grego: Ἔρις, na mitologia grega, era a deusa da discórdia. Seu equivalente romano é Discórdia. O oposto grego de Éris é Harmonia, cuja contraparte latina é Concórdia. Foi desposada pelo deus primordial Éter (Deus do espaço imaterial), com o qual concebeu catorze filhos. Cada um deles dotado de um poder maligno o que a alcunhou como *Mãe dos Males*. Éris sempre fora companheira de seus irmãos em questões terrenas, sobretudo de Ares nas batalhas. Homero, na *Ilíada*, refere-se a Éris como a Discórdia infatigável (GUIMARÃES, 1972) GUIMARÃES, Rute. *Dicionário da mitologia Grega*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1972, p.140

uma reunião de pessoas livres na qual a deliberação é o elemento central para o debate público. Habermas (2003, p.35), remonta aqui a burguesia, a sociedade de corte que se utiliza dos cafés, salons, promovendo encontros na cidade em que se discutiam os mais variados temas com base na “arte do raciocínio público”, e, onde a burguesia ascendente e a aristocracia passam a socializar. As transformações descritas por Habermas também podem ser lidas a partir da dinâmica de transição da sociedade de Court para a Sociedade de Town, ou seja, a presença das bases e o surgimento da esfera pública a partir do contexto da cidade. Nesse sentido, Habermas parece retomar um antigo tema da sociologia clássica que é a transição entre o contexto tradicional para o moderno, expressados aqui na diferença entre Corte e Cidade. O importante é compreender as diferentes formas de sociabilidades que são cultivadas nos dois tipos de ambiente social.

A esfera pública, mais uma vez, marca decididamente o foco analítico de Habermas. Não está em jogo somente o que hoje chama-se de diversidade de vozes ou pluralidade, ou melhor, dizendo, de uma representatividade que abarque todas as singularidades e diferenças sociais. A análise está também na crítica ao ambiente da burguesia e, quando muito, a uma pequena aristocracia, que habita a esfera pública e decide na esfera privada, excluindo uma vez mais a sociedade como um todo, determinando os papéis sociais, e espaços de resolução, e sobretudo, a dispensação limitada dos lugares de fala, e disposição ao debate público. O recorte da esfera pública burguesa em sua dimensão cidadina e de sujeitos letrados situa bem a proposta de Habermas (2003, p.36) um ambiente de deliberação pública em que o uso da razão, do argumento e do debate, demanda um passaporte social e de formação intelectual, ou seja, trata-se de uma arena de deliberação entre a burguesia e aristocracia. A ideia de público, acompanhando o raciocínio, abarca seguimentos muitos restritos da sociedade e, por este fato, não se encaixa numa noção ampla de arena deliberativa plural e democrática. No entanto, Habermas sugere que essas arenas de deliberação, em seu desenvolvimento moderno, devem se amplificar e valorizar a diversidade despindo-se das interferências limitadoras.

Note-se então que o problema relacionado às interferências na esfera pública, em sua amplitude e clivagens históricas estão presentes na sua própria concepção, aduzindo para uma interpretação da complexa formação das arenas deliberativas. Com limitações e potenciais Habermas (2003, p.37) contribuiu com a compreensão sociológica da formação de um *locus* institucionalizado de organização coletiva de deliberação pública, inclusive, auxilia na interpretação do uso da razão pública como motor da mobilização política. O autor observa ainda as transformações das noções de público e opinião pública e, concomitantemente, o papel fundamental que a ideia de deliberação pública adquire no processo de modernização. No pano

de fundo ao desenvolvimento da esfera pública burguesa, pode-se assinalar também, o surgimento de elementos normativos que contemporaneamente atuam como pressupostos normativos à democracia liberal, em especial, a questão da circulação livre de ideias e o papel fundamental da publicidade na esfera pública.

1.4 O agir comunicativo para o entendimento mútuo na esfera pública

A ideia da existência de uma esfera pública¹⁵ nos termos colocados por Habermas antes de tudo mostra-se como sinal de modernização, ou seja, como mais uma das instituições modernas que compõem o escopo de instituições, práticas, valores e formas de existência relacionadas à modernidade, enfatizando que esfera pública pode ser compreendida como uma instituição da modernidade, que não se mistura com o mercado e com o Estado. E, ainda de acordo com Habermas esse movimento permite se distanciar das outras vertentes da teoria crítica ao centralizar sua reflexão na razão comunicativa.

Conforme Habermas, a predominância da ideia de esfera pública durante os séculos XVII e XVIII parte do pressuposto da institucionalização de um paradigma de deliberação coletivo. No entanto, sua institucionalização não significa a sua consolidação como instituição no sentido sociológico. Apenas contemporaneamente, as esferas públicas se institucionalizaram como arenas de debates inseridos em instituições sociais. No sentido da reconstrução histórica segundo Habermas, a esfera pública burguesa se caracteriza pela concretização de tipos de organização social na qual a noção de deliberação pública alicerça um tipo de sociabilidade com mais disposição aos debates públicos. Ela não constitui uma instituição estruturada na

¹⁵ Mesmo a descrição do surgimento e desenvolvimento da esfera pública burguesa que, segundo Habermas, foi originária entre três países europeus (França, Inglaterra e Alemanha) encontra ainda a necessidade de um exame crítico, ou melhor, uma expansão do escopo a partir de outras formações históricas. O enraizamento da reflexão desenvolvida por Habermas de esfera pública burguesa foi baseada na experiência de três países europeus: França, Alemanha e Inglaterra. Cada caso com sua particularidade, entendendo a noção de público, opinião pública e arenas de deliberação, sobretudo no período entre os séculos XVII e XVIII. O autor destaca as mudanças etimológicas na palavra “público”, embora as mudanças tenham ocorrido em vários idiomas de forma razoavelmente paralela, o sentido da palavra, todavia, transformou-se significativamente nos três países supracitados. Assim, o movimento da palavra público, como sugere Habermas (1984) perpassa pela popularização do termo *Le public* na França, *Public* na Inglaterra e o *Publikum* na Alemanha. Na Alemanha do século XVIII se dissemina a ideia de *öffentliche meinung* “opinião pública”, na França *opinion publique* e na Inglaterra *public Opinion*. Habermas argumenta que a pura distinção entre público e privado não são argumentos sociológicos firmes para comprovação ou não de uma esfera pública. Há inúmeras dimensões de público e privado desde os contextos mais antigos que, de nenhum modo, podem comprovar a presença de locais institucionalizados do uso da razão pública. Desse modo, a dicotomia entre público e privado não é o suficientemente forte para o surgimento de uma noção de esfera pública no sentido enfático conferido pela burguesia. O autor dá ênfase aos traços de uma formação histórica que alcançou dominância, descurando da variante, também reprimida no processo histórico, uma esfera pública plebeia (HABERMAS, 2003). HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Trad. Flavio R. Kothe. Rio de Janeiro: Rd. Tempo Brasileiro, 2003, p.10

medida em que ela não é: “capaz de diferenciar entre competências e papéis, nem regula o modo de pertença a uma organização” (HABERMAS, 1997, p.92).

A esfera pública como lugar de busca do entendimento mútuo, e compreensão da circulação do poder político, está ancorado num amplo conceito procedimental de democracia, em que assume um caráter mais ativo junto aos complexos institucionalizados do sistema político. O filósofo Habermas (2003, p.55) ao categorizar a esfera pública o faz vinculada às novas discussões sobre a sociedade civil, assumindo um papel mais ofensivo dentro de uma nova compreensão da circulação do poder político, ancorado num amplo conceito procedimental e deliberativo de democracia. Nesse caminho, Habermas abandona a metáfora do “sitiamento” e a substitui, adotando o modelo das eclusas, com ênfase na institucionalização (HABERMAS, 2003, p.60). Esse projeto de institucionalização se orienta pelo paradigma procedimental de democracia. Na linguagem política habermasiana, a esfera pública é a categoria normativa chave do modo deliberativo; é uma estrutura de comunicação que elabora temas, questões e problemas politicamente relevantes que emergem da esfera privada e das esferas informais da sociedade civil e os encaminha a um tratamento formal no centro político, que revela um raciocínio de natureza pública, de formação da opinião e da vontade política, enraizada no que se revela através da sociedade civil.

O “espaço social” e a esfera pública se interrelacionam, revelando de onde pode emergir uma formação discursiva da opinião e da vontade política. No seu bojo colidem com os conflitos em torno do controle dos fluxos comunicativos que percorrem o limiar entre a sociedade civil, e o sistema político e administrativo. Ela constitui uma “caixa de ressonância”, dotada de um sistema de sensores sensíveis ao âmbito de toda sociedade, e tem a função de filtrar e sintetizar temas, argumentos e contribuições, e transportá-los para o nível dos processos institucionalizados de resolução e decisão, de introduzir no sistema político os conflitos existentes na sociedade civil, a fim de exercer influência e direcionar os processos de regulação e circulação do poder do sistema político, através de uma abertura estrutural, sensível e porosa, ancorada no mundo da vida Habermas (2003, p.268). Além disso, tem como característica elementar ser um espaço irrestrito de comunicação e deliberação pública, cuja extensão e cujos limites internos e externos não podem ser anteriormente estabelecidos, limitados ou restringidos Habermas (2003, p.269). Em princípio, os elementos constitutivos da esfera pública habermasiana não podem ser antecipados: estão abertos a todo âmbito social. Não existem temas ou contribuições *a priori* englobados ou excluídos.

A esfera pública é sempre indeterminada quanto ao conteúdo da agenda política e aos indivíduos e grupos que nela podem figurar. É por isso que Habermas não descreve,

precisamente, quais as linhas internas e externas, quais as fronteiras dela, embora necessite, por outro lado, de uma certa autolimitação. Esse é seu duplo caráter constitutivo, pelo qual acaba oscilando entre a exigência de livre participação e circulação de temas e contribuições e uma certa autolimitação. Para tanto, Habermas propõe a adoção da ideia procedimental de deliberação pública, pela qual os “contornos” da esfera pública se forjam durante os processos de identificação, filtragem e interpretação acerca de temas e contribuições que emergem das esferas públicas autônomas e são conduzidos aos foros formais e institucionalizados do sistema político e administrativo. É nesse caráter procedimental de justificação da legitimidade que se realiza a normatividade da esfera pública¹⁶. É da inter-relação entre as esferas públicas informais e a esfera pública formal que deriva a expectativa normativa da esfera pública, de abrir os processos institucionalizados às instâncias informais de formação da opinião e da vontade política.

Mas, o fato de a esfera pública estar por vezes, em estado latente não implica que ela não possa começar a reavivar o seu potencial intrínseco e a provocar alterações nos fluxos de comunicação pública. Pelo contrário, apesar das desvantagens estruturais diante da complexidade funcional, os atores da sociedade civil podem, em certas circunstâncias, chegar a assumir um papel mais ativo e tentar inverter a direção dos fluxos comunicativos. Por estarem localizados na periferia, os atores têm a vantagem de serem mais sensíveis aos novos problemas que emergem da sociedade civil, de captá-los e identificá-los antes que os centros da política Habermas (2003, p. 270) esse seria o potencial agudo da esfera pública.

Entretanto, dado seu estado de latência, a esfera pública continua organizada mesmo em momentos em que não há demanda aparente. O que parece é que a esfera pública, e a sociedade civil, só têm relevância em momentos de crise, quando existe demandas como, por exemplo, tornar o Estado e o sistema político mais reflexivos; que, quando a existência institucional está

¹⁶ A expectativa normativa se funda no jogo que se estabelece entre a formação política da vontade, constituída institucionalmente, e os fluxos comunicativos espontâneos de uma esfera pública não organizada e não programada para tomar decisões, os quais não são absorvidos pelo poder. Neste contexto, a esfera pública funciona como uma categoria normativa. A ideia de participação tem sido evocada no contexto contemporâneo como instrumento para o aprofundamento da democracia e para a reivindicação da democracia participativa, em caráter de complementaridade aos mecanismos de representação. O formato da democracia, da participação cidadã na formulação de políticas e decisões e a possibilidade de deliberação pública constituem os conteúdos conclamados à noção de democracia participativa, assim como a manutenção de um sistema institucional relativamente aberto para propiciar a participação concebida nos marcos da noção de democracia, deste modo, ao fortalecimento da democratização, assim como à redefinição das relações entre Estado e sob o ângulo da própria sociedade e suas reivindicações na esfera pública. Desse modo, o conceito de participação cidadã que se procura delimitar refere-se a participação nas decisões políticas, nos espaços sociais que se fazem esfera pública (HABERMAS, 2003). HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Trad. Flavio R. Kothe. Rio de Janeiro: Rd. Tempo Brasileiro, 2003, p.269

garantida, dissipa-se; quando a sociedade civil é reconhecida, ela passa a perder importância. Os recursos da sociedade civil e da esfera pública são tirados dos momentos de crise, de renovação política. Há momentos em que a sociedade civil ganha mais relevância porque é chamada à cena. Mas depois que se estabelece uma normalidade, ou quando se consolida uma normalidade, não há mais a necessidade de evocar com frequência a esfera pública. Nesse sentido, como entender a normalidade da esfera pública? Ela continua existindo estruturalmente? Talvez o importante aqui seja analisar qual o conflito, como se estrutura, qual a posição dos atores, se é mais ativa ou defensiva, se é institucional ou não.

Contudo, apesar da diferenciação interna de papéis da esfera pública; a despeito da tentativa mais realista de analisar os processos concretos de formação da opinião e da vontade nos contextos das interações entre sistema e os membros da sociedade, deve-se chamar a atenção para o engate entre a variante sensível e insistente da esfera pública. Embora, se saiba qual a orientação dos fluxos de comunicação, os mecanismos de transformação não estariam muito claros. Haveria segundo Habermas (2003, p.271) uma distância ou um desprendimento dos processos informais e a sociedade civil junto às instâncias formais de tomada de decisão, o que acarretaria um déficit estrutural da esfera pública deliberativa, o que faz com que as reivindicações e as ações alternativas, ou seja, uma crítica prática, permaneçam restritas e limitadas, ao homem que está na pluralidade política organizada de antemão na diversidade absoluta de acordo com uma igualdade relativa em contrapartida às diferenças.

Nessa direção Arendt (2006, p.29) olha a pluralidade política com o permanente esclarecimento, com a dispersão de preconceitos, o que não significa tratar aqui de um apagamento de preconceitos, mas a abertura de uma clareira para o diálogo permanente com as diferenças, o jogo do consenso e do dissenso.

Assim, conforme Habermas (2018, p.398), o agir comunicativo no fazer político é concebido pela reflexão de contextos de vida ética. Ela forma o *médium* em que os membros de comunidades solidárias naturais se tornam conscientes de sua dependência uns dos outros e, como cidadãos, levam adiante as relações de reconhecimento recíproco, já dadas, e as configurações, como vontade e consciência, em uma associação de parceiros livres e iguais. O procedimento democrático tem seu diálogo, de acordo com Habermas (2018, p.402), com a concepção republicana, unindo a legitimidade das leis ao procedimento democrático, e preserva, assim, um vínculo interno entre a prática de autodeterminação do povo e o império impessoal das leis:

For republicans rights ultimately are nothing but determinations of the prevailing political will, while for liberals some rights are always grounded in a “higher law” of

transpolitical reason or revelation. In a republican view, a community's objective, the common good substantially consists in the success of its political endeavor to define, establish, effectuate and sustain the set of right (less tendentiously laws) best suited to the conditions and mores of that community, whereas in a contrasting liberal view the higher law rights provide the transcendental structures and the curbs on power required so that pluralistic pursuit of diverse and conflicting interests may proceed as satisfactorily as possible (HABERMAS, 2018, p.403).

Conforme dito acima, pode-se entender que Habermas (2018, p.405) coloca o direito como uma liberdade positiva, ele é transformado em paradigma dos direitos em geral, não somente porque esse direito é constitutivo da autodeterminação da política, mas também porque nele se torna explícita a inclusão em uma comunidade em igualdade de direitos, vinculada ao direito individual de fazer contribuições autônomas e assumir posições próprias.

Toda essa participação e ação se dá na esfera pública, e o filósofo Habermas (1997b, p.92), clarifica, mostrando que esse espaço público é um fenômeno social elementar, do mesmo modo que o agir comunicativo, o ator, o grupo e a coletividade; porém, ele não é arrolado entre os conceitos tradicionais elaborados para descrever a ordem social. A esfera pública não pode ser entendida como uma instituição nem como uma organização, pois, ela não constitui uma estrutura normativa capaz de diferenciar entre competência e papéis, nem regula o modo de pertença a uma organização, tão pouco constitui um sistema, pois, mesmo que seja possível delinear seus limites internos exteriormente ela se caracteriza através de horizontes abertos, permeáveis e deslocáveis, pode ser ainda descrita como rede adequada na comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensar em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos. A esfera pública constitui principalmente uma estrutura comunicacional orientado pelo entendimento, a qual tem a ver com o espaço social gerado no agir comunicativo.

Essa estrutura pode ser entendida nos direitos de participação e comunicação políticas, Habermas (1997b, p.94), aponta que ela é compartilhada por todos os direitos e do processo de legislação, que constitui os direitos, inclusive o empoderamento, no âmbito do direito privado, buscando fins escolhidos livremente. Ao mesmo tempo, procura manter os limites da ação estratégica no interesse igual de todos, como se a lei fosse um elemento limitador das ações dos cidadãos entre si e, similarmente, preservando a ordem na busca desses fins comuns. A política é essencialmente uma luta, que assegura a capacidade de dispor do poder administrativo. O processo de formação política da opinião e da vantagem, na esfera pública e no parlamento, é determinado pela concorrência de atores coletivos que agem de modo estratégico para manter ou obter posições de poder, medido pelo consentimento dos cidadãos a pessoas e programas, quantificado pelo número de votos obtidos. A eficácia de práticas democráticas como, o voto,

as prévias, as pesquisas de opinião, a liberdade de votar e ser votado, não exclui, nem minimiza os impactos e diferenças na esfera pública por meio dos discursos e reivindicações conflitantes. Daí a necessidade do espaço de comunicação a todos, a liberdade de expressar cada qual sua posição mesmo que adversarial reforçando seu caráter dinâmico, e o fazer democrático por meio do agir comunicativo.

As deliberações políticas abarcam todos os assuntos passíveis de regulação tendo em vista o interesse de todos. Em detrimento desse arranjo democrático, Habermas (1997b, p.32) alerta que esta imagem da política deliberativa suprime diferenças internas que não devem ser ignoradas como por exemplo: as deliberações encaminhadas para decisão, e regimentadas por procedimentos democráticos, afora os processos de formação de opinião na esfera pública. Dessa forma, a arena pública é o local no qual os problemas que tocam a sociedade são absorvidos, debatidos e nominados.

A esfera pública, diz Habermas (1997b, p. 91), é um sistema de alarmes com sensores sensíveis à sociedade. Tendo isso em consideração, deve ser reforçada a manifestação dos problemas, ou seja, ela não deve se restringir apenas a detectar, mas problematizar de forma a convencer, a ponto de serem admitidos e tratados pelos complexos parlamentares.

Como lugar de mediação, a esfera pública apreende os acontecimentos da vida cotidiana e os transmite aos colegiados competentes que articulam institucionalmente o processo de formação da vontade política representada individual e coletivamente, construindo decisões legítimas. Dessa forma, ao observar a democracia em âmbito mundial, Habermas (2018, p.11) percebe que a vontade de todos na *práxis* do agir comunicativo pela via da democracia deliberativa visando à inclusão, se encontra, sem sombra de dúvidas, em ultimato. Em diversas sociedades a ascensão de atitudes e políticas tem em sua essência ameaças que fragilizam a base das sociedades democráticas. Discussões político-partidárias, embates em redes sociais, autoritarismo, que se traduzem em ações de discriminação e humilhação de pessoas e formas de vida culturais distintas tanto no âmbito interno da sociedade como em relação ao âmbito externo. Essas são formas concretas de exclusão, Habermas (2018), sinaliza que a própria dinâmica social cria fronteiras de “afastamento”, contudo essas ameaças não impedem os conflitos.

Dessa forma, assegurar a *práxis* comunicativa, em igualdade de direitos e o convívio em respeito entre as pessoas no contexto da esfera pública, é o desafio da democracia por meio do agir comunicativo orientado para o entendimento mútuo em que os conflitos são ascendentes, no qual os projetos de vida de cada um são afetados, as formas de vida culturais, não são apenas díspares, são irreconciliáveis e estranhas entre si, e aspiram permanecer assim.

Não se trata apenas de atitudes complacentes, tolerantes ou de respeito igual a cada um, mas além disso Habermas (2018, p.14) joga luzes em que deve ser elevada ao nível de exigências, essas ações, e que cada um seja copartícipe na ação responsável na direção do outro ou seja, é preciso pensar as relações de responsabilidade e solidariedade entre as pessoas, que tiveram suas identidades cultivadas em contextos de vida completamente diversos, e que se compreendem à luz de tradições que são estranhas entre si. Nos processos de socialização e formação de identidades individuais e coletivas, deve haver sensibilidade às diferenças, impedindo universalismos homogeneizantes, e visando a inclusão do outro, sua inserção, assimilação sem homogeneizá-lo. Com isso, chegará mais perto da possibilidade de construção de uma noção de comunidade política flexível que se opõe a universalismos e que amplia seus perímetros de comunicação.

A inclusão nos espaços de debate e deliberação é entendida por Habermas (2018, p.233) como uma progressiva inserção da população no status de cidadãos não apenas abrindo uma nova fonte secular de legitimação, mas criando um nível de integração social mediada pelos direitos sociais. É preciso haver um entendimento a despeito da multiplicidade diferenciada do seu caráter heterogêneo para que desta maneira haja a integração na direção do agir comunicativo.

Ainda nessa direção Arendt (2013, p.235) aponta que a ação e o discurso não são possíveis na apatia. Ela mostra também que a ação não é realizável no isolamento, estar disjunto é estar privado da capacidade de agir. A ação e o discurso necessitam da presença circunvizinha de outros, que tem sempre um caráter coletivo.

A *práxis* e o discurso são cercados pela teia de atos e palavras de outros homens, além do “si mesmo”. A ação sempre constitui relações, nunca é solo e tem, portanto, intenção inerente de irromper limites, fronteiras e transpor barreiras, os quais coexistem no domínio das questões humanas, mas nunca chega a estabelecer a estrutura capaz de suportar de modo seguro as inovações da vida humana, explicitando sua fragilidade e permanente adaptação a realidades postas, pois essa fragilidade das leis e instituições humanas, e, de modo geral, de todo o contexto diz Arendt (2013, p.340), concernente à convivência dos homens, pois essa decorre da própria natureza e condição humana.

O espaço e lugar de fala compartilhado, aponta Habermas (1997, p.93) intersubjetivamente, abre-se através das relações interpessoais que nascem quando o participante toma uma posição perante os atos de fala dos outros. Pode-se dar uma forma abstrata fundada no agir comunicativo vivo e estendê-la a um grande público de presentes. A esfera pública está atrelada aos muitos espaços concretos de um público presente, se elas se

desligam de sua presença física, se integram por meio da presença virtual de leitores situados em lugares distantes, de ouvintes ou espectadores, o que é possível através da mídia, tanto mais clara se torna a abstração que acompanha a passagem da estrutura espacial das interações simples para a generalização da esfera pública. As estruturas comunicacionais assim generalizadas comprimem-se em conteúdos e tomadas de posição desacopladas dos contextos dentro das interações simples de determinadas pessoas e de obrigações relevantes para a decisão.

Desenvolvi até aqui um olhar acerca da democracia como protótipo deliberativo, uma representação do que se pode vislumbrar numa comunidade de fala. Na busca de um entendimento, mais profundo acerca da esfera pública, na direção de acordos mútuos, através do agir comunicativo, nas sociedades complexas, e que se entendem como democráticas, o próximo capítulo encampará a democracia herdeira da agonística grega, um formato radical de democracia, em que o antagonismo, o conflito são categorias essenciais dessa forma de fazer política, e nessa perspectiva, reafirmar a relevância do dissenso. Como elemento primordial desse desenho democrático, estão os conflitos permanentes, diante de olhares antagônicos nas vivências do “mundo da vida”, e para melhor discutir a questão ampliarei o conceito de racionalidade no diálogo com a democracia na ideia de igual consideração.

2. A HERANÇA AGONISTICA GREGA PARA A DEMOCRACIA MODERNA

O sentido do termo agonística, a partir das considerações filosóficas, assinala o movimento que envolve os saberes das civilizações e seu desdobramento em vivências que resultam em recriações deles numa condição mais elevada. Aqui se nota a pré-disposição na direção do conhecimento, realizando-se de um agir duplo entre acessar e superá-los. Os gregos, ao alcançar os saberes já produzidos, superavam e imediatamente usufruíam os conhecimentos daí resultantes, não necessariamente inventando-os, mas recriando-os com as vivências mesmo que conflituosas.

Com a perspectiva ousada da democracia radical apresentada por Mouffe (2015, p.8), novos horizontes se abrem para a filosofia e o fazer político. No intuito de pensar a política de maneira diferente, de uma forma democrática radical, desenvolveu seu pensamento assumindo o agonismo e o conflito como categorias centrais do político, reafirmando a relevância do dissenso como elemento primordial na democracia, e conceitos como: conflito, dissenso, agonismo, são exaltados por ela. Ela ressalta ainda que toda ação de indivíduos se dá no tripé da razão, paixão e interesse. Mouffe (2015) combate o olhar deslumbrado na crença de um mundo sem conflitos, sem inimigos, pautados na ideia de consenso:

Una democracia eficaz exige una confrontación de posiciones políticas democráticas. Si esto no ocurre, siempre va a existir el peligro de que esta confrontación democrática sea remplazada por una confrontación entre valores morales no negociables. Un énfasis excesivo en el consenso, junto con la aversión a las confrontaciones, conduce a la apatía y al desinterés por la participación política. Es por esto que una sociedad democrática liberal requiere un debate sobre alternativas posibles. Debe ofrecer formas políticas de identificación en torno a posiciones democráticas claramente diferenciadas (MOUFFE, 2014, p.26).

A negação dos conflitos caminha na direção de uma visão antipolítica, que se furta a compreender conflitos e a impossibilidade da erradicação de antagonismos sociais, esse é um olhar perigoso, pois, a política democrática não seria aquilo para que existe, sem um canal de comunicação, acesso, expressão das diferenças, aprofundando o nível de antagonismo existente fosse evitado. Seria irrealista desejar consenso e reconciliação como objetos centrais da política democrática. A política necessita de um espaço vibrante de discussão, fundamentada por uma perspectiva agonística¹⁷ da política, pois, essa por natureza habita entre os conflitos. O poder é

¹⁷ La tesis central del “pluralismo agonista” fue donde sostuve que una tarea clave de la política democrática es proporcionar las instituciones que permitan que los conflictos adopten una forma “agonista”, donde los oponentes no sean enemigos sino adversarios entre los cuales exista un consenso conflictual. Lo que me proponía demostrar con este modelo agonista era que, incluso partiendo de la afirmación de la inerradicabilidad del antagonismo, era posible concebir un orden democrático. No obstante, es cierto que las teorías políticas que sostienen dicha tesis generalmente terminan defendiendo un orden autoritario como la única manera de evitar una guerra civil. Es por esto que la mayoría de los teóricos políticos comprometidos con la democracia creen que deben plantear la

constitutivo do social pois sem este não poderia existir, porque é por esse caminho que ele assume sua forma, a ordem política muitas vezes se baseia na forma de exclusão. Se de um lado se aceita a dimensão antagônica em que os lados são inimigos, Mouffe (2015, p.19) abre a possibilidade de uma forma por ela posta de agonismo enquanto o antagonismo é uma relação nós/eles e os lados são inimigos, o agonismo, por sua vez, embora reconhecendo que não exista nenhuma solução racional para o conflito, reconhecem seus oponentes e suas legitimidades, esse sempre foi um desafio¹⁸.

O modelo adversarial precisa ser considerado parte intrínseca da democracia pois viabiliza que a democracia transforme antagonismo em agonismo. A intenção de Mouffe é que o conflito agonístico espelha as lutas de poder em torno das quais a sociedade está estruturada: é um conflito entre projetos hegemônicos que se opõem e que não se acomodam de forma racional. Ainda nessa perspectiva Mouffe (2015, p. 28), assimila que a democracia tem no confronto agonístico o reconhecer e a legitimação do conflito, e recusa suprimir as querelas sociais por uma imposição ou ordem autoritária.

Uma sociedade democrática liberal pluralista não nega a existência dos conflitos, mas fornece as instituições que permitem que eles se expressem de forma adversarial, a exaltação da política do consenso, não substitui as oposições entre esquerdas e direitas simultaneamente há de se ter posições políticas democráticas legítimas. A ausência dessa configuração adversarial, interferem nas dinâmicas agonísticas do pluralismo ficando obstruídas (MOUFFE, 2015, p.29).

A discórdia e o constante conflito são uma realidade fundamental na vida social e a incapacidade do reconhecimento desse fato impossibilita a identificação de ações positivas de caráter imparcial e até mesmo racional frente às diversas formas de vida na sociedade, e o papel

posibilidad de una solución racional a los conflictos políticos (MOUFFE, 2014, p.16). MOUFFE, Chantal. *Agonística: Pensar el mundo políticamente*. Buenos Aires: Ed. Fondo de Cultura Económica, 2014, p.16

¹⁸ Dito de outra forma, tolerância mútua é a disposição dos políticos de concordarem em discordar. Por mais senso comum que essa ideia possa parecer, a crença de que Oponentes políticos não são inimigos é uma invenção notável e sofisticada. Ao longo da história, a oposição aos que estavam no poder fora considerada traição e, com efeito, a noção de partidos de oposição legítimos ainda era praticamente herética na época da fundação dos Estados Unidos. Ambos os lados nas lutas partidárias iniciais, os federalistas de John Adams e os republicanos de Thomas Jefferson viam o outro como ameaça a república. Os federalistas se enxergavam como a encarnação da Constituição; em sua opinião, não era possível se opor aos federalistas sem se opor ao projeto norte-americano como um todo. Assim, quando Jefferson e Madison organizaram o que se tornaria o Partido Republicano, os federalistas os viram como traidores, chegando a suspeitar que tivessem relações com revolucionários franceses com os quais os Estados Unidos estavam quase em guerra. Cada lado esperava vencer o outro tomando medidas (como a Lei dos Estrangeiros e a Lei de Sedição em 1798) para punir legalmente posicionamentos políticos (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018). LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2018, p.104

integrador que os conflitos desempenham na democracia moderna. Essa tensão, apesar de inerradicável é negociável, e de modos diversos, na arena dialógica. Em suma, parte da política democrática se dá exatamente em torno da negociação de contradições e da articulação de soluções precárias. Isso mostra como é descabida a busca de uma solução racional conclusiva. Não apenas improdutiva, essa tarefa traz constrangimentos ao debate político, com a negação da dinamicidade em prol de um liberalismo homogeneizante.

A natureza dinâmica da democracia renuncia a essas formas de escapismo, de outra forma, abraça o enfrentamento e o desafio do dissenso. Uma sociedade que se nomina democrática exige uma agenda de discussões a respeito de possibilidades possíveis, além disso ela precisa viabilizar formas políticas de identificação em torno de posições democráticas claramente adversas, antagônicas em que o consenso se faz necessário, mas ele estará sempre andando ao lado do dissenso como mostra Mouffe:

Esse confronto necessário é algo que muitos teóricos democrático-liberais têm de eludir, devido à forma inadequada como eles concebem o pluralismo. Enquanto reconhecem que vivemos num mundo em que uma multiplicidade de perspectivas e de valores coexiste e que é impossível, por razões empíricas, que cada um de nós pudesse adotar todas elas, esses teóricos imaginam que, reunidas, essas perspectivas e valores constituem um conjunto harmonioso e não conflitivo. Esse tipo de pensamento é, portanto, incapaz de explicar a natureza necessariamente conflitiva do pluralismo que decorre da impossibilidade de reconciliar todos os pontos de vista e é por essa razão que ele está fadado a negar o político e a sua dimensão antagônica (MOUFFE, 2005, P.22).

A luta agonística como mostra Mouffe (2005), é a própria configuração das relações de poder que estrutura a ordem social e o tipo de hegemonia que elas constroem. É um confronto entre projetos hegemônicos conflitivos quem nunca pode ser racionalmente reconciliado. A dimensão antagônica está, portanto, sempre presente, mas ela é posta em prática por meio de um confronto cujos procedimentos são aceitos pelos adversários. Diferentemente dos modelos liberais, a abordagem agonística leva em consideração o fato de que toda ordem social é politicamente instituída e que o terreno sobre o qual as intervenções hegemônicas ocorrem nunca é neutro pois é sempre produto de práticas hegemônicas anteriores, diz Mouffe (2005, p.22). A autora vê, a esfera pública, lugar de manifestação das opiniões públicas, como campo de Batalha no qual projetos hegemônicos confrontam entre si sem a possibilidade de uma reconciliação final.

A concepção de Habermas (2018, p.405) acerca da opinião pública, aclara que as aspirações e vontades, na esfera pública e no parlamento, não deveriam obedecer às estruturas dos processos de mercado, mas sim às estruturas próprias de uma comunicação pública

orientada pelo entendimento; o paradigma da política está no sentido de uma prática de autodeterminação dos cidadãos, não segundo o mercado, e sim pelo diálogo. Nessa direção, existe uma diferença estrutural entre o poder comunicativo que resulta da comunicação política na forma de opiniões majoritárias formadas em termos discursivos e o poder administrativo de que dispõe o aparato estatal, também dos partidos, que lutam pelo acesso às posições de poder do Estado e precisam acertar o estilo deliberativo e o sentido próprio do discurso político de deliberar:

Deliberation refers to a certain attitude toward social cooperation, namely, that of openness to persuasion by reason referring to the claims of others as well as one's own. The deliberative *medium* is a good faith exchange of views, including participant's reports of their own understanding of their respective vital interests, in which a vote, if any vote is taken, represents a pooling of judgments (HABERMAS, 2018, p.406).

Por essa razão os conflitos na arena política têm uma força que legitima não apenas no sentido de autorizar o acesso às posições de poder, como através do voto, mas, muito mais, no sentido de que o debate político levado adiante de forma contínua também tem uma força vinculante sobre a maneira de exercer a dominação política.

Uma sociedade democrática pluralista como afirma Mouffe (2019, p.92), entende a existência dos conflitos e antagonismos, em que a representação não pode deixar de existir. Um pluralismo efetivo pressupõe a presença de uma confrontação agonística entre projetos hegemônicos. É através da representação que sujeitos políticos coletivos são criados: eles não existem previamente, e se existem estão a margem do espaço de diálogo, em vez de tentar encontrar uma solução para a crise da democracia num modelo como o do sorteio, que não reconhece a natureza coletiva da subjetividade política e prevê o exercício da democracia com base em pontos de vista individuais, é urgente restaurar as dinâmicas agonísticas constitutivas de uma democracia atuante. Um problema trivial das instituições representativas existentes diz Mouffe (2019, p.93) é a não permissão da confrontação agonística entre diferentes projetos de sociedade o que é a própria condição de uma democracia vibrante. É a falta de uma confrontação agonística não o fato da representação que priva os cidadãos de voz, a solução não está na abolição da representação mais em fazer nossas instituições mais inclusivas. A herança agonística grega para a democracia moderna, está presente exatamente nesse processo de articulação, que é crucial, pois é por sua inscrição nessa cadeia que demandas singulares adquirem sua significação política. Não conta tanto de onde essas demandas surgem, mas como elas se articulam com outras demandas. Somente entrando em contato com outras demandas democráticas, elas adquirem uma dimensão democrática radical. É na condição de cidadão que

o agente social intervém no nível da comunidade política embora sendo uma categoria central numa democracia liberal pluralista a cidadania pode ser entendida de diversas maneiras as quais comandam concepções muito diferentes de política final o liberalismo concebeu cidadania como mero *status* legal e vê o cidadão como um indivíduo portador de direitos, livre de qualquer identificação com um “nós”. Na tradição democrática contudo cidadania é concebida como o envolvimento ativo na comunidade política, agindo como parte desse “nós”, de acordo com certa concepção de interesse geral. “E por essa razão o fomento de uma concepção democrática radical de cidadania é a chave para a luta contra uma pós democracia” (MOUFFE, 2019, p.108).

A promoção de uma vontade coletiva visando a radicalização da democracia requer mobilizar energia afetiva através da inscrição em práticas discursivas que gere identificação com uma visão democrática e igualitária. Importante lembrar que por “prática discursiva” diz Mouffe (2019, p.115) a autora não está se referindo a uma prática que diga respeito exclusivamente à fala ou à escrita, mas a ações significativas nas quais evidenciarão ações e componentes linguísticos e afetivos, que não podem ser separados. É através da sua inserção em práticas significativas discursivas afetivas envolvendo palavras afetos e ações através das quais os agentes sociais adquirem formas de subjetividade. Dessa prática poderá existir formas antagônicas e vivências compartilhadas, dentro de um conflito de ideias e antagonismos.

2.1 Escolhas: olhares antagônicos e as vivências no “*mundo da vida*”

As escolhas, os olhares antagônicos, são a rota para desenvolver uma vivência social, solicitando uma abertura a noção de antagonismo desenvolvido por Mouffe (2005, p. 19) renovando o olhar sobre as possibilidades da política vislumbrando o modelo democrático, na vivência social. Por isso, repensar o antagonismo e suas possibilidades se torna mais frutífero na política democrática, entendendo que as instituições de regimes democráticos são marcadas por conflitos que possibilitam uma maior pluralidade e inclusão de identidades, viabilizando escolhas e expressão de vontades e intenções na experiência com a alteridade ainda que conflitiva, dentro dos diversos antagonismo. A política, de outra forma, designa a institucionalidade e o conjunto de práticas que buscam estabelecer certa ordem ao social, práticas estas que têm por objetivo “acalmar” os antagonismos. Os antagonismos devem ser tratados não com ingerência, na vivência dos espaços de expressão das intenções, Mouffe (2005, p.20), busca enfatizar a importância do poder como constitutivo das relações sociais, bem como a impossibilidade de eliminar o conflito.

A dimensão ontológica do ser do político é sempre pautada pela dimensão do antagonismo que, por consequência, “assombra” a política a partir da impossibilidade de fundamentação última, pois o antagonismo e o conflito político estão sempre no aguardo de sua reativação. Portanto a institucionalidade será sempre precária e contingente. Nesse trânsito teórico, a função da política é a busca por uma unidade em um contexto formado por conflitos e diversidades em que há formações antagônicas. Nesse sentido, a novidade da política democrática, conforme Mouffe (2005) não é a superação dessas relações antagônicas, mas a construção de meios para que esses conflitos sejam assimilados por valores democráticos: o pluralismo agonístico, viabilizando a escolha, o posicionamento dos sujeitos sociais nos mais diversos espaços de vivência.

O poder administrativo somente pode ser usado com base em políticas e nos limites das leis que emanam do processo democrático. A Lei, que por vezes apenas coage, não fortalece as discussões nas arenas democráticas, ao mesmo tempo que a lei aumenta a força dos poderes, ela enfraquece cada vez mais os que eram naturalmente fracos. Várias circunstâncias particulares ainda tendem a tornar o poder não apenas predominante como irresistível. O império moral da maioria se baseia em parte na ideia de que há mais luz e sabedoria em muitos homens reunidos do que um homem sozinho. É ímpia e detestável a máxima que em matéria de governo, expressa que a maioria de um povo tem o direito de tudo fazer, no entanto, é posto na vontade das majorias a origem de todos os poderes. A onipotência parece em si um coisa ruim e perigosa, seu exercício parece acima das forças do homem, quem quer que seja ele, quando é concedida a faculdade de fazer tudo a um poder qualquer, quer o chamem de povo ou Rei, democracia ou aristocracia quer exerça uma monarquia ou numa república, digo que está aí o germe da tirania, um governo tirano tem a paz se e somente se, impuser sua vontade acima da vontade de todos sendo sob sua égide a vontade de cada um.

A filósofa Mouffe (2015, p.1) com a democracia agonística expõe a realidade do clamor por escuta de uma sociedade marcada por abordagens equivocadas como: “boa governança”, “sociedade civil global”, “soberania cosmopolita” e “democracia absoluta”, para Chantal Mouffe todos fazem parte de uma visão antipolítica, que se recusam a aceitar a dimensão antagonista constitutiva do político, no intento de criar um mundo que esteja além da hegemonia, da soberania, e do antagonismo. Essa atitude conforme mostra Mouffe (2015, p.2) sinaliza a compreensão limitada da política democrática e sua dinamicidade, contribuindo esse olhar limitado para o papel do político que é o antagonismo. Apesar de esse ser negado, é sempre bom reforçar que imaginar o objetivo da política democrática em termos de consenso e reconciliação é um equívoco conceitual e envolve riscos políticos, a tarefa da política

democrática não está sustentada na premissa de um mundo dicotômico nós versus eles. Segundo Mouffe essa é uma idealização:

Uma visão idealizada da sociedade humana, como algo induzido essencialmente pela empatia e pela reciprocidade, foi o que forneceu, no feral, as bases do moderno pensamento político democrático. A violência e a animosidade são consideradas um fenômeno arcaico que será eliminado graças ao avanço do diálogo e ao estabelecimento, por meio de um contrato social, de uma relação transparente entre indivíduos racionais (MOUFFE, 2015, p.3).

A idealização de uma sociedade bem ordenada desviou a democracia de seu curso natural, que seria a criação de espaços públicos para exposição de ideias e debates públicos, numa acalorada esfera pública “agonística” de contestação, na qual diferentes projetos políticos hegemônicos se confrontem. As palavras usadas hoje têm sido, diálogo, deliberação, mas qual a semântica dessas palavras no campo político se não há escolha real à disposição e os interlocutores desse suposto debate não são capazes de deliberar, decidir frente a alternativas claramente postas e distintas entre si?

Há de acordo com Mouffe (2015, p.3), um enquadramento àqueles que não têm um olhar da democracia como progresso, meio civilizatório, uniformização de opiniões. A abordagem do consenso racional universal direcionou a democracia para a esfera moral distante da esfera pública agonística, a dimensão conflituosa tem sido silenciada pelo antagonismo, em que os polos se colocam no certo e errado. A esfera moral tornou-se a plataforma do político, (2015, p.5) fincando seus discursos numa dicotomia nós/eles.

Fica evidente que o foco de Mouffe (2015, p.5) na tentativa de escapar das implicações e influências morais no domínio da concepção de bem, caminham para mediar essa deficiência, através de modelos democráticos, requerendo o desenvolvimento de uma abordagem que descreva a questão do poder e do antagonismo em seu próprio centro, esse modo de apresentar o problema indica que o poder não deve ser concebido como uma relação externa acontecendo entre duas identidades, mas sim como construindo as identidades elas mesmas, a prática política não pode ser entendida como simplesmente representando os interesses de identidades pré-constituídas mas como constituindo essas próprias identidades em um terreno sempre movediço, a compreensão dessa natureza constitutiva do poder implica abandonar o ideal de uma sociedade democrática, já realizada, pronta e acabada, harmoniosa. Em Mouffe (2015, p.7) o caráter democrático de uma sociedade só pode ser dado na hipótese em que nenhum ator social seja limitado na sua representação, ou mesmo pretender sofrer controle de suas expressões discursiva, e por vezes agonísticas nos espaços de discussão e deliberação.

Habermas (2013, p.22) entende que os confrontos que não têm um caráter político de participação, são apenas confrontos, elevando o outro a posição de inimigo para ser destruído, e não, como voz no debate das diferenças de opinião.

Segundo Mouffe (2015, p.5) o nós versus eles, desempenham um papel na política, de estimular o confronto de projetos democráticos. O confronto das identidades coletivas é, por vezes, ignorado na sua dimensão afetiva, as paixões “arcaicas” desapareceriam. Marcado pelo liberalismo de caráter individualista, dirá Mouffe (2015, p.10) as identidades coletivas não são entendidas em sua natureza, na formação de um “nós” contrário a um “eles”, apontando sempre na formação coletiva de identificação, determinando o antagonismo e o conflito a esfera da decisão e não o livre debate.

Essa perspectiva diz Mouffe (2015, p.11) deixa explicitar que todo consenso é excludente, não é possível um consenso racional de natureza plena. Como ela mostrou, o individualismo primeiramente como marca do liberalismo, e a exclusão sob o segundo traço sinalizado, a crença racional na viabilidade de um consenso universal baseado na razão. Segundo Mouffe (2015, p.12), toda antítese religiosa, moral, econômica, ética ou outra se transforma numa antítese política se for suficientemente forte para reunir eficazmente os seres humanos em grupos de amigos e inimigos. A evolução do pensamento liberal no decurso do tempo tem se movido, de fato, entre a economia e a política. Os paradigmas do liberalismo agregativo e deliberativo apresentam respectivamente; forças sociais concorrentes e discordantes. O deliberativo por sua vez busca criar uma ligação entre moralidade e política.

Os defensores dessas ideias anseiam por substituir a racionalidade instrumental pela comunicativa, o debate político como aplicação da moralidade, e alimentam a crença que é possível na esfera política um consenso moral racional pelo debate livre. Não em coro com Mouffe (2015, p.12) mas, foi a crítica de Habermas (2016, p.426) à economia¹⁹ política, que o

¹⁹ Fica evidente, desde muito cedo, a crítica de Habermas (2016, p. 447) à economia política assumindo com um posicionamento e referencial teórico e histórico na direção do mercado capitalista, o qual gera “um crescimento econômico não isento de distúrbios, mas sim de crises”. No livro “Na esteira da Tecnocracia” Habermas (2013, p.375), publiciza que os problemas de integração da sociedade vividos nas últimas décadas dizem respeito a crises econômicas e não propriamente crises de legitimidade. Em suas palavras, “não nos deparamos ainda, com uma crise de legitimidade, mas com uma crise econômica palpável” (HABERMAS, 2014a, p. 184). Há um profundo pessimismo no tocante a identificação de um diagnóstico convincente da divergência entre capitalismo e democracia, o que toca enormemente às expectativas de uma mudança política. Deve-se revelar aí uma incompatibilidade de princípio entre capitalismo e democracia (HABERMAS, 2014a, p. 191). O pressuposto até aqui, deixa notório e reafirma, que a tensão entre economia e democracia permeia a obra de Habermas desde o início até o presente momento (HABERMAS, 2014). HABERMAS, Jürgen. *Na esteira da tecnocracia: pequenos escritos políticos XII*. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Unesp, 2014, p.184, 191 (HABERMAS, 2013). HABERMAS, Jürgen. *Teoria e práxis: estudos de filosofia social*. Trad. Rúrion Melo. São Paulo: Unesp, 2013, p.375 (HABERMAS, 2016). HABERMAS, Jürgen. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. Trad. Trad. Rúrion Melo. São Paulo: Unesp, 2016, p.447

diferenciou dos demais filósofos da Escola de Frankfurt. O filósofo alemão Habermas (2016), apresenta sua importância no estudo da democracia deliberativa, e as esferas de comunicação na vivência social. O posicionamento de Habermas sobre economia, Estado, política revelam estratégias de enfrentamento às crises do capitalismo em tempos de domínio das requisições de legitimidade de associações autônomas de sujeitos de direito, reciprocamente considerados livres e iguais. A exigência que permanece mostra Habermas (2018) são os imperativos sistêmicos da economia capitalista que não esclarecem sozinhos as tensões da sociedade.

Para o filósofo alemão Habermas (2018, p.233) a concepção de uma sociedade desestatizada desenhada pelo capitalismo global atinge o nexo entre Estado nacional, democracia e justiça social, colocando o Estado e a política em uma posição marginal, favorecendo privatizações e sendo insensível às questões de equanimidade da justiça social, e isso, aos custos sociais do crescente aumento da pobreza, desigualdade e exclusão social, mesmo em países com economias fortes, como os da Europa e América do Norte.

Ao deslocar a política dos debates civis, e alojá-las nas atmosferas da economia com seus pilares egocêntricos e fincados na centralização da riqueza e poder, a política como coisa pública, é absorvida pela economia, em termos de substância democrática e de política social, suscitando um déficit de legitimação nas decisões de interesses múltiplos, antagônicos e conflituosos. Essa condução das competências para agências ou organismos, que projeta seus ideais na economia, desvia a rota de discussões da esfera pública, cuja legitimação está no seio da sociedade civil ou de uma esfera pública politicamente constituída, e a economia com seu fazer de voz única, ainda nessa linha, Habermas (2018, p.234) mostra não se iludir com uma afinidade ideológica entre, democracia-capitalismo, ao contrário entende todo esse engendramento como, colonização da política pela economia, e suas influências corrosivas da economia capitalista na despolitização da esfera pública e da política, como mostra a seguir:

A seu tempo, o Estado nacional proporcionou um contexto de comunicação política em que foi possível aparar os impulsos abstrativos da modernização social, tomar uma população privada do seu contexto de vida que ela havia herdado da tradição e reacomodá-la no encadeamento de um mundo vital ampliado e racionalizado, também pela via da consciência nacional. Foi-lhe possível cumprir essa função integrativa assim que o status jurídico do cidadão vinculou-se ao fato de se pertencer culturalmente à nação. Porém, em sociedades pluralistas, convivemos hoje com evidências cotidianas que se distanciam cada vez mais do modelar Estado nacional com uma população aculturada como homogênea (HABERMAS, 2018, p.235).

No olhar de Habermas (2018, p.235) uma sociedade pluralista, no que diz respeito às visões de mundo, deve-se transmitir para o plano da formação política da vontade e da comunicação pública, as discussões e decisões de realidades complexas e conflituosas, pois as

sociedades são homogeneizadas e não naturalmente homogêneas. No entanto, a formação democrática da opinião e vontade será capaz de criar vínculos efetivos. De todo modo, ela não poderá se dar, sem a organização de uma sociedade civil e de uma esfera pública política. Essa é a ênfase e a força da crítica de Habermas (2016, p.185), uma sociedade que tem um altar somente para a economia de mercado, coloca o indivíduo num purgatório, retirando seu protagonismo de cidadão e o desampara diante de contingências de complexidade irrefreável.

Como vemos, Habermas (2018, p.164) em todo tempo, movimenta a economia, diante das resoluções conflituosas das sociedades plurais, levando a um nível, em que os procedimentos democráticos, são baseados na formação da vontade política e comunicação pública, capaz de estabelecer uma solidariedade cidadã e vínculos normativos entre estranhos. Ainda nessa perspectiva Habermas (2016, p.186) mostra que equanimizar economia e política, seria possível se, e somente se, houver a correção do déficit de coordenação política, e o fosso social. Se faz mister, uma maior afinidade entre a política econômica e social direcionada ao futuro de uma ordem socialmente mais equilibrada, que gerará diálogos diante dos dissensos, e diferenças que perpassam questões econômicas, mas que estão sempre passando por essa via.

2.2 Alargando o conceito de racionalidade e conflito

A existência dos conflitos não deve ser confundida com confrontos entre valores morais não negociáveis, as fronteiras políticas quando indefinidas refletem na ação do político, sejam essas identidades coletivas: nacionalistas, religiosas ou étnicas. Mouffe (2015, p.29), diz: “é uma ilusão acreditar que se extirpa o antagonismo por meio do sistema democrático pluralista sem debates”. Os liberais idealizam uma sociedade pacífica, e o encontro de respostas imparciais e racionais nas pautas políticas modernas, a sociedade democrática precisa dar meios de identificação que girem em torno de posições democráticas claramente diferenciadas.

O dissenso está sempre posto, o desafio é o exercício de um consenso dialógico permanente, sempre haverá discordância numa democracia pluralista e essas diferenças não são apenas legítimas, mas também necessárias. Esses tempos de reivindicação da democracia, diz Mouffe (2015, p.45), são oriundos do individualismo de uma sociedade pós-tradicional, afastada do convívio social com suas frentes adversas, em que o individualismo na pessoa de cada um, exige “seu” espaço. A exigência torna-se inviável, pois, a democracia não atende um clamor, uma representação, nem mesmo uma turba, mas, sua existência e eficácia se dão dialogicamente.

O que se espera é um exercício democrático disposto a ouvir o outro em permanente diálogo, e isso tanto no nível pessoal, nível nacional, como numa ordem mundial. O debate democrático é um diálogo entre indivíduos intersubjetivos cuja meta é ampliar as teias não só de comunicação, mas minimizar conflitos por meio da conversa ativa entre pessoas, com interesses muito díspares, visando uma vida possível em espaços comuns. Haverá e há incongruências, certamente, mas a finalidade é não adotar uma postura adversarial. Esse é o mapa social de uma sociedade, onde se convive com uma ampla variedade de riscos globais e individuais, sem ter em conta as incertezas já existentes. É ressaltado por Mouffe (2015, p.49), que o diálogo sem confrontos não dá conta da vida democrática, esse sempre terá a marca do agonismo:

O perigo de conceber a vida democrática como diálogo é que podemos esquecer que sua principal realidade continua sendo a disputa. Sem compreender a estrutura da ordem hegemônica atual e o tipo de relações de poder por meio do qual ela é constituída, nenhuma verdadeira democratização verá o raiar do dia, a abordagem “dialógica” está longe de ser radical, pois nenhuma política radical existe sem desafiar as relações de poder vigentes, o que exige a definição adversarial (MOUFFE, 2015, p.49).

O compromisso com princípios fundamentais da democracia pluralista não impõe a exclusão de qualquer confrontação adversarial que seja. Mouffe (2015, p.50) chama a atenção que, a abordagem consensual e dialógica não deve ser uma imposição, propõe dessa maneira, a diferenciação entre “agonismo” e “antagonismo” o que ela nomina “consenso conflituoso”. Contrariando a abordagem dialógica, Mouffe (2015, p.50) entende o debate democrático como um confronto real, partilhando um conjunto de regras, mesmo com posições irreconciliáveis, seus pontos de vista são legítimos. O modelo “agonístico” tem como objetivo transformar profundamente as relações de poder existentes e estabelecer uma nova hegemonia. Por isso, chamado de radical.

Uma das razões que fundamenta a proposta agonística de Mouffe (2015, p.69) está em que a política democrática está perdendo a capacidade de mobilizar as pessoas em torno de planos políticos distintos, mantendo apenas o bem-estar do mercado, e o político tem dessa forma a plataforma ideal para a manipulação da frustração popular. Dessa forma, fica patente que o consenso estável não é possível, senão, excluindo, não existe “nós” sem “eles”, para isso vale salientar que uma política precisa de fronteiras.

A política populista de lados opostos, é construída conforme categorias morais “bem” *versus* “mal”, existe um movimento em que a política está fincada na moralidade. Mesmo diante dessas diferenças e polarizações, Mouffe (2015, p.120) aponta que as reivindicações feitas

devem ser aceitas dentro do debate agonístico, a abordagem agonística não deve ter uma forma de exclusão, essas contestações devem ser tratadas em termos políticos e não morais.

A autora sinaliza, dentro do exercício das reivindicações, que a racionalidade é uma determinação apenas conceitual, posto que esse aparelho não é satisfatório e abrangente o suficiente para mitigar as demandas sociais e legitimar a democracia.

A teoria do discurso propõe um procedimento ideal para a deliberação e tomada de decisão racional²⁰, lembrando que em Habermas (2012a, p.32), tal procedimento deve ser compreendido como a estrutura central em um sistema político Constitucional.

Com seu procedimentalismo, Habermas (1997, p.115) sinaliza a relevância da soberania popular, o autor entende que de um lado a soberania popular é fundamental e os direitos individuais complementam o quadro, munem de condições necessárias para o exercício dessa soberania. A vontade do ator social continua sendo determinada por interesses e orientações axiológicas pondera Habermas (1997, p.201), porém está aberta a novas alternativas da escolha dos meios ou da colocação de fins.

Todavia a partir do momento em que os próprios valores que orientam tornam-se problemáticos surge a indagação: “o que se deve fazer?” Sinalizando para além do horizonte da racionalidade teleológica. Preferências antagônicas exprimem oposições de interesses que não podem ser desarmadas no nível dos discursos. Em certos casos, interesses controversos orientações axiológicas estão de tal maneira interligados com as formas de vida intersubjetivamente compartilhadas de uma comunidade, que decisões envolvem uma autocompreensão coletiva quase indissolúveis.

²⁰ Na obra “Agir Comunicativo, racionalidade da ação”, Habermas apresenta uma definição de racionalidade que chama de “determinação conceitual provisória”. Sempre que se usa a expressão “racional”, supomos uma estreita relação entre racionalidade e saber. Sua estrutura é proposicional opiniões podem ser representadas explicitamente sob a forma de enunciados. Racionais, podem ser com maior ou menor intensidade, pessoas que dispõem de saber quanto a declarações simbólicas, ações verbais e não verbais, comunicativas ou não comunicativas, concretizam-no. Como “racionais” designam se homens e mulheres crianças e adultos, mas não os animais, os sabugueirinhos do campo, as Montanhas, ruas ou cadeiras. Podemos chamar de “irracionais” as desculpas, os atrasos, as intervenções cirúrgicas, as declarações de guerra, os consertos, os planos de construção ou as resoluções expedidas em conferências, mas não uma tempestade, um acidente, um sorteio na loteria ou um adoecimento. O que significa afinal, comportar-se “racionalmente” em determinada situação? E, se suas exteriorizações podem ser consideradas “racionais”, o que isso quer dizer? Pode-se criticar o saber como inconfiável. A relação estreita entre ele e a racionalidade permite supor que a racionalidade de uma exteriorização, de uma ação comunicativa por exemplo, depende da confiabilidade nele contido. As razões certamente assumem papéis pragmáticos diversos, conforme o que se deve explicar com sua ajuda: ora um dissenso entre parceiros de um diálogo, ora o fracasso de uma intervenção. O falante que faz uma afirmação precisa dispor da “cobertura” de algumas boas razões em caso de necessidade, e convencer seus interlocutores da verdade do enunciado e poder alcançar um comum acordo motivado racionalmente. Por outro lado, não é necessário para o êxito de uma ação instrumental que o ator possa fundamentar uma regra de ação que se cumpriu (HABERMAS, 2012 a). HABERMAS, Jürgen. *Teoria do Agir Comunicativo - Racionalidade da ação e Racionalização Social*. Vol. I. Trad. Paulo Astor. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2012a, p.32-37.

Questões ético- políticas colocam-se na perspectiva de membros que procuram obter clareza sobre a forma de vivência que estão compartilhando e sobre os ideais que orientam os seus projetos comuns de vida. A identidade de um grupo refere-se às situações nas quais os membros podem dizer enfaticamente “nós”, ela não constitui uma identidade “eu”, e sim, o seu complemento. O modo como apropria-se das tradições e formas de vida nas quais se nasce, e como dar continuidade a elas, decide sobre quem será, e o que desejará ser o cidadão enquanto pertencimento, aflorando decisões axiológicas que resultarão da autocompreensão cultural e política de uma comunidade histórica e que se transformou junto com ela.

O esclarecimento dessa autocompreensão é dado por uma hermenêutica que se apropria criticamente das próprias tradições, contribuindo deste modo para a conscientização intersubjetiva de convicções axiológicas e orientações de vida autênticas.

Numa arena de confrontos permanentes, Mouffe (2020, p.141) distancia-se de Habermas (2012a). A cientista política Mouffe abre as discussões calorosas, de caráter agonístico, num mar de diferenças e conflitos.

As características pessoais e reclamações de cada indivíduo produzem litígios e paradoxalmente a reunião em grupos sociais, resultando em altercações travadas na esfera pública, isso mostra segundo Mouffe (2003, p.115) que os antagonismos, além de inevitáveis, são imperativos para o jogo democrático. Nas palavras dela (2003, p.116), é um equívoco acreditar que uma sociedade bem ordenada é aquela na qual os antagonismos foram erradicados e onde o modelo adversarial de política se tornou obsoleto. Ao contrário disso, para Mouffe este é o alicerce para o novo modelo democrático defendido por ela. O conflito e a diversidade na perspectiva dela são insuperáveis, pois a esfera pública é o lugar permanente desse fazer,

no contexto da esfera pública deveria ocorrer o confronto agonístico, pois é possível notar a dificuldade, ou mesmo a não vontade política, em tratar de questões espinhosas da sociedade de uma forma propriamente política. As sociedades democráticas liberais perderam a capacidade de ordenar as relações sociais e de dar um contorno político às decisões, enfrentando-as através dos discursos diversos e conflituosos (MOUFFE, 2003, p.117).

Colocado dessa maneira, o modelo agonístico da filósofa Mouffe (2003, p.118) para o exercício da democracia, reforça os conflitos entre indivíduos, grupos e seus representantes, dessa forma seu afastamento comprometeria, irremediavelmente, os mecanismos democráticos, até porque calaria as vozes no espaço da arena pública. O modelo de democracia agonística aquiesce em sua ideologia que o conflito e a separação são inerentes à política, assim Mouffe (2013, p.118) afirma que: “não há lugar para a reconciliação por meio da plena realização da

unidade”. A democracia é, assim, paradoxal: não pode ser instanciada, nem exclusiva de uma única ótica, pois o conflito é sua exigência e condição de realização.

A democracia defendida por Mouffe (2003, p.148) está sujeita à permanência de identidades coletivas, diferentes entre si, com posições diversas, e estas, devem coexistir em dissonância com as diversas vozes do falar social, sem adestrar o dissenso. Seguindo essa lógica, Mouffe (2003, p.148) afirma em mais de uma oportunidade, que, é impraticável pensar uma democracia sem a presença do dissenso e interesses rivais, logo não se deve estimar a superação dos embates adversariais, afinal, é imperativo definir a política como espaço de embates e antagonismos, na busca do coexistir humano.

Em outra rota Habermas (2012a) requer o estabelecimento de condições para a participação de todos, daí a importância de procedimentos que garantam a imparcialidade moral, assim e somente assim, o consenso obtido é racional e não mero acordo. Essa é a razão pela qual a ênfase é colocada na natureza do procedimento deliberativo, bem como nos tipos de razão que são tidos como aceitáveis de acordo com o modelo deliberativo de democracia. O processo democrático, aponta Habermas (2018, p.407), não deve depender de virtudes. A orientação ao cidadão deve ser na direção do bem comum.

A política não consiste, nem mesmo se resume a questões sobre a autocompreensão ética. O erro reside em um estreitamento ético do discurso político e tratamento moral, tendo em conta um pluralismo cultural e social onde, por trás dos fins relevantes em sentido político, se escondem muitas vezes interesses e orientações por valores que de modo algum são constitutivos para a identidade da coletividade como um todo, isto é, para totalidade de uma forma de vida compartilhada em termos intersubjetivos.

Os processos de uma formação política racional da vontade se apresentam através das deliberações que servem para ponderação diz Habermas (1997, p.202) em que o discernimento de fins coletivos, bem como a construção e a escolha de estratégias de ação apropriadas a obtenção desses fins; essa mesma formação política nacional se realiza também no processo de formação racional da vontade pelo caminho de um auto entendimento que se apropria de tradições. Em discursos pragmáticos, nós examinamos se as estratégias de ação são adequadas a um fim, pressupondo que nós sabemos o que queremos. Em discursos ético-políticos, nós nos certificamos de uma configuração de valores sob o pressuposto de que ainda não se sabe o que se deseja realmente. O que “deve” fazer significa aqui que a prática correspondente é equânime, e tais deveres são fundamentados em discursos morais. Aqui se delibera os argumentos que conseguem mostrar que os interesses incorporados em normas contestadas são simplesmente generalizáveis como mostra Habermas

A proporção é que a individuação avança para o interior o indivíduo entra enreda-se, cada vez mais, densa e frágil, de relações de reconhecimento recíproco. Com isso, porém, ele se expõe aos riscos de uma reciprocidade negada. O igual respeito pretende absorver tais riscos. Por quanto ele se coloca como objetivo precípua para eliminar a discriminação e incluir os marginalizados na rede da consideração recíproca. Ora vira normas da convivência capazes de fundar solidariedade até mesmo entre estranhos depende de um assentimento geral. É preciso aceitar entrar em discursos, a fim de desenvolver tais normas porque os discursos valorativos permitem a todos os atingidos tomar a palavra, de forma simétrica. Eles levam qualquer um dos participantes a adotar também a perspectiva do outro (HABERMAS 2007, p.24)

Em discursos valorativos a perspectiva etnocentrista de uma determinada coletividade se alarga, assumindo a perspectiva abrangente de uma comunidade comunicativa não circunscrita, onde cada membro se coloca na situação, na compreensão e na autocompreensão todo mundo de cada um dos outros, e onde todos praticam em comum papéis ideais, os discursos de fundamentação, não se pode levar em conta *ex ante* todas as possíveis constelações de casos singulares futuros, a aplicação da norma exige um esclarecimento argumentativo *sui generis*.

Em tais discursos de aplicação, para Habermas (1997, p.203). a imparcialidade do juízo não é garantida através de um novo princípio de universalização e sim através de um princípio da adequação.

2.3 A esfera pública como lugar de comunicação e debate antagônico

O debate antagônico e a esfera pública, são elementos de manifestação das intenções dos sujeitos, chegar a esse ponto, é útil diante de uma sociedade dominada pela mídia. A esfera pública serve em primeiro lugar, como espaço de auto apresentação daqueles que se destacam na sociedade por uma razão ou por outra. A finalidade das aparições em público reside na visibilidade ou na notoriedade. Aqui o entendimento sobre um tema substitui a auto apresentação pessoal, nesse caso o público não configura um espaço de ouvintes ou espectadores, mas o espaço para falantes e destinatários que se interrogam mutuamente e que tentam formular respostas. Trata-se de uma troca de argumentos não da concentração de olhares. Os que participam de discursos e se concentram num tema comum voltam, por assim dizer as costas a sua vida privada. Eles não sentem necessidade de falar de si mesmos, contudo apresentam suas reclamações e intenções, parte de sua subjetividade. As esferas pública e privada não se misturam, mas assumem uma relação como mostra Habermas (2007, p.18) de complementaridade, alargando assim o entendimento de conflito nesses debates por meio do elemento da racionalidade.

Mesmo que haja o risco de um comportamento egoísta nível de sua presença efetiva varia muito final grande parte da literatura relativa à escolha social e a escolha pública que presumo ser o comportamento universalmente oportunista tendo parecem ter perdido o contato com o mundo

real, onde você pode encontrar muita honestidade e senso de dever. Se as pessoas adotassem sempre um comportamento oportunista e conseguir se impor, a sociedade tal qual nós a conhecemos não existiria (HABERMAS, 1997a, p.66).

Para considerar o mecanismo de coordenação da ação, ou seja, a comunicação entre participantes da argumentação que agem em função do entendimento, ao lado de atores que procuram influenciar-se estrategicamente, mostra a necessidade de aceitar a ideia em que as normas e orientações valorativas possuem um núcleo racional. Isso pode ser conseguido através da pretensão racional dos conceitos deontológicos que permite fundamentar direitos legítimos, pois a tarefa da política não consiste apenas em eliminar regulamentações, e ineficiências mas, e principalmente criar e garantir condições de vida, no interesse simétrico de todos.

Os interesses e orientações por valores que, dentro de uma mesma comunidade, assinala Habermas (2018, p. 408), estão em conflito entre si sem a perspectiva de um consenso, necessitam de um equilíbrio que não pode ser alcançado por discursos éticos, ainda que os resultados desse equilíbrio, produzidos de forma não discursiva, estejam sobre a ressalva de não poderem violar os valores fundamentais consentidos em uma cultura. O equilíbrio de interesses efetua-se na forma de um compromisso em que a negociação pressupõe a disposição para cooperar. Isto é, respeitando-se as regras do jogo, chegar a resultados que possam ser aceitáveis a todas as partes, ainda que por razões distintas. O conceito de política deliberativa só ganha uma referência empírica quando se é levada em conta a multiplicidade de formas de comunicação, nas quais uma vontade comum se forma não somente pela via da autocompreensão ética, mas também pelo equilíbrio de interesses e compromissos, pela escolha dos meios, segundo a racionalidade, com respeito a fins, pela fundamentação moral e exame de coerência justos.

O procedimento democrático para Habermas (2019, p.21), diante do enfrentamento das ações dos agentes sociais, estabelece uma relação entre o plano das teorias filosóficas da ação do agir, com a finalidade de esclarecer a estrutura teleológica interna da escolha racional e das atividades a um fim, e o plano de uma teoria sociológica da ação, voltada ao esclarecimento da produção de ações conjuntas e ordens sociais. O agir comunicativo constitui, uma forma de comunicação de coordenação da ação, tendo em vista que a acoplagem das ações de um agente em detrimento de outros agentes, “*ego* e *alter*”²¹, está ameaçada a cada passo pela rejeição de pretensões de validade criticáveis.

²¹ De origem latina *Alter Ego* é uma locução substantiva, *alter* (outro) e *ego* (eu), cujo significado literal é: “o outro eu”. No entendimento de Habermas em sua obra: “Pensamento pós-metafísico”, a intersubjetividade é, ao mesmo tempo, hipótese e resultado, intermitente da linguagem comum que é base de qualquer processo social. No entanto, Jürgen Habermas acrescenta um elemento fundamental à visão fenomenológica da intersubjetividade,

Existe um par de contingência intrínseco à interação, diz Habermas (1990, p.69), de um lado, as gratificações do *Ego* são contingentes em sua seleção de alternativas disponíveis. De outro lado, porém, a reação do *Alter* será contingente tendo em vista a seleção de *Ego* e resultará de uma seleção complementar por parte de *Alter*. Habermas toma como ponto de partida a interação social que é possível por exteriorizações linguísticas. Tal interação também pode ser entendida como a solução de um problema de acoplagem entre as ações de ambos. No caso de uma acoplagem bem-sucedida há uma redução do espaço de possibilidades de escolha conflitantes. Ora, existem dois tipos básicos de interação dependendo do modo como os planos de ação de cada lado se acopla: a linguagem comum, utilizada apenas como meio para a transmissão de informações, um agir estratégico. E de outro modo, a linguagem é utilizada também como fonte de integração social ou, de entendimento entre *Alter* e *Ego* o agir comunicativo.

Isso significa que no próprio agir comunicativo pode-se deparar com uma série de atos estruturados teleologicamente. Entretanto, para haver uma acoplagem entre eles, impõe-se uma mudança de atitude. Porquanto o meio da linguagem só pode exercer tal função de acoplagem quando consegue interromper os planos de ação comandados apenas pelo sucesso próprio, no agir teleológico. Com isso, Habermas (1990, p.72) apresenta que as orientações egocêntricas de *Alter* ou de *Ego* são colocadas sob os limites estruturais de uma linguagem compartilhada intersubjetivamente, o que permite realizar uma mudança de perspectiva: os atores *Alter* (outro) e o (eu) *Ego* abandonam momentaneamente o alvo objetivado, orientado pelo *telos* do sucesso próprio, e adotam o enfoque performativo de um agente falante que pretende entender-se com uma segunda pessoa a respeito de algo no mundo. Essa passagem para as condições do uso da linguagem orientado pelo entendimento, é necessária para alcançar o acesso aos potenciais ilocucionárias de acoplagem inerentes à linguagem. Ao nível de um puro agir estratégico tais forças de acoplagem feneceriam, a linguagem e a fala encolheriam, retrair-se-iam e se estreitariam ajustando-se às dimensões de um simples *medium* para a transmissão de informações.

Ainda sob a batuta de Habermas (2019, p.22), o que fica desse conjunto de ideias abre perspectivas para o novo enfoque da complexidade que acompanha sociedades desenvolvidas,

dado o fato de que ele interpreta esse princípio à luz de um paradigma do agir comunicativo orientado por entendimento racional e pretensões de validade. O modelo, *Ego* e *Alter* são tidos na conta de sujeitos que se socializam e se individualizam mediante esse tipo específico de comunicação linguística. Isso é possível, segundo ele, porque já se encontram previamente em mundos da vida estruturados linguisticamente, os quais podem ser compartilhados de modo intersubjetivo (HABERMAS, 1990). HABERMAS, Jürgen. *Pensamento pós-metafísico*. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1990, p. 63-69

dependentes não somente do *médium* do agir comunicativo, mas também de outras formas de coordenar o agir social, os quais se apresentam na forma de imperativos sistêmicos, como o poder político, que ultrapassa as perspectivas internas das teorias da ação, baseadas exclusivamente na comunicação linguística.

A proposta da teoria do agir comunicativo consiste na tentativa de uma acoplagem ainda mais sólida entre a teoria da ação construída sobre o conceito pragmático formal do agir comunicativo e uma teoria comunicacional da sociedade, aplicável empiricamente, que leva a pensar em um conceito de sociedade que se apresenta, ao mesmo tempo, como mundo da vida estruturado simbolicamente como sistema. Nessa direção da coparticipação comunicativa, Dahl (2005, p.25) descortina a *Poliarquia* sinalizando, que o povo não só expressa as suas vontades, mas suas oposições: “uma característica chave da democracia é a contínua responsividade do governo às preferências de seus cidadãos, considerados como politicamente iguais”. A democracia é um sistema político que, como uma de suas características e qualidades prementes, ou quase inteiramente, tem a premissa de abarcar todos os seus cidadãos como coparticipes:

como regimes relativamente mais incompletamente democratizadas, ou, em outros termos, as Poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizadas e liberalizadas, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertas a contestação pública. A contestação pública é um aspecto da democratização (DAHL, 2005, p.26).

É dispensável dizer que, na falta do direito de exercer oposição, o direito de participar é despido de boa parte do significado que tem num país onde existe a contestação pública, seja esta pelo voto, ou outras formas de expressão popular. Diante disso, a necessidade premente por um lugar de embates e expressão das vontades individuais e coletivas, é imperativo. A arena pública é convocada ao debate das diferenças, por meio do uso da razão de sujeitos que reclamam suas posições, reivindicações e pautas públicas.

Os arranjos criados em países democráticos, descortina Dahl (2016, p.213) tem o anseio de assegurar um grau satisfatório de acomodação política entre diferentes subculturas, e se apresentam com o seguinte escopo: “democracia de associação” e “arranjos eleitorais”. As democracias resultam na formação de coalizões de líderes políticos depois de eleições sob sistemas de representação proporcional que assegurem a cada subcultura uma parcela de assentos nos espaços de poder, proporcionais às suas bancadas eleitorais e aos votos contraídos.

Frente a essa realidade de associações e arranjos, uma das necessidades imperativas de países democráticos é viabilizar em seus cidadãos a capacidade de envolver-se de modo inteligente na vida política, razão de tamanho empreendimento, é que os países democráticos

consigam corresponder as dificuldades de ambientes conflituosos, os espaços da arena pública, administrando as diferenças e as reclamações dos atores sociais. A falha entre ideais e realidades democráticas pode aumentar ainda mais, e a forma democrática de governo ficar totalmente comprometida.

A hesitação ao dissenso, no escopo do mundo da vida²², encontra na arena pública o lugar de debate antagônico, através do agir comunicativo, Habermas (1997a, p.35) tem em conta o entendimento linguístico como mecanismo de coordenação da ação por meio da fala, onde as conjecturas antagônicas dos personagens têm sua condução e orientação racionalmente amparadas em seu agir e pretensões de validade. Falando assim, a tensão entre facticidade e validade, encravada na linguagem e no uso dela, resulta na maneira da integração dos atores socialmente.

Sempre que se emprega a palavra racional, supõe-se uma relação próxima com a racionalidade e o saber. Esse possui uma estrutura proposicional: opiniões podem ser apresentadas claramente na forma de enunciados. O conceito é expresso explicitamente em ações dirigidas a objetivos, anuncia um poder, um conhecimento implícito. Manifestações de fala segundo Habermas (2022a, p.53), são simbólicas, ações linguísticas e não linguísticas, comunicativas ou não comunicativas, que corporificam o saber, de outro, podendo ser mais ou menos racionais. Mas o que significa então a manifestação dos atores e seu comportamento racional numa determinada situação? O que deve ser considerado racional nas falas no espaço da arena pública? O que se mostra imprescindível nessa manifestação são os pressupostos da racionalidade se corporificando em um saber falível, tendo com isso uma referência a um dado fim, isto é, uma referência a fatos, e sendo aberta a julgamento objetivo. O filósofo Habermas (2012a, p.145) mostra que o entendimento remete a um acordo desejado pelas partes e

²² O mundo da vida *LebensWelt*, é um conceito utilizado por Habermas, historicamente, surge com Husserl (1986), como parte de seu argumento sobre o afastamento das ciências modernas em relação ao horizonte de experiência e de sentido dos indivíduos comuns, e está voltado a questões concretas de uma compreensão filosófica na contemporaneidade. Edmund Husserl conclama o mundo da vida como a esfera imediatamente presente de idealizações originárias, significa, pois, o resgate da subjetividade, e não o mundo bruto dos objetos. Para Jürgen Habermas (1973) o mundo da vida aparece como algo imediatamente disponível aos atores sociais sob a forma de significados e/ou representações disponíveis a todos. Com isso, a questão do sentido se torna comum e as decisões possíveis através de acordos racionais. Mundo da vida se mescla com os atos de fala que, mesmo pré-reflexivamente, se faz presente nas ações linguísticas dos falantes no mundo. O Mundo da vida é um estoque de sentidos e crenças, critérios, valores, definições, compartilhados entre falantes, que serve de pano de fundo para sua comunicação. O termo foi depois incorporado por Heidegger ao projeto de Ser e Tempo, usado ocasionalmente por Sartre e Gadamer e tornado uma categoria central da sociologia fenomenológica de Schultz. HUSSERL, Edmund. *La crise des sciences européennes et la phénoménologie transcendentale*. Trad. De Gerard Granel, Paris: Editrice: CLUEB, 1986. HABERMAS, J. *Connaissance et Intérêt*. Trad. de Gérard Clémeçon, Paris Gallimard, Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1976.

racionalmente motivado, que se mede segundo pretensões de validade criticáveis. As pretensões de validade caracterizam diferentes conhecimentos que se materializam de forma simbólica exteriorizando-se, agindo como fundamentos manifestando aspectos de como os atores se relacionam, por meio delas, com algum elemento externo do mundo.

Buscando o entendimento dos espaços de debate antagônico, Habermas (2022a, p. 60) mostra que as condições de um consenso comunicativo devem ser adquiridas e compreensíveis em seu contexto, com as quais o ator se refere a algo no mundo objetivo. As condições de validade dessas manifestações simbólicas fazem menção a um saber de fundo intersubjetivo que é compartilhado pela comunidade através da ação comunicativa, para tanto, é constituído pelo que se revela, pois, todo dissenso representa um desafio único, pois a racionalidade dos participantes não se mostra obviamente apenas na capacidade de produzir um consenso sobre fatos, e de agir com eficiência e de forma uníssona nas decisões, mas está também na riqueza da abertura e da escuta.

O processo de racionalização, explica Habermas (1997a, p.36) não acontece por ato de simples decisão racional, como, por exemplo, a decisão de colocar em questão toda a tradição anterior, mas acontece apenas na medida em que uma comunidade se vê concretamente ameaçada por desafios sociais práticos, e não consegue responder a essa demanda. Funciona, como, uma espécie de princípio de inércia: ele seguirá sempre vigente e dominante a menos que seja seriamente desafiado pela experiência social prática. Portanto, é apenas com o crescimento da complexidade social que se quebra a inércia do mundo da vida, e se pode esperar que este último sofra um processo de racionalização.

As sociedades não problematizam as bases que lhes têm dado sustentação e segurança, a menos que sejam obrigadas a isso por verdadeiras urgências práticas. Uma vez que as sociedades se tornem mais complexas, crescerão os desafios sociais práticos que exigirão, um processo de racionalização.

Os pontos comuns antes compartilhados de modo pré-reflexivo terão que ser gradualmente substituídos por pontos comuns obtidos mediante acordo racional. Como a comunicação linguística é o principal meio através do qual estes acordos racionais podem ser alcançados, fica claro que, quanto mais complexas se tornem as sociedades, mais dependentes elas se tornam da comunicação como meio de manter a integração social.

Desse modo, Habermas (2022a, p.66) sinaliza que ações reguladas por normas, autorrepresentações e manifestações valorativas se conectam a atos de fala, formando uma *práxis* comunicativa que, diante do pano de fundo do mundo, aponta na obtenção, amparo e renovação permanente de consensos, que se baseia no reconhecimento intersubjetivo de

pretensões de validade criticáveis. Um acordo obtido pela via da comunicação tende a apoiar-se, em última instância em razões, os que participam dessa ação comunicativa, esse ato de fala deve ser medido por sua capacidade de fundamentar as manifestações sobre conjunturas apropriadas e que podem ser partilhadas

Habermas afirma que ações comunicativas são substanciais quando os planos de ação dos atores implicados não se coordenam através de um cálculo egocêntrico de resultados, mas sim mediante atos de entendimento. Na ação comunicativa, os participantes não se orientam primariamente ao próprio êxito; antes, perseguem seus fins individuais sob a condição de que seus respectivos planos de ação possam harmonizar-se entre si sobre a base de uma definição compartilhada da situação. Daí que a negociação de definições da situação seja um componente essencial da tarefa interpretativa que a ação comunicativa requer (HABERMAS, 2022b, p.367).

Dessa maneira, Habermas (2022b, p.367) aponta que o arranjo comunicativo, integra e viabiliza a reciprocidade, entrelaçando as competências do sujeito capaz de linguagem e ação, isto é, que o habilitam para tomar parte em processos de entendimento e afirmar neles sua própria identidade. Tendo em vista, a trajetória da ação comunicativa realizada racionalmente, por meio de discursos, cujos procedimentos são abalizados discursivamente constituem o lugar de fala no qual se pode desenvolver uma vontade racional, em última instância, num arranjo comunicativo: enquanto participantes de discursos racionais, os falantes devem poder examinar o conteúdo, e esse contempla a anuência de todos os possíveis atingidos.

A racionalidade imanente a *práxis* comunicativa habitual remete, portanto, ao exercício eficaz da argumentação, na instância de reclamante que permite continuar a ação comunicativa com outros meios, como quando, um dissenso não pode mais ser amainado pelas rotinas do dia a dia e, no entanto, não deve ser decidido pelo emprego imediato ou estratégico de violência.

Os indivíduos que se expressam de maneira racional devem se comportar de maneira que ao expor, se submetam a críticas e, caso necessário participem de argumentações seguindo regras. Em virtude de receber críticas, manifestações racionais são também passíveis de aprimoramento: pode-se corrigir tentativas fracassadas quando se identifica desacertos anteriormente não notados à primeira vista. O conceito de fundamentar entretence com o de fazer e desfazer permanentemente. Esse processo de construção e desconstrução na ação argumentativa cumpre uma função carregada de significados, em que se absorve conteúdos e deixa-se conteúdos de fala. Aqui reforça-se o diálogo do debate antagônico, do dissenso e do consenso movediço. Assim, denominam-se racionais os atores sociais que proferem opiniões flexíveis e agem com eficiência, só que essa racionalidade permanecerá casual se não estiver acoplada a capacidade de aprender com os insucessos, com a refutação de hipóteses e com o fracasso das intervenções.

A comunicação, o debate público, são marcas indeléveis de uma política saudável e democrática, os atores sociais na arena pública, dirá Arendt (2006, p.45), entendem a política participativa como um imperativo para a vida em coletividade e para a sociedade como um todo, o homem não sendo autárquico por essência e dependente uns dos outros, sem a qual não haveria possibilidade de convívio.

A participação pública conserva o poder, o espaço da exteriorização e, como tal, é também a força vital do artifício humano, que perderia sua suprema “raison d’être” se deixasse o tablado da ação e do discurso, dos argumentos e relações humanas e o engendramento de suas histórias. A autora Arendt (2013, p.254) tem uma visão de mundo como abrigo, é essencial a garantia do mundo como lugar adequado ao aparecimento humano, para a ação e o discurso.

Essa insistência no ato vivo e na palavra falada como as maiores realizações de que os seres humanos são capazes, sustenta a ideia de que, é por meio da comunicação, e com a qual se designa as atividades que não visam a um fim, que não deixam obra alguma atrás de si, atividades que esgotam todos os seus significados no próprio desempenho. É da experiência dessa total atualidade que adivinha o significado original do paradoxal “fim em si mesmo”; pois, nesses casos de ação e discurso, não se busca um fim *telos*, mas este reside na própria atividade que, sim, se converte em *entelecheia*, e a obra não sucede ao processo e o extingue, mas está incrustada nele.

Constitui-se a mais destacada atividade do domínio político a ação e o discurso. É importante ressaltar, que essa dúplici atividade humana pode ser prejudicada quando é associada ao desempenho. A estima grega pela política reafirma a convicção de que o homem *qua homem*, cada indivíduo em sua distinção singular, surge e confirma-se no discurso e na ação. Suas construções, edificações de natureza material, vivem a despeito de sua futilidade material são dotadas da qualidade de perdurar por si próprias, porquanto criam sua própria recordação, aspecto este crucial do conceito grego de *virtu*. No entanto, o domínio público, o espaço no mundo de que os homens necessitam para de algum modo aparecer, segundo Arendt (2013, 257) é um fazer do humano, sua própria vida se manifestando em todo espaço no qual habita, em um sentido mais específico, que o da obra de suas mãos ou trabalho do seu corpo meramente, mas pelo poder da palavra, ação comunicativa.

Os conflitos e a preocupação com a obcecada sociabilidade suave e harmoniosa, aponta Arendt (2013, p.274) trazem de forma pejorativa a “ociosa inutilidade” da ação e do discurso em particular, e da política, em ampla escala. Arendt (2013), critica essa tentativa de substituir a ação e o discurso pela fabricação, o homem que faz, que realiza, e que isso dignificaria sua existência. Essa perspectiva está muito presente, em argumentos que ferem a democracia, os

quais, por mais consistentes e razoáveis que sejam, sempre se transformam em argumentos contra os elementos essenciais da política, a participação ativa do sujeito. No tocante aos flagelos da ação humana, esses são resultantes da condição humana multiforme, que desencadeia nos conflitos que é a condição *sine qua non* daquele espaço da aparência de domínio público. Consequentemente, a tentativa de eliminar essa variedade dos conflitos equivale sempre a supressão do próprio domínio público, e do apagamento do exercício democrático.

A tentativa de homogeneizar, presente no domínio público, é necessariamente um esforço de igualdade de desiguais que precisam ser “igualados” sob certos aspectos e para propósitos específicos. Como tal, o fator igualador não provém da natureza humana, mas de fora dela. A igualdade política é, portanto, o exato oposto da igualdade de todos.

Desse modo, é na política que se tem a possível vida em coletividade, o espaço público, da aventura, a mais importante atividade para o ser livre, desloca-se do agir para o falar, da ação livre para a palavra livre.

Num gesto de preocupação com as garantias fundamentais como a liberdade e não dominação, Pettit (2012, p.110) mostra, sob uma posição pragmática, que a democracia necessita de uma estrutura que viabilize igualdade, Pettit (2012, p.198) não se refere a uma igualdade substancial, por exemplo, do ponto de vista econômico social, mas à liberdade. O autor sinaliza dois conceitos relevantes que tipificam a democracia: a influência e o controle.

Ao falar assim, observa-se a necessidade de um esquema de representação responsiva, que seja um reflexo das demandas da sociedade, capaz de sustentar o que, de fato, é uma democracia que represente. O autor admite múltiplas capacidades e habilidades individuais, de grande relevância para a política, tanto que precisam ser preservadas, não podendo essas levarem a discrepâncias nas influências individuais. “What is required, as we saw, is a system of collective control in which individuals equally share” (PETTIT, 2012, p.209). Desta forma, para Pettit, mesmo o critério da maioria sendo aceito, é necessário que direitos e garantias individuais sejam preservados. Deveria ser adequado e essencial a existência a cada ser humano, a garantia de sua subjetividade tanto como indivíduo, quanto como cidadão.

Os homens concordariam livre e voluntariamente, tendo em conta que cada pessoa que compõe o espaço social tem um lugar de pertencimento e suas próprias crenças, de onde se baseiam suas deliberações. Essa distinção interfere, absolutamente, na visão de mundo de cada ente e suas ações, no entanto, se os indivíduos têm metas desiguais, uma concepção dialógica e compartilhada deve permear os laços de convivência e a manifestação ampla de seus desejos e intenções.

Não obstante, em geral, que a discussão conduzida de maneira ideal entre muitas pessoas tem mais probabilidade de chegar à conclusão correta mediante votação, no caso de deliberações de qualquer pessoa. A troca de opiniões com outros viabiliza melhor a parcialidade e amplia as perspectivas; leva-se dessa forma a olhar as coisas pelo prisma das outras pessoas diz Habermas (2018, p.411) e perceber os limites da própria visão, ampliando horizontes de soluções e novas perspectivas.

A vantagem da discussão no espaço público, está no fato de que os atores percebem os limites, conhecimentos e capacidades de alcance de resoluções uns dos outros. Nem um deles sabe tudo que os outros sabem, nem pode chegar às mesmas conclusões às quais podem chegar em conjunto. A discussão é um modo de combinar informações e ampliar a abrangência dos argumentos, pelo menos ao longo do tempo, e parece que os efeitos da deliberação comum são os de aprimorar as decisões. O filósofo Habermas (2018, p.412) assinala que a inserção de todos e cada um de maneira partícipe numa comunidade democrática, reside no processo de formação política da opinião e da vontade, e esses ocupam posição central, sem ferir a constituição do Estado de direito, a realização de uma política de deliberação não apenas depende de um corpo de cidadãos capazes de agir coletivamente, mas sim da institucionalização dos respectivos procedimentos.

A participação efetiva, de acordo com Habermas (2018, p.413) exalta a intersubjetividade nos processos de entendimento que se realizam, por um lado, na forma institucionalizada das deliberações nas instituições, bem como, por outro lado, na rede de comunicações das esferas públicas e políticas. Esses convívios cultivam apenas arenas que viabilizam uma formação mais ou menos racional da opinião e da vontade sobre temas relevantes para a sociedade sobre matérias que precisam ser regulamentadas.

O ensejo pela interpretação dos interesses e contribuições específicas de cada ator na comunicação na arena pública conforme Habermas (2018, p.354), será bem-sucedido, em conjunto com a identidade coletiva, tocando de modo imediato autocompreensão dos homens.

A sociedade está com sua escala de valores em discussão, as consequências dessa problematização se arrastam às áreas cervicais da vida privada e atingem as delimitações estabelecidas entre as esferas pública e privada. O desejo de emancipação nas sociedades multiculturais não se constitui unitários, diferente disso, se exibem em diferentes matizes, conforme a situação: minorias endógenas se tornam conscientes de sua identidade quando surgem novas minorias em virtude da imigração, ou ao ter que se conectar com culturas estranhas aos seus hábitos tidos como comuns.

As questões ético-políticas são um componente inevitável da política e as respectivas regulamentações expressam a identidade coletiva da nação de cidadãos, por conseguinte nelas podem se inflamar lutas culturais nas quais os agentes que se sentem desrespeitados se defendam da cultura, que os trata de forma insensível, excludente, pois as pessoas e toda a sua estrutura de personalidade, formam como que os pontos nodais de uma rede adscritiva de culturas e tradições, de contextos, de experiências e de vida compartilhadas de modo intersubjetivo. O processo de democratização da realização dos direitos subjetivos iguais abarca a garantia da coexistência de forma equânime de direitos de grupos étnicos distintos e suas formas de vida culturais.

A integridade da pessoa dotada de direitos individuais segundo Habermas (2018, p.368) não pode ser assegurada sem a proteção dos contextos de experiência e de vida compartilhadas em termos intersubjetivos, nos quais ela foi socializada e formou sua identidade. A identidade do indivíduo está entretecida com identidades coletivas, e só pode se estabilizar em uma rede cultural, que do mesmo modo a sua língua materna, não pode ser adquirida como uma propriedade privada.

O direito ao respeito igual e que cada um pode reivindicar para seus contextos que formam a identidade não tem nada a ver com uma suposta excelência de sua cultura de origem, ou seja, com uma contribuição apreciada de modo universalizado, seria um olhar monocrático e de certo modo autocentrado de direito, voltado apenas para a sua situação de forma personalíssima, que não vem ao caso, em se tratando de direitos num espaço de coletividade e ação comunicativa, visando o maior alcance no resultado para dirimir os conflitos, nas arenas de discussões antagônicas, como apresenta Habermas:

Um dos sérios danos causados pelo não reconhecimento tem pouco a ver com a questão de o ser humano ou a cultura cujo reconhecimento continua sendo negado tem algo de importante a dizer a todos os seres humanos. A necessidade de reparar esses danos não resulta da suposição ou da confirmação da suposição de que uma determinada cultura possui um valor especial para os seres humanos que não pertencem a ela (HABERMAS, 2018, p.369).

Para Habermas (2018, p.371), o direito de dizer sim ou não, constitui hoje uma condição necessária para a apropriação e preservação de uma herança cultural. Sob as condições de uma cultura que se tornou reflexiva, só pode haver a preservação das tradições e formas de vida que vinculam seus membros de modo que, se submetam ao exame crítico e deixem as gerações futuras a opção de aprender de outras tradições, ou que abriam diálogo com outra cultura e migraram para outras paragens, isso é inclusive, válido para culturas que se comportam

fechadas. Se faz mister evocar as muitas subculturas e mundos da vida que floresceram nos começos da sociedade.

As formas de vida atrativas do ponto de vista cultural são suficientemente fortes para estimular a vontade de autoafirmação, isso só se deu e se dará através da sua autotransformação. Uma cultura que se põe majoritária não se vê ameaçada, pois assevera sua vitalidade unicamente por meio de um flexionar-se sem reservas, esboçando vias alternativas ao existente ou integrando os impulsos estranhos até chegar ao nível de romper com algumas tradições, sempre na esteira do agir comunicativo, nos entraves do debate antagônico.

Com resposta, Habermas (2022b, p.193) reafirma a ação comunicativa, como proferimentos comunicativos, que se insere sempre simultaneamente nas diversas relações com o mundo, essa ação comunicativa se debruça em um processo de cooperação de interpretação, no qual os atores participantes se referem a algo no mundo objetivo, social e no subjetivo ao mesmo tempo, onde cada um se representa e todos se representam. Assim Habermas (2022b, p.194) esclarece que na ação comunicativa, um ouvinte que assente com uma pretensão de validade, deve também reconhecer as outras pretensões de validade apresentadas pelos seus pares ou dispares. Do contrário, ele precisa esclarecer seu dissenso.

Um consenso não pode se estabelecer, se um ouvinte aceita a verdade de uma afirmação sem questionar, mas ao mesmo tempo ele deve duvidar da veracidade desse falante ou da adequação normativa do seu proferimento, ele se aplica ao caso de que, por exemplo um ouvinte aceite a validade normativa de uma ordem, mas desconfia da seriedade da vontade manifestada com ela, ou duvide das pressuposições de existência da ação ordenada, e dessa forma até mesmo com a exequibilidade da ordem. Pois o destinatário que toma sua fala por inexecutável, traz à memória que os participantes da interação sempre se manifestam em uma situação que precisam definir em comum, na medida em que agem orientados ao entendimento.

O pano de fundo dos procedimentos comunicativos é formado, por definições de situações que tem de sobrepor-se suficientemente, em acordo com a necessidade de entendimento naquele momento. Todo o procedimento implica num primeiro momento na definição da situação vigente, da ação implicitamente proposta pelo falante e confirmada, modificada, parcialmente suspensa, ou é colocada em questão, para discutir. De modo geral esse ato contínuo, processa e redefini o significado, a atribuição de conteúdos a mundos diversos dependendo do considerado em cada caso como componentes do mundo objetivo interpretado com concordância, como componente normativo do mundo social, intersubjetivamente reconhecido, ou como componente privado de um mundo subjetivo com acesso privilegiado. Do mesmo modo, conforme Habermas (2022b, p.195) os atores se

delimitam a si mesmos perante esses mundos intersubjetivos que, ao ouvir a posição do outro nota que precisa revisar a sua própria posição, esse é um ato de ação comunicativa de um espaço de democracia deliberativa na busca de consenso numa realidade antagônica.

As implicações disso estão em que o poder de integração social de solidariedade não pode mais ser retirado da fonte da ação comunicativa e deve desenvolver-se em esferas públicas autônomas e largamente difundidas, e nos procedimentos de formação democrática de opinião e da vontade, institucionalizadas no Estado, podendo-se afirmar contra os poderes, sejam eles do capital ou do poder administrativo. Sem prejuízos ao processo democrático, Habermas (2018, p.415) apresenta o sistema político como quem age, e é parcial, especializado nas tomadas de decisões na criação de vínculos coletivos. As estruturas comunicativas das esferas públicas formam uma vasta rede de catalizadores que reagem à pressão das situações problemáticas do todo social e estimula as opiniões que influenciam a opinião pública. É o poder de comunicação segundo procedimentos democráticos, e não as pessoas mesmas que decide. As pessoas não dominam o poder administrativo, mas o poder de comunicação orienta seu uso de e para determinados canais.

Segundo Habermas (2018, p.426), um povo se manifesta através da comunicação participativa, com fins de inclusão, assegurando a autonomia pública dos cidadãos. A dificuldade está exatamente nas tensões do pluralismo social e das muitas visões de mundo.

Tendo em vista ser a democracia um exercício deliberativo permanente entre sujeitos, com expectativas distintas nas suas ações e intenções antagônicas, se faz imprescindível, formulações acerca de suas intenções coletivas. As intencionalidades coletivas são desafiadas, pela não determinação nítida, Habermas (2022b, p.197) dirá que situações não são definidas de forma límpida e final. A circunstância da ação configura para os participantes, um horizonte móvel, visto que remete a complexidade do mundo da vida, daí, a arena pública ser lugar de comunicação e debate inteiramente antagônicos.

No olhar de Mouffe (1985, p.124) o antagonismo, é entendido como a impossibilidade da constituição de um sentido objetivo, ou finalístico, de toda lógica discursiva. Dessa forma, o antagônico é sempre um discurso exterior; é sempre, um discurso com diferente positividade. O antagonismo, tomado em seu sentido mais estrito, resulta na própria impossibilidade da constituição objetiva e necessária de uma totalidade discursiva, em razão da presença de um discurso contrário que impede essa constituição plena. Enfatiza-se, portanto, que o ponto fundamental para o entendimento da relação antagônica é que esta ocorre entre um exterior constitutivo, que ameaça a existência de um interior. Em outras palavras: um discurso dificulta sua expansão de sentidos pela presença de seu corte antagônico. Trata-se, assim, de

constituições identitárias sempre incompletas, contingentes, precárias e ameaçadas, a presença do outro impede de ser totalmente o eu mesmo. Os conflitos e antagonismos não surgem de identidades plenas, mas de suas falhas de constituição. Para Mouffe (1985 p.125), isso quer dizer que a produção de sentidos pelo interior discursivo está limitada pelo exterior antagônico, supondo-se assim, que o primeiro nunca poderá articular elementos do segundo sem que isso altere radicalmente suas estruturas. Dessa forma, a possibilidade de articulação com o corte antagônico seria inviabilizada senão fosse o recurso do diálogo na estruturação discursiva.

Esse tipo de antagonismo, sinaliza Habermas (2018, p.355), conflitos em sociedades multiculturais, precisa ser distinguido do nacionalismo das populações que diante do pano de fundo de um destino histórico comum, se compreendem como grupos homogêneos em termos étnicos e linguísticos e que querem manter sua identidade não apenas enquanto comunidade de ascendência, mas sim sob a forma de corpo de cidadãos capazes de agir politicamente. Enquanto a formação política da opinião, e da vontade dos cidadãos estiver orientada pela ideia de realização dos direitos, ela certamente não pode ser equiparada com a autocompreensão ético-política. No entanto, o processo de realização do direito está inserido em contextos que também colocam justamente os discursos de autocompreensão ética como componente importante da política; discussões sobre uma concepção comum do bem, a forma de vida desejada e reconhecida. Os conflitos nos quais os participantes se colocam anseia explicitar o que significa ser cidadão de uma determinada República, habitante de uma dada região, e herdeiro de uma determinada cultura sob a qual a tradição deve dar continuidade ou interromper.

2.4 A igual consideração e o diálogo com a democracia

Uma concepção apropriada de igual consideração deve propiciar equanimidade nas oportunidades em suas representações. Os indivíduos discordam acerca de quais são os direitos políticos que as pessoas devem ter, discordam acerca de qual é o sistema econômico exigido, pela correta concepção do igual respeito e acessos, discordam acerca de como entender o adequado respeito pela responsabilidade ética individual. É necessário segundo Dworkin (2014, p.511), insistir, portanto, que, embora as pessoas de fato têm o direito político, e igual consideração e respeito concebidas de maneira correta, elas também têm um direito mais fundamental, por ser mais abstrato: tem direito de ser tratadas com a atitude que esses debates pressupõem e refletem, o direito de serem tratadas como seres humanos, cuja dignidade é de fundamental importância.

O direito a uma atitude, a uma ação é um direito humano básico e essencial de expressão da vontade de todos e cada um. As ações de cada comunidade política podem segundo Dworkin (2014, p.512) ser sensatamente interpretadas como uma tentativa, embora, bem ou malsucedida, na direção do respeito e da dignidade dos que estão sujeitos a um determinado poder. Mas algumas interpretações, juízos não devem violar o princípio da dignidade presente nos atos de fala que representam as vontades dos atores sociais nem mesmo deve haver flagrantes preconceitos. Nos espaços sociais, nas arenas públicas, onde as pessoas podem expressar as suas vontades, desejos e intenções, os indivíduos têm consigo a responsabilidade pessoal de definir o sucesso das suas próprias vidas sem causar dano ou prejuízo à alteridade. Essas atitudes, quando colocadas em prática desde o discurso, às ações afiançará a liberdade de expressão de consciência, de representação, e de atividade política do sujeito de direitos.

O debate acerca da democracia na análise de Dworkin, (2014, p.531) aponta que a igualdade, na esfera política permanece em alguns momentos prejudicada quando se parte do princípio de intuições e vontades egoístas. Os filósofos e cientistas políticos gravitam na direção de uma definição supostamente neutra de democracia, não há espaço, nem mesmo um mínimo de possibilidade para neutralidade na democracia, a democracia é o governo de acordo com a vontade expressa por meio de eleições razoavelmente frequentes, com sufrágio quase pleno realizadas depois de debates políticos com liberdade de expressão e de imprensa. Frente a estas questões, a democracia deve ser tratada como um valor em si mesma. É necessário chegar a um diálogo com a democracia, tendo em conta os acordos e desacordos das pessoas, como comunidade política, e essa marca coletiva não descarta a subjetividade nesse diálogo com a democracia, e nem desconsidera a necessidade da compreensão das intenções no plano pessoal.

Contudo, a compreensão da intencionalidade no plano individual, aponta para a compreensão no plano coletivo também, assinalando aqui sua teoria da *intenção compartilhada*: ou seja, as intenções presentes em cada um dos envolvidos na ação coletiva. Essa ação coletiva é compreendida como comunidade política por Dworkin (2014, p.500) são apenas agregações de indivíduos, mas alguns desses indivíduos têm papéis e poderes de proeminência permitindo uma ação individual ou em conjunto se assim deseja, em nome da comunidade como um todo, a necessidade de se compreender a ética na convivência e fazeres sociais se mostra importante, aquela em que as pessoas devem administrar a sua responsabilidade de viver bem, e a moral pessoal, o que cada um, como indivíduo, deve aos outros indivíduos. Assim é possível identificar um outro valor: o da moral política. A moral política, por sua vez, prima pelo que todos juntos devem uns aos outros enquanto indivíduos quando agem em nome dessa pessoa coletiva “artificial”. É essencial atribuir particular

importância à concordância entre os homens, acerca das crenças morais, a concordância seria essencial para se obter a coesão social: onde a concordância geral não se concretizar a sociedade não poderá ser unificada.

Partindo do conceito de responsabilidade, Dworkin (2014, p.501) apresenta a ética e a moral pessoal em que as pessoas devem fazer por si mesmas ou pelos outros, e não por meio da ideia de um direito que com frequência corresponde àquele. A responsabilidade é um enfoque particularmente adequado para a ética, uma vez que, quando se julga o “viver bem”, é mais natural e mais exato pensar naquilo que se faz por responsabilidade, não no que o direito exige. A moral política, no entanto, a ideia de direitos é claramente mais adequada que as de deveres ou obrigações, pois sua localização é mais precisa: os indivíduos têm direitos políticos, e pelo menos alguns deles correspondem não aos deveres de indivíduos particulares, mas aos deveres coletivos da comunidade. Uma comunidade política para Dworkin, (2014, p.503), não tem poder moral para criar ou impor obrigações contra seus membros, a menos que os trate com igual consideração e respeito, ou seja, a menos que, em seus programas de ação política considere todos os seus destinos como igualmente importantes. Nessa direção, Habermas (2022b, p.518) problematiza a questão, mostrando até onde é possível essa igual consideração, frente a um capitalismo virulento e a frágil democracia, e diante dos conflitos e reclamações de cidadãos e grupos que se fazem representar, na tentativa do diálogo, por meio da ação comunicativa.

Para Habermas (2022b, p.519), a democracia da “*res publica*” desempenha um papel central na medida em que aponta para as possibilidades intrínsecas, a democratização e, ao mesmo tempo, forma a premissa institucional explicando as crises de legitimação, típicas das sociedades contemporâneas. É nesse ponto que se revela de forma nítida o contrassenso entre os dois princípios de integração, como se vê na descrição de Habermas entre capitalismo e democracia:

Entre o capitalismo e a democracia existe uma relação de tensão indissolúvel; pois ocorrem dois princípios opostos de integração social pela primazia. O motor do sistema econômico tem de ser liberado o máximo possível das restrições do mundo da vida, ou seja, também das exigências de legitimação dirigidas ao sistema de ação administrativo. Em termos de teoria da sociedade, o sentido intrínseco sistêmico do capitalismo se deixa pôr na fórmula segundo a qual as necessidades funcionais dos âmbitos de ação sistemicamente integrados devem ser satisfeitas, em casos necessários, também ao custo de uma tecnificação desse lugar (HABERMAS, 2022b p.520).

Essa efervescência entre capitalismo e a democracia se manifesta na esfera pública pelo imperativo de alcançar a lealdade das massas. Esse cogente político se desdobra nas tentativas de selecionar os temas e as contribuições na esfera pública. O processo se dá em parte por filtros

sociais e estruturais que interrompem o acesso à esfera pública, e por uma deformação na comunicação pública e do controle manipulador dos processos. Os dois imperativos, salienta Habermas (2022b, p.522) se chocam e sobretudo na esfera pública política, na qual a autonomia do mundo vivido tem de comprovar perante o sistema de ação, a opinião pública que se articula nela, significa uma perspectiva, diferente daquela da perspectiva sistêmica do aparelho do estado. A política orientada pela ação comunicativa tem perspectivas diferentes das teorias do sistema, tornando-se fecunda na abordagem de sociedades pluralistas, sejam elas, de crítica da ideologia ou autoritárias.

Assim é acionada, a opinião ou a vontade de eleitores, partidos e associações, apreendida por meio de pesquisa de opinião, valendo com uma expressão pluralista de um interesse universal, no que o consenso social é considerado como o primeiro elo na cadeia da formação da vontade política e como fundamento da legitimação. De outro modo o mesmo consenso vale como resultado da criação de legitimação na cadeia de produção do qual o sistema político se investe para se tornar independente das restrições. Por seu turno, isso pode acontecer mediante filtros sócio estruturais no acesso à esfera pública política, mediante a deformação burocrática das estruturas da comunicação pública ou mediante um controle manipulativo dos fluxos de comunicação.

Essas variáveis expressam que a autorrepresentação simbólica de grupos privilegiados na política, na esfera pública podem ser amplamente desacoplados dos processos reais de decisão no interior do sistema político. A isso corresponde à segmentação do papel de leitor, ao qual se restringe a participação política em geral. A decisão eleitoral segundo Habermas (2022b) tem apenas a influência sobre o recrutamento do pessoal de liderança furtando o acesso a real formação discursiva da vontade. Esse arranjo segue na direção da neutralização das possibilidades da participação e representação efetiva nas políticas abertas juridicamente com o papel do cidadão.

O dilema se distende na política social, nos programas que tentam regular e evitar o acirramento dos conflitos que surgem com o crescimento do capitalismo, e que não quer ser atingido em seus interesses fundamentais, mesmo frente aos conflitos, que advém na maioria das vezes dos interesses econômicos, assinala Habermas (2022b, p.187), que se o interesse também aproxima os indivíduos, isso se dá apenas por alguns instantes; ele pode atar entre eles apenas um laço aparente e temporal. Na própria troca, os diversos reclamantes permanecem fora uns dos outros e cada um permanece o mesmo e senhor de si por inteiro quando o desejo ou interesses são concluídos e chegam ao seu fim. Suas consciências se tocam apenas superficialmente, não se interpenetram nem se vinculam. Olhando mais profundamente, vê-se

que cada harmonia de interesses camuflam um conflito latente ou simplesmente adiado. Mas onde o interesse rege sozinho, cada eu, uma vez que nada freia os egoísmos em contraposição mútua, está em pé de guerra com todo outro, e nenhuma trégua pode interromper essa hostilidade por muito tempo. O interesse é de fato uma das coisas pouco constante no mundo como salienta Habermas:

As linhas de filiação válidas e a coerção para a exogamia viabilizam ao mesmo tempo claro traçado de fronteiras, não necessariamente ligado a territórios, como também a flexibilidade e a permeabilidade dessas fronteiras. As fronteiras marcadas no plano da interação podem permanecer tanto mais porosas quanto mais as imagens de mundo *míticas* dificultam o traçado social unívoco. No plano do sistema de interpretação míticos, como se percebe, as naturezas internas e externas são assimiladas a ordem social, os fenômenos naturais são assimilados às relações interpessoais, e ocorrências, aos proferimentos comunicativos. De um lado, o mundo sociocultural conclui com o mundo em seu todo, assumindo a figura de uma ordem mundial objetiva; de outro, nenhum estado, nenhum evento, nenhuma pessoa são estranha demais para não ser incluída no contexto universal das interações e metamorfoseada em algo familiar (HABERMAS, 2022b, p.243).

Toda tentativa de aproximação dessa estrutura acende o conflito nos mundos dos interesses. Ao mesmo tempo, na medida em que a política de compensação mantém o conflito econômico em estado de latência, mais e mais vão surgindo outros tipos de conflitos, porque, dinheiro e poder desdobram efeitos para outros espaços, e é por isso que a reificação sistêmica se dá por canais privados e públicos representados pelos papéis de trabalhador e consumidor de cliente de burocracias e de cidadãos. Toda essa logística ideológica solicita uma estrutura para sua manutenção, no entender de Habermas (2022b p.19). A falsa consciência hoje é substituída pela consciência fragmentada, que impede o esclarecimento. Desse modo se alcançam as condições de uma colonização do espaço público: os imperativos dos subsistemas autonomizados invadem de fora, tão logo despidos de sua cortina ideológica, como dominadores coloniais em uma sociedade tribal compelindo a absorção.

A fragmentação da consciência tem por consequência a colonização das mentes, um mapeamento cognitivo determinando seus comportamentos, uma colonização sistêmica porque usurpa a racionalidade instrumental. E quanto mais fragmentada é a consciência cotidiana diante de uma sociedade cada vez mais complexa, mais e mais a racionalidade prático-moral e a racionalidade estética-expressiva cedem à racionalidade cognitivo-instrumental. A fragmentação leva a uma racionalidade talhada para a relação com coisas e precariamente com a alteridade.

Por seu turno a reificação dá sustentação à fragmentação. Em Habermas (2022b, p.20) o sistema institucionalizado demarca o território de “livre expressão” exatamente porque se

distingue radicalmente em seus núcleos organizacionais e em suas linguagens próprias, em seus mecanismos de controle, de tudo que apresenta como estruturante: o saber cultural, as redes de solidariedade e as estruturas da personalidade, ou seja, dos processos de transmissão do conhecimento, de integração social e socialização. Não é de forma inocente, portanto, a imagem metafórica de uma colonização em que os dominadores transmitem seus valores; antes, trata-se de uma imagem que a estrutura simbólica e normativa é destituída e substituída por formas abstratas e reificantes de conhecimento e sociabilidade, determinando a ação e prevendo os resultados.

Um contexto assim, no interior dos sistemas de ação formalmente organizados, controlados mediante processos de troca e poder, concebem membros com comportamentos “sediados em um fragmento da realidade natural, a sociedade se coagula em uma segunda natureza”. Assim Habermas (2022b, p.21) elucida que o arranjo instrumental para domesticação é forjado com formatos patológicos. Isso porque a domesticação do antagonismo tem por primazia ampliar o sistema monetário e um alastramento do poder. Toda tentativa de oposição diante da contradição entre capitalismo e democracia se expressa em manifestações que se abrigam marginalmente ao sistema político, que por sua vez evitam a formalização que lançaria os reclamantes ao núcleo do sistema, acessando os mecanismos de uma oposição extraparlamentar, sendo dessa forma, “ilegais” produzindo a sensação de exclusão do espaço político, da falsa sensação de copartícipe.

A relevância dessa efetiva participação através da linguagem, mostra Habermas (2022b, p.29) possui um significado constitutivo para a forma de vida sociocultural: no ser humano, a diferenciação funcional cria por meio da linguagem um princípio de organização completamente diferente, que não somente produz um outro indivíduo como também uma outra sociedade. Na ação comunicativa, a experiência dos procedimentos comunicativos se insere sempre simultaneamente nas diversas relações com o mundo. A ação comunicativa se apoia em um processo de cooperação interpretativa, no qual os membros se referem a algo no mundo objetivo, no social e no subjetivo ao mesmo tempo. Essa experiência da ação comunicativa possui uma dimensão social, assim como a articulação temporal e espacial da experiência individual, é socializada. Além disso, a experiência individual no mundo social possui uma característica personalíssima, o outro é dado como um próximo na relação do nós, enquanto as experiências indiretas do mundo social são escalonadas de acordo com os graus de anonimato e articuladas nas experiências do mundo contemporâneo do mundo dos que antecedem e dos que sucedem frente a essas experiências. A igual consideração e o diálogo com a democracia, se amplia por meio do debate democrático de igualdade, oportunidades, representação, opinião

e a consequência das ações individuais e coletivas dos pares. A intenção é investigar os desdobramentos das ações humanas frente a um modelo posto a democracia deliberativa, pois, a democracia diretamente ligada à ontologia, lida com o ser em ação e suas consequências coletivas. Quais os desdobramentos dos intentos humanos na sociedade e seus efeitos diante de um regime que diz preservá-los e assegurá-los de seus direitos.

O diálogo com a democracia, enquanto forma de governo precisa ser permanente, e capaz de dirimir conflitos, preservar direitos e garantias fundamentais, em conversa com as instituições democráticas e suas leis, esse é o desafio do exercício democrático, nos conflitos permanentes entre o individual e o coletivo. Ainda nesse movimento, Habermas (2022b, p.35) enfatiza a importância da característica premente da democracia: o fato de ser ela um construto permanente. No desenrolar da pesquisa foi possível perceber que a democracia enquanto regime político tem se amoldado aos mundos políticos, e esta permanente adaptação tem incitado uma identidade em constante adequação, desafiando talvez seu maior valor, que é assegurar ao cidadão direitos ditos permanentes.

Sem pretensão de conclusão, pois se trata de um tema bastante amplo e controverso, o terceiro capítulo versará sobre qual seria a democracia modelar no entendimento racional da vontade, e algumas ponderações sobre o sentido de uma democracia fundamentada na via do discurso racional. Quais os resultados práticos da democracia nos espaços onde ela está como forma de ação e representação política. O estudo da democracia nessa dissertação, tem mostrado sua permanente transformação, adequação e diálogo com o diferente abrindo portas, não só, a um governo viável, mas como também eficiente na resolução dos entraves políticos.

3. QUAL A DEMOCRACIA MODELAR NO ENTENDIMENTO RACIONAL DA VONTADE?

Quais seriam os predicados básicos de uma democracia modelar? Eleições competitivas, direitos de expressão e associação assegurados por lei e Estado de direito? Se esses predicativos são aceitos como definidores, estaria aqui uma possível amostra do que se deve procurar para identificar o modelo ideal de democracia. A busca por um paradigma só reforça que a democracia passa por uma tensão que se adensa em sociedades plurais, e se, ela não sobrevive a determinadas situações, pode-se temer que venha a enfrentar um colapso, pois sociedades plurais e complexas clamam por representação e satisfação de seus anseios e vontades, creditando estar no modelo democrático a solução para esse desenho de sociedade na qual todos e cada um, tem espaço e voz, para se expressar, agir, ouvir e ser ouvido. Para além de um feixe de adjetivos, se faz necessário refletir o seu fundamento.

A tentativa de identificar o modelo democrático, insufla mais perguntas que respostas. Não se deve ajustar a resposta ou possíveis novas perguntas, em análises que pretendem saber e abarcar tudo em um único ponto de vista, ou em uma análise solo, salienta Przeworski (2020, p.5). Além disso, ainda que os efeitos tenham semelhanças, as razões podem ser diferentes em cada realidade na qual se instala a democracia como forma de governo, como a postura de líderes ante Estado, intolerantes, xenófobos e autoritários que estão no poder gozando da legitimidade do sufrágio, no entanto, governam sob a égide do autoritarismo, colocando sempre em cheque o governo democrático.

Todo esse cenário amplia o debate de um possível modelo de democracia para as sociedades modernas, ampliando cada vez mais os conflitos, antagonismos e o dissenso, o fato é que a todo momento, as sociedades, grupos e organizações, entram em conflito por algum motivo²³, mostra Przeworski (2020, p.78). Quase sempre a causa envolve, a satisfação dos

²³ Essas fontes de insatisfação com a democracia representativa se devem apenas aos limites naturais que são impostos a que as pessoas vivam juntas em paz. A democracia talvez ainda seja, e acho que é, a maneira menos ruim de organizarmos nossas vidas como coletividade, mas todo arranjo político enfrenta limites com relação ao que é capaz de alcançar. É natural que essa insatisfação latente venha à tona quando a democracia deixa de dar às pessoas o que elas consideram mais importante, seja segurança material, ordem pública ou implementação de valores e normas culturais. Há razões para esperar que opiniões sobre a democracia estejam condicionadas a resultados e que a democracia pode passar por crises. Isso não explica, porém, a popularidade atual da retórica populista “antielite”, “antiestablishment”, “antissistema”. O slogan de partidos insurgentes em toda parte ecoa o grito de insatisfação nas ruas. Uma interpretação mordaz diria que isso é apenas um instrumento usado por pessoas que não pertencem a nenhum partido tradicional para abrir caminho até o governo, substituindo os que sempre estiveram lá. Será fato, que as instituições representativas, tal como foram projetadas, favorecem os interesses das elites? Há uma inconsistência em recriminar tanto a desigualdade e ao mesmo tempo reclamar da crítica populista às instituições (PRZEWSKI, 2020). PRZEWSKI, Adam. *Crises da Democracia*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2020, p. 99

anseios e paixões, motivados pelo poder, ambição ou a vaidade. Dentro de toda essa gama de autodeterminação dos sujeitos sociais, se instala o clamor por um modelo de democracia que encampe juntas essas facetas. Segundo Przeworski (2020, p.100), os modelos de sistemas de governo nasceram do temor das massas, em sua grande parte pobre e analfabeta. Não seria impróprio imaginar que o problema estratégico dos “criadores” dos sistemas, em quase todos os lugares, era como construir governos que representassem as elites e ao mesmo tempo os protegessem dos pobres, embora devessem ser escolhidos por eleições, o papel dessas eleições era o de ratificar a superioridade dos que estavam habilitados para governar graças à sua posição social e econômica. Criadas à sombra de conflitos religiosos e econômicos, as instituições representativas destinavam-se a barrar, ou pelo menos reduzir ao mínimo, a voz do povo entre as votações, tratando todas as organizações intermediárias, clubes, associações, sindicatos e mesmo partidos políticos como um perigo para a paz civil. Concebidas como um bastião contra o despotismo, as instituições foram projetadas para impedir os governos de arranjar muitas coisas boas ou ruins, freando e equilibrando os poderes, e protegendo o *status quo* da vontade de alguns.

Ensinava-se aos pobres que seus interesses seriam representados pelos ricos, às mulheres que seu bem-estar seria protegido pelos homens, aos “não civilizados” que precisavam ser guiados pelos colonizadores. Quando o medo de perder a propriedade se instaurou, a autonomia, a igualdade e a liberdade foram aparelhadas com elaboradas construções intelectuais para torná-las compatíveis com o governo dos poucos. Não se podia confiar no povo porque eles poderiam errar. As formas peculiares das instituições democráticas foram projetadas para abrigar o *status* fosse ele qual fosse, mas principalmente as relações de propriedade contra maiorias efêmeras.

De concepções relativamente estáticas, as quais refletiam um mundo no qual a tradição predominava e a vida pouco se demudava de uma geração a outra, a compreensão de mundo passou a ser envolta não mais num olhar estático, mas num mundo em transformação, em movimento. Emerge nesse período a concepção de progresso como lei da vida e da melhoria constante como estado normal de qualquer sociedade sadia. Essa transição em que a vida social se insere na economia de mercado, entre o final do século XVIII e do XIX, o capitalismo liberal, na qual o modo das relações sociais se rearranjam, em um nível profundo, as afinidades entre humanos como sujeitos, passa a ser um modo de produção, trabalho e capital, ou seja, entre humanos enquanto coisas, o que provoca uma intensa aceleração das transformações na vida

social. Esse aceleração no ritmo das mudanças foi de tal magnitude que as concepções de mundo, e de vida social para as pessoas que neste século viviam, foram alteradas intensamente, esse período de expansão fortaleceu os governos tipicamente burgueses, uma democracia caracteristicamente para a burguesia e defesa de seus interesses, o que desde então é fator de geração de conflitos, algumas vezes podem ser mais intensos e dividir a sociedade de forma dispare, pendendo a interesses econômicos, valores culturais, questões simbólicas ou apenas à paixões passageiras. Esse panorama comumente é conflituoso e muitas vezes violento em uma sociedade altamente polarizada. Encontrar um modelo democrático que dirima todas essas demandas é um desafio permanente, vale sempre lembrar, que a democracia é um membro recente na história política²⁴, o que faz dela, uma jovem com muitos desafios nesses tempos conflituosos.

Um exame atento da história apresenta a coexistência do capitalismo e a democracia. A democracia em países economicamente desenvolvidos tem marcas fortes e evidencia constância, de outro modo, em países menos desenvolvidos a democracia é vulnerável. A diferença mais notável, que não é novidade, é a de renda per capita. Já, há algum tempo é sabido que as democracias são inexpugnáveis em países economicamente desenvolvidos. Economia é uma questão que perpassa a saúde da democracia, ou seja, se não vai bem, é um sintoma que ajuda a diagnosticar o quanto esse ou aquele Estado, exercita esse modelo em suas práticas de governo, no sentido mais amplo de suas instituições. Tanto a renda na qual as democracias se consolidam, como o crescimento econômico subsequente, distinguem de maneira marcante os diferentes comportamentos, dos cidadãos inseridos nesse espaço político.

Ainda na perspectiva de identificar qual seria o melhor modelo de democracia a se seguir ou a se aplicar, segundo Przeworski (2020, p.57), é exigência, a sua marca indelével, que é o movimento permanente, cauteloso, atento, profilático, a democracia, em suas práticas deve ter parcimônia. Imagine a democracia como um jogo diz Levitsky (2018, p.108) que se joga

²⁴ Ela só veio ao mundo em 1788, quando a primeira eleição em nível nacional, baseada no sufrágio individual, foi realizada nos Estados Unidos. A primeira vez na história que o leme do governo mudou como resultado de uma eleição foi em 1801, também nos Estados Unidos. O uso da força, golpes e guerras civis, continuou frequente: entre 1788 e 2008, o poder político mudou de mãos como resultado de 544 eleições e 577 golpes. Derrotas eleitorais dos que estavam no poder eram raras até muito recentemente, e mudanças pacíficas de governo menos frequentes ainda: só uma em cada cinco eleições nacionais resultava na derrota dos governantes, e um número ainda menor na transferência pacífica do cargo. Até hoje 68 países, incluindo dois gigantes, China e Rússia, ainda não sabem o que é trocar de governo entre dois partidos como resultado de uma eleição. democracia é um fenômeno histórico. Desenvolveu-se em condições específicas. Sobreviveu em alguns países, à medida que essas condições evoluíam (PRZEWORSKI, 2020). PRZEWORSKI, Adam. *Crises da Democracia*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2020, p. 16

sempre, garantindo as futuras rodadas, seus jogadores precisam não incapacitar o outro time, ou antagonizá-lo a um ponto tal, que ele se recuse a jogar de novo no dia seguinte. Se um dos competidores abandona o jogo, não pode haver partidas futuras. Isso significa que, embora joguem para ganhar, os adversários precisam fazê-lo com um grau de comedimento. Numa partida de basquete de rua, joga-se agressivamente, mas é sabido que não se deve cometer faltas com força excessiva, e reclamar faltas apenas quando elas forem clamorosas. Afinal de contas, o jogador vai a quadra para jogar uma partida de basquete, não para brigar.

Uma democracia modelar é apontada por Dworkin (1999, p.249), como aquela que reconhece no indivíduo a qualidade de membro de uma determinada comunidade, sua participação no governo, no sentido de que este deve ser eleito pelo povo; os interesses dos indivíduos devem se fazer valer nas decisões políticas, deve possuir uma independência moral diante dessas decisões.

A concepção de Dworkin (2001, p.34), pressupõe um conjunto de direitos fundamentais como condição indispensável para uma comunidade democrática, assegurando igual status a todos os cidadãos, segundo Ronald Dworkin (2001) é por demais evidente que nenhuma democracia proporciona a igualdade genuína de poder político, por um motivo ou outro, alguns cidadãos são inteiramente destituídos de privilégios. O poder econômico assegura domínio político especial a quem os gere. Grupos de interesse, como sindicatos e organizações profissionais, elegem funcionários que também têm poder especial, membros de minorias organizadas têm, como indivíduos, menos poder que membros individuais de outros grupos que são, enquanto grupos, mais poderosos. Essas imperfeições no caráter igualitário da democracia são bem conhecidas e, talvez, parcialmente irremediáveis. Deve-se lembrar que os indivíduos ganham em poder político com essa transferência de atribuição institucional, pois os indivíduos têm poderes na concepção de Estado de Direito, para exigirem como indivíduos.

Já no prisma de Arendt (2011, p.239), uma democracia modelo se harmoniza com a participação democrática, a distinção entre governante e governado se impõe; o povo deve ser admitido no domínio público, pois se assim não é, o resultado, será o afundamento do povo numa letargia, precursora da morte da liberdade pública. Há um imbricamento nas relações de representação e a intenção de cada um, haja vista, o desafio das representações nos espaços democráticos, e os discursos de seus reclamantes.

Para Habermas (2012b, p.620) um modelo democrático possível deve estar sob condições nas quais seus membros atuem de forma integrada e altamente individuados, numa sociedade democrática não se admitiria tradições cuja pretensão de autoridade fora quebrada

pela reflexão e diluída comunicativamente, uma sociedade só pode ser produzida, em princípio, mediante procedimentos democráticos de formação política da vontade.

Existe segundo Habermas (2012b, p. 621) nesse modelo democrático possível, uma indissolúvel relação de tensão que se dá entre o capitalismo e a democracia, pois representam princípios opostos de integração social. De um lado, uma sociedade democrática afirmando o primado do lugar de expressão, por outro os subsistemas que se separam de suas ordens institucionais. A dinâmica capitalista do sistema econômico insiste em sua livre passagem há, portanto, um paradoxo entre o ideal normativo da constituição democrática e as exigências de funcionamento do sistema econômico, como esclarece Habermas (2012b, p.624), a exclusão de temas caros à sociedade advindos de contribuições da discussão pública, jamais podem estar distantes de um modelo democrático viável para sociedades complexas e plurais nas suas mais diversas formas de expressão.

Essa exclusão, por meio de filtros sociais e estruturais represam o acesso às esferas públicas políticas de debate, advindas da deformação burocrática das estruturas da comunicação pública ou pelo controle dos fluxos de comunicação, afastando determinada camada da sociedade, a democracia está sendo distorcida em seu exercício de abarcamento de todos os membros da sociedade, na sua efetiva participação nos debates de interesses diversos. Todas essas variações, cultivam uma sociedade fracionada, desarticulada, em que as pautas de interesse não chegam a ser objeto de uma formação discursiva da vontade. Esse arranjo contribui para a neutralização das possibilidades da participação política, abertas ao cidadão.

Como forma de reagir a esses impasses, e adotar um modelo de democracia possível em sociedades híbridas e capitalistas Habermas (1991, p.43) implementa o combate da colonização do mundo da vida pelo sistema, o filósofo sugere a busca de uma nova partilha de poder, em que as esferas responsáveis pela reprodução simbólica, abalizadas na solidariedade, operem na formação política de uma vontade que exerça influência sobre as raízes viabilizando trocas equânimes entre as esferas estruturadas comunicativamente e formalmente, diga-se: Estado e economia. A ideia habermasiana (1991, p.45) é que o poder de vínculo da solidariedade seja capaz de suportar as forças do capital e do poder instituído, para uma inovação na cultura política. Em termos palpáveis Habermas (1991) defende uma forma de democracia deliberativa capaz de conferir a expressão da opinião e da vontade políticas dos cidadãos, que tem como fundamento a livre participação por meio do agir comunicativo, na esfera pública.

A visão do autor acerca das instituições tem como alicerce a ideia de que as leis somente são legítimas, se refletirem a vontade coletiva dos que serão por ela contemplados e afetados. Essa legitimidade, em Habermas (1991, p.46), seria conferida pela existência de um Estado

democrático de direito, em que as condições sociais para a formulação e execução de leis com legitimidade são possíveis basicamente num regime democrático representativo, conjuntamente a uma sociedade civil concebida de esferas de trânsito livre, sustentada por um sistema legal de direitos individuais. Além do direito de coparticipação dos cidadãos, uma democracia modelo, na visão desse filósofo, solicita a institucionalização de direitos que proporcionem oportunidades análogas nas esferas de decisão.

Nesse contexto de ideias, Habermas (1991, p. 48), entende que o mote está na formação democrática da aspiração pública, de maneira que a ação do Estado absorva à vontade assim formada. Esse seria segundo o filósofo alemão um meio possível para encontrar a democracia modelar, de caráter comunicativo, para a sociedade moderna.

3.1 Uma democracia fundamentada pela via do discurso racional

Uma sociedade que se organiza pela ordem discursiva no olhar de Habermas (1997a, p.197) soma-se à ideia de auto legislação, e adquire na formação coletiva da vontade o significado da autonomia política, porque o princípio do discurso encontra aplicação em outros tipos de normas e ação, enquanto a boa vontade moral de certo modo se dilui na razão prática da vontade política fundamentada racionalmente. E, por essa razão a comunhão das convicções obtidas discursivamente na política se expressa na figura do poder comunicativo.

O poder comunicativo em Habermas (1997a, p. 208), tem seu princípio discursivo, no intuito de garantir um consenso não coercitivo, é indireto, desdobrando-se através de procedimentos que regulam as negociações sob o ponto de vista da imparcialidade. Desta forma, o poder de negociação não neutralizável deve ser disciplinado, ao menos através de uma distribuição igual entre os participantes. A negociação de compromissos necessita ser realizada conforme procedimentos que garantem a todos, os interesses iguais de participação nas negociações e na influência recíproca, bem como na concretização de todos os interesses envolvidos. Por conseguinte, dirá Habermas (1997a, p.209), para que o princípio do discurso seja levado em conta por todos sem exceção, é preciso supor a combinação de todos os programas negociados ou obtidos discursivamente com aquilo que pode ser justificado moralmente. No modelo do procedimento, a formação política racional da vontade apresenta-se como uma rede de discursos e negociações que podem ser retroalimentados entre si por várias sendas²⁵.

²⁵ A racionalização da sociedade não significa a difusão da ação racional com respeito a fins e a transformação de âmbitos da ação comunicativa em subsistemas de ação racional com respeito a fins. O ponto de referência é

Numa democracia fundamentada pela via do discurso racional, na visão de Habermas (2012a, p.210) haverá uma estrutura, proposicional motivada por atos de entendimento, visto que por racional ele compreende a relação entre racionalidade e saber, como é identificável no modo como sujeitos capazes de falar e agir adquirem e empregam o conhecimento, primando a ação comunicativa, e o modelo de racionalidade de ação teleológica, no qual as ideias de manipulação de um ambiente são temas centrais. Um modelo de racionalidade que é fundamentada em uma ação dialógica apresenta um conceito mais amplo de racionalidade em que ele se dilata porque é orientado por e para um discurso argumentativo visando estabelecer uma mútua compreensão entre indivíduos, algo que se coaduna com a complexidade social que é identificada na modernidade.

Fica evidente para Habermas (2022a, p.299) que a racionalização é um processo de autonomização e diferenciação das esferas culturais, de valor, como a ciência, a técnica, e a arte. Um primeiro momento possível dessa racionalização, é o desencantamento religioso, a queda do pensamento fantástico, cujo efeito seria a racionalização das imagens do mundo religioso-metafísico e o desenvolvimento de estruturas de consciência típicas da sociedade moderna. Tais estruturas nascem, portanto, da racionalização cultural. No plano da personalidade, a racionalização significa o desenvolvimento de uma forma ordenada de condução da vida, marcada por determinadas direções valorativas e disposições de ação.

Consiste no desenvolvimento de um modelo organizacional, implementado no Estado moderno comandado pelo agir racional-teleológico, Habermas (2022a, p. 385) onde existe a racionalização de imagens do mundo, e a corporificação institucional das estruturas modernas de consciência formadas por via da racionalização religiosa, ou seja, transformação da racionalização cultural em uma transformação social.

Na medida em que a vida cotidiana foi afetada por essa racionalização cultural e social, as formas tradicionais de vida, foram diferenciadas e foram dissolvidas e ressignificadas. A noção de perda de sentido tem a ver com o fato de que nas sociedades modernas, com a

formado antes pelo potencial de racionalidade que está inscrito na base de validade da fala. Este potencial nunca é completamente imobilizado; mas ele pode ser ativado em diversos níveis que dependem do grau de racionalização do saber imagem de mundo. Pois na medida em que ações sociais são coordenadas através do entendimento, as condições formais de um acordo racionalmente motivado indicam como as relações dos participantes da interação entre si podem ser racionalizadas. Fundamentalmente, elas são consideradas racionais na medida em que as decisões de sim/não que sustentam um consenso em cada caso procedem de processos de interpretação dos próprios participantes. Em correspondência com isso, um mundo da vida pode ser visto como racionalizado na medida em que ele permite interações que não são controladas mediante um entendimento normativamente adscrito, mas direta ou indiretamente mediante um entendimento comunicativamente alcançado (HABERMAS, 2022a). HABERMAS, Jürgen. *Teoria da ação Comunicativa. Racionalidade da Ação e racionalização da ação e racionalização social*. Vol. I. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. Unesp, 2022a, p.330

autonomização e diferenciação das esferas de valor culturais, as imagens de mundo religioso-metafísicas perdem a sua função integrativa, ou seja, a de fornecer interpretações do mundo que garantam a unidade desse lugar de contexto referencial, Habermas, (2022b, p. 430). A noção de perda de liberdade deriva da institucionalização do agir racional pelas vias do capitalismo sem precedentes, que dá formatação às estruturas sociais em seu todo e condiciona o estilo de vida dos indivíduos.

É possível compreender que a racionalidade procedimental se refere a teoria do discurso que acolhe elementos de ambos os lados, e os integra no conceito de um procedimento ideal para o aconselhamento e tomada de decisões, Habermas (2012a, p. 278), abre o entendimento de que a razão prática desloca-se dos direitos universais do homem ou da eticidade concreta de uma determinada comunidade, e restringe-se a regras discursivas e formas argumentativas que extraem seu teor normativo da base válida da ação que se orienta ao estabelecimento de um acordo mútuo, isto é, da estrutura da comunidade linguística, permitindo compreender que a noção de razão procedimental é de suma importância para a democracia de cunho racional dentro da ação comunicativa.

Em Teoria da Ação Comunicativa, Habermas (2022a, p.297) explana sobre as ações sociais como estratégica e comunicativa. A diferença básica entre essas ações consiste basicamente na forma de controle e de influência sobre os outros, e na forma de uma fala orientada ao entendimento mútuo. Subjacente à ação estratégica encontra-se a orientação racional de adequação de meios e fins. Já na ação comunicativa a sua orientação é de outra ordem, pois a manipulação e a imposição são condições que impedem a realização de um entendimento recíproco sobre algo. Não resta dúvida de que o arcabouço teórico desenvolvido na teoria da ação comunicativa é o atestado da superação do paradigma da consciência pelo paradigma da linguagem. Caminhando nessa seara Habermas (2022a, p. 298) pressupõe as seguintes pretensões de validade: A racionalidade comunicativa é processual, encarnada no mundo vivido que, histórica e cotidianamente, os sujeitos capazes de fala e de ação constroem.

O mundo vivido, apesar de regido pelas relações comunicativas, não se distancia das relações materiais de sua existência. Neste sentido, o autor desenvolve a teoria consensual da validade, advinda do mundo prático, a qual mostra-se quando este, garante um processo de aprendizagem entre uns e outros, negando a possibilidade de outras condições de validade, mas, apostando na prática que o próprio mundo dá. Dessa forma, Habermas (2000, p. 300) argumenta: a teoria do agir comunicacional espera que a reprodução simbólica do mundo vivido esteja junto com a reprodução material daquele.

Na busca da solução dentro da própria razão é que Habermas defende a mudança paradigmática, como já mencionado. A teoria da ação comunicativa é a razão pela qual ele aposta no projeto da modernidade. Se o modelo dialógico/comunicativo de Habermas pode ser qualificado de fantasioso diante de um mundo cada vez mais cindido, não se pode desprezar sua proposta por ser talvez um caminho que sustenta a esperança da grande maioria da humanidade num mundo melhor. Desse modo, uma comunidade democrática, assegura a cada cidadão seu lugar, garantindo participação, e seu interesse na vida coletiva, sopesando a implicação, tanto quanto sua participação efetiva na comunidade apontando para sua autonomia.

Neste ponto, é interessante notar também que o liberalismo no olhar de Dworkin (1999, p.250) admite de forma muito mais acentuada a importância da vida ética da comunidade na esfera individual, essa relação mais estreita do indivíduo em relação à sua comunidade implica dizer, por sua vez, que a teoria jurídica e política de Dworkin (1999) confere importância tanto aos efeitos da ação coletiva sobre os interesses dos indivíduos quanto aos efeitos de suas ações individuais sobre os demais membros e sobre a comunidade como um todo, como frisa Dworkin:

Vale frisar que os direitos fundamentais não são, para Dworkin, derivados de um direito anterior e superior, desvelados racionalmente. Ao contrário, ele não acredita na existência de um direito natural, constituído por um conjunto de princípios unitários, universais e imutáveis, tal como o jusnaturalismo moderno. O jurista norte-americano concebe os princípios e os direitos fundamentais como um dado histórico e cultural, reconhecidos no seio de uma comunidade política, cujos integrantes são tratados com igual respeito e consideração (DWORKIN, 1999, p. 250).

Isso permite a Dworkin (1999, p. 251) defender a ideia de comunidade de princípios, precisamente porque as pessoas apenas integram um determinado grupo social quando aceitam que seus destinos sejam fortemente ligados por princípios comuns, e não apenas por regras criadas por um acordo político. Os membros de uma determinada sociedade de princípio admitem que seus direitos e deveres políticos não se esgotam nas decisões particulares tomadas por suas instituições políticas, mas dependem das decisões que pressupõem e endossam. Assim, cada membro aceita que os outros têm direitos, e que eles têm deveres que decorrem desse sistema, ainda que estes nunca tenham sido formalmente identificados ou declarados.

Só se pode falar em democracia modelar diz Habermas (2007, p.285) pela rota do discurso racional, há o desempenho destacado no exercício da democracia, a deliberação da vontade de cidadãos que desejam reconhecer-se como iguais, dentro das diferenças, marcados por uma profunda diversidade cultural. Cidadãos que pretendem estabelecer através do

consenso respeitoso, dialogal, limites exigidos reciprocamente, em que pese, as tomadas de decisões deliberadamente, pois somente dessa forma pode-se assumir as respectivas perspectivas e refletir sobre os interesses de cada um. Dessa maneira a democracia delimita, as fronteiras e não os muros, de uma política deliberativa aceitável de um projeto de expressão das vontades democraticamente postas de forma dinâmica, marca constante da democracia moderna.

3.2 As intenções e a formação das representações discursivas

Na busca pelo entendimento das intenções e representações discursivas, é importante ressaltar a autonomização, no interior das chamadas esferas de valor, feita por Habermas (2022a, p.31) para melhor compreender a especificidade das sociedades modernas. A modernidade, abre com mais força esses espaços de diálogos e manifestação de intenções com suas múltiplas facetas, é clarificada por Habermas (2022a, p.44) em sua Teoria da Ação Comunicativa, onde desenvolve uma Teoria da modernidade calcada em um novo conceito de razão, a comunicativa e em um novo conceito de sociedade que interage com o sistema do mundo vivido, aqui as intenções e representações discursivas são explanadas pelo autor, referindo-se à maneira como os atores percebem e vivenciam sua realidade social, compondo-se da experiência comum a todos os atores, da língua, das tradições e da cultura partilhada por eles.

Ele representa aquela parte da vida social cotidiana na qual se reflete "o óbvio", aquilo que sempre foi, o inquestionado. O mundo vivido apresenta, contudo, duas facetas: a faceta da continuidade e das "certezas" intuitivas e a faceta da mudança e do questionamento dessas mesmas certezas. O que sempre foi, deve ser questionado graças às características intrínsecas da ação comunicativa.

Esse contexto gera uma relação de tensão indissolúvel para a democracia, pois essas facetas movimentam os princípios de integração social. Quando se confia na autocompreensão expressa nos princípios constitucionais as sociedades modernas afirmam o primado de horizontes individuais em relação aos subsistemas. O sentido normativo da democracia se deixa pôr na fórmula segundo a qual a satisfação das necessidades funcionais dos âmbitos de ação sistemicamente integrados deve encontrar seus limites da integridade, isto é, nas exigências dos âmbitos de ação dependentes da integração social e manifestação de suas opiniões. Para Habermas (2022b, p.521) a “opinião pública” que se articula significa, algo diferente daquela da perspectiva sistêmica do aparelho estatal.

As sociologias políticas orientadas pela teoria da ação ou pela teoria dos sistemas, adotam perspectivas: a perspectiva da ação ou a teoria dos sistemas, no sentido de abordagens pluralistas. Dessa forma, a opinião, as representações, vontade de eleitores, partidos e associações, apreendida por ela através de pesquisas de opinião, vale como uma expressão pluralista de um interesse universal, no que o consenso social é considerado como o primeiro elo na cadeia da formação da vontade política e como fundamento da legitimação dessas representações. Por outro lado, o mesmo consenso vale como resultado da criação de legitimação sendo considerado como o último elo, do qual o sistema político se investe tornando-se independente das restrições do mundo vivido.

O sistema político democrático distingue Habermas (2022b, p.522) realizado pelos atores no sistema de gestão da coisa pública se faz valer por ações positivas e seletivas, isto é, por meio da realização das reivindicações das pessoas, seletivamente por meio da exclusão de temas e contribuição da discussão pública. Isso se dá, mediante filtros sócios estruturais no acesso à esfera pública política, mediante a deformação burocrática das estruturas da comunicação pública ou mediante um controle manipulativo dos fluxos de comunicação.

Dessa forma, Habermas (2022b, p.523) entende que a auto apresentação simbólica das elites políticas na esfera pública é amplamente desacoplada nos processos concretos de decisão no interior do sistema político. A isso corresponde à segmentação do papel de eleitor, ao qual se restringe a participação política em geral apenas sobre o recrutamento do pessoal de liderança e é subtraída em seus motivos do acesso da formação discursiva da ação comunicativa da expressão da vontade de cada um. O sentido normativo da democracia se deixa pôr na fórmula segundo a qual a satisfação das necessidades funcionais dos âmbitos de ação sistemicamente integrados deve encontrar seus limites da integridade, isto é, nas exigências dos âmbitos de ação dependentes da integração social.

No contexto de sua teoria crítica da sociedade contemporânea, Habermas (2022b, p.524) assumiu uma postura crítica em relação à filosofia da história compreendida como uma interpretação dos acontecimentos a partir de princípios universalistas, como as definições objetivistas de natureza histórica, sujeito histórico e meta ou fim da história. Na esteira de interpretações filosóficas unilineares, a história é dogmática tão quanto qualquer outra categoria de saber aplicado conforme Habermas (2016, p. 204), porém a técnica é insuficiente para oferecer um lastro para as decisões humanas quanto ao futuro da humanização do mundo, e a filosofia da história não pode escapar da missão de subsidiar questões práticas da existência humana. O desafio assumido por Habermas é:

Se se coloca, porém, a questão do saber em que medida as narrações podem ser orientadoras de ações e, portanto, referidas ao agir humano, então deve-se tematizar com atitude transcendental - a conexão entre narração e interesse, de modo que não somente as narrações singulares não caiam na pura arbitrariedade, mas também de modo que, ao mesmo tempo, seja preservado o possível nexos de todas as narrações entre si (HABERMAS, 2016, p. 206).

A atualidade, enquanto renovação continuada, pereniza a ruptura com o passado. O pensamento político contaminado pela atualidade do espírito do tempo, e desejoso de enfrentar a pressão dos problemas da atualidade, é carregado de energias utópicas - porém, esse excedente de expectativas deve ser controlado pelo contrapeso conservador de experiências históricas Habermas (2002, p.10).

As intenções e práticas discursivas, precisam ser orientadas à reflexão para que não se esforce em vão na luta pela realidade futura, Habermas (2016, p. 205) propõe-se uma filosofia como pensamento, cujo objetivo é nortear uma ação ético-política no agora da existência humana, nas intenções e representações da ação comunicativa já que, com relação ao futuro, encontra-se apenas uma situação provinciana já que a história ainda está sendo escrita. A atualidade, enquanto renovação continuada, pereniza a ruptura com o passado. O pensamento político contaminado pela atualidade do espírito do tempo, e desejoso de enfrentar a pressão dos problemas da atualidade, é carregado de alentos utópicas, porém, esse excedente de expectativas deve ser controlado pelo contrapeso conservador de experiências históricas, em cada espaço onde as pessoas estão deliberando suas questões persistentes, que estão abarrotadas em seu interior com suas intenções diz Habermas (2002, p. 9-10).

Justamente nesse ponto, as representações discursivas mostram segundo Habermas (2013, p.32) entrar em cena para fornecer as condições necessárias a uma existência humana emancipada. Para isso, os coadjuvantes desse cenário do processo de emancipação precisam adquirir uma postura cooperativa, buscando horizontes compartilhados de fala e assumindo as funções de falantes e ouvintes reciprocamente, portanto, numa racionalidade que se manifesta nas condições requeridas para um acordo obtido comunicativamente, nas representações discursivas como expressa Habermas

Essas unilateralizações, que constituem a rubrica da modernidade geram problemas de mediação e esses se colocam no interior da esfera das ações intencionais. Dessa forma, as discussões sobre responsabilidade e a devida consideração dos motivos de cada um, coloca em jogo pontos de vista dos cálculos de consequências e da interpretação das necessidades que pertencem ao domínio do cognitivo, e do expressivo que se dá nas representações discursivas na formação das intenções individuais (HABERMAS, 2013, p.32)

Desse modo Habermas (2022b, p.179) pretende demonstrar a existência de um espaço vantajoso, onde subjetividades incólumes, através da busca discursiva de consensos em

condições de escolhas, e suas falas preenchidas de intenções, seja um caminho para a recriação de uma sociedade de representações discursivas e intenções subjetivas, dos indivíduos que a compõem, em que pese a construção argumentativa de consensos, atendidas às exigências formais específicas, esse *locus* em que ocorre esta forma de comunicação é mais amplo que os subsistemas econômicos e políticos.

A prontidão, para uma mudança de perspectiva, dá lugar ao saber do outro, a aprendizagem só pode acontecer quando as perspectivas se entrecruzam e são apreciadas, resultando assim, percepções, intuições novas e significativas. É requerido um posicionamento de vontade das partes em questão, na arena de discussão, sob o uso da razão no modelo de democracia deliberativa. A atitude é de escuta aberta ao novo do outro, em Habermas (2018, p.238), uma mudança de perspectiva, só pode ser realizada, onde a atitude na direção do diverso não é absolutizada. Por isso, é necessária uma atitude epistêmica que emerge de uma afirmação autocrítica dos limites da razão, levando ao entendimento, não há nenhuma perspectiva de que os conteúdos das vozes encontrem uma abertura de acordos, e sejam incorporados no processo político amplo, senão pelo diálogo racional.

Em sua obra, *Pensamento pós-metafísico*, Habermas (1990, p.70) coloca a distinção entre atividade orientada para um fim e ação de entendimento. O conceito de ação comunicativa sugere a compreensão da ação encaminhada para o entendimento recíproco, porque ela é concretizada como uma ação intermediada pela comunicação entre os sujeitos que procuram entender-se entre si acerca do mundo objetivo, social e subjetivo para um determinado fim. É uma ação linguística, em que falantes e ouvintes reconhecem que os atos de fala implicam na realização de algo. Ainda nessa direção, argumenta que a racionalidade orienta para um fim e um entendimento. Sob essa premissa, considera a atividade que visa fins e o agir orientado para o entendimento como tipos elementares de ação, irreduzíveis um ao outro, para que a ação comunicativa venha de fato a acontecer. O filósofo Habermas (1990, p.72) engendra diferentemente uma concepção de razão capaz de fazer revigorar a razão do pensamento moderno, que não se manifesta somente na sua condição instrumental, mas também no terreno da linguagem.

O ponto nodal, é que por vezes as representações discursivas e as intenções neles contidas caminham na direção da primazia, ou seja, uma intenção tenta impor sua particularidade sobre o discurso intencional do outro, mesmo que seu sentido nunca seja plenamente constituído; e é disso que decorre a dificuldade da formação de um discurso abrangente, pois, como existem várias intenções dispersas nos espaços de discussão, há o ressurgir dos antagonismos.

Nesse plano da discussão Mouffe (2003, p.24) entende que não há como desconsiderar a existência premente dos conflitos. Mesmo diante de sua teoria agonística, Mouffe não afasta a construção do entendimento, mas o compreende como um processo de contínua negociação em torno desse paradoxo. Fica evidente que para Mouffe (2003), as intenções e a formação das representações não devem passar pela estrada da racionalidade discursiva. Para a filósofa se faz mister a renúncia dessa racionalidade em prol da valorização das paixões e afetos na construção da fidelidade das representações e formação das intenções e valores democráticos, que em seu entendimento passa pelas paixões.

Assim se entende que os grupos, que reivindicam por lugar de fala, tem um caráter individualizado, suas intenções são de cada um, são únicas e valiosas porque são identificadas perante uma relação de si consigo, mas que ao mesmo tempo são compartilhadas, pois a composição mesma da identidade é dialógica, clama por interlocutores. A sociedade moderna em Habermas (1968, p.82) tem no seu âmago, através de seus representantes, os cidadãos, um ideal moderno de autenticidade, que opera tanto no viés público como no íntimo, ambos os planos são constitutivos justamente porque a identidade enquanto conceito moderno só pode ser compreendida, absorvida em termos dialógicos.

Dessa forma, as identidades são constituídas também pelos interlocutores, conformando, com outros, abrindo as possibilidades de expressão das suas intenções, mesmo sendo essas palco para o conflito, pois mesmo os diálogos, discursos, falas, baseados na razão não são dotados sempre de expressões pacíficas, ordeiras, mas por vezes calorosas, contrárias, e mesmo assim, estão no campo da razão, exaltando o discurso racional.

3.3 Entre tensões e decisões racionais: um par possível?

A feitura de uma filosofia política, para Habermas (1990, p.129), tem como ímpeto viabilizar negociações de caráter subjetivo, pela rota da racionalidade, enquanto alicerce que fortaleça as bases racionais que subsidiem o processo de emancipação do ser humano, e se concretiza como autonomia ético-política.

Ao situar a possibilidade de realização da emancipação no solo da razão crítica moderna, Habermas (1990, p. 72), consolida a emancipação a partir dos valores democráticos. Justamente nesse ponto, a ação comunicativa de Habermas entra em cena para fornecer as condições necessárias de uma existência humana autônoma. Para isso, os atores participantes desse processo precisam adquirir uma postura cooperativa, buscando horizontes compartilhados de fala e assumindo as funções de falantes e ouvintes reciprocamente, já que a ação não está

apoiada na força racionalmente motivadora de atos de entendimento, portanto, numa racionalidade que se manifesta nas condições requeridas para um acordo obtido comunicativamente.

Com uma posição oposta Mouffe (2014, p.16), apresenta a agonística, contudo seria esse um par possível, diante das tensões e resoluções de caráter racional? Para Mouffe não:

Sin duda, debemos renunciar a la ilusión de un mundo cosmopolita más allá de la hegemonía y más allá de la soberanía. Pero esta no es la única solución disponible, ya que también podemos concebir otra: una pluralización de hegemonías. Desde mi perspectiva, al establecer relaciones más equitativas entre polos regionales, un enfoque multipolar podría constituir un paso hacia un orden agonista en el cual los conflictos, si bien no desaparecerían, tendrían menos probabilidades de adoptar una forma antagónica (MOUFFE, 2014 p.17).

Para a filósofa a exaltação do pluralismo nas sociedades híbridas é primordial, não apenas discursivamente, pois o discurso não se restringe às áreas da escrita e fala, a valorização das diferenças, abarca um conjunto complexo de elementos nos quais as relações sociais se constituem, como: a relação entre posições opostas, conflituosas, agonísticas, e não homogeneizante dispersas no campo da discursividade que constitui o tecido social.

As tensões e decisões de caráter racional no olhar do filósofo alemão Habermas (2022a, p.494) são reais, pois para ele, quando o ser humano pensa, fala e age intersubjetivamente de modo discursivamente racional, está se libertando das amarras da tradição, assumindo a ação comunicativa, de caráter emancipatório. O desenvolvimento dessa capacidade comunicativa humana acontece no ambiente palpável do mundo dado.

Com uma leitura não generalista dos fatos, o filósofo frankfurtiano Habermas (2022a, p.495) considera a probabilidade de uma razão abrangente no âmbito da interação, firmada na comunicação voltada para o entendimento, consenso, valores e articulada pela razão comunicativa. O agir comunicativo, destarte, se presta a integrar socialmente os indivíduos num debate público, democrático e consensual que os leve a ações em comum, uma vez que, somente a partir do processo de comunicação realizar-se-á uma sociedade emancipada, que propicie as condições para que seus membros atinjam a maturidade.

O agir comunicativo é uma revolução na competência de as pessoas comunicarem-se e edificarem seus valores de forma a serem respeitadas, e sua afirmação na condição de alteridade e de possibilidade de ressignificação da realidade social. No momento em que o indivíduo se integra à sociedade, tornando-se sujeito de fala, ele não só evolui na sua capacidade comunicativa individual, mas passa a agir comunitariamente em vista do entendimento mútuo e do consenso crítico, que são as bases para a democracia política e a vivência ética. Essa integração social ocorre a partir de sistemas interpretativos que garantem a identidade, o

consenso em torno de valores e o reconhecimento de normas de ação, dirá Habermas (2022a, p. 496) uma sociedade que se organiza pela ordem discursiva, tem a abertura para realizar por meio da argumentação prática.

Por isso mesmo, a sociedade age pelo recurso da razão em suas formas de ação, como propugna Habermas (2022a, p.501) tendo intenções práticas, pois não se limita ao âmbito da abstração, mas se concretiza na proposta de uma emancipação ético-política, evidenciando um imperativo da *práxis* ao pensamento, no instante mesmo em que a ação exige para si uma orientação normativo-racional. Acontecendo essas ações enquanto processo empírico no agora da vivência humana, direcionando o indivíduo, eticamente constituído, e a sociedade, politicamente organizada, para realidades cada vez mais humanizadas.

Nos espaços de discussão para um fazer democrático frente aos conflitos e tensões, a sociedade e a pessoa se reproduzem segundo Habermas (2022b, p.253) por meio das interações que formam a rede da prática comunicativa cotidiana. Diferentemente dessa reprodução simbólica, que se baseia na ação comunicativa, a manutenção do substrato material do mundo da vida ocorre por meio da atividade teleológica, pela qual os indivíduos buscam a realização de seus objetivos.

Sob o aspecto funcional do entendimento, o agir comunicativo se presta à transmissão e à renovação de um saber cultural; sob o aspecto da coordenação da ação, ele possibilita a integração social e a geração de solidariedade; e, sob o aspecto da socialização, o agir comunicativo serve à formação de identidades pessoais (HABERMAS, 2022b, p. 252).

Para a avaliação dos diferentes processos de reprodução simbólica, Habermas (2022b, p.260) considera a racionalidade do saber, a solidariedade dos membros e a imputabilidade da personalidade adulta. A importância dada a esses processos permite verificar a existência de entraves na reprodução. Com relação aos três componentes estruturais do mundo vivido, estes entraves se manifestam: na cultura, como perda de sentido; na sociedade, como anomia; na pessoa, como enfermidade da psiquê:

Habermas encampa a cultura no estoque ou reserva de saber, do qual os participantes da comunicação extraem interpretações quando tentam se entender sobre algo no mundo; a sociedade como as ordens legítimas pelas quais os participantes da comunicação regulam sua pertença a grupos sociais, assegurando a solidariedade; e a personalidade como o conjunto de competências que tornam um sujeito capaz de fala e de ação e que, portanto, o colocam em condições de participar de processos de entendimento, permitindo-lhe afirmar sua identidade (HABERMAS, 2022b, p. 253).

As dificuldades enfrentadas na esfera pública, entre tensões e decisões racionais por sua vez, têm a ver com uma atrofia da legitimação provocada pelo poder legal e burocrático. A legitimidade do poder, monopolizada pelo Estado moderno, se baseia na legalidade de decisões

e de procedimentos. Habermas, (2022b, p. 586) diz que: num contexto em que a atividade política se reduz à luta pela conquista e pelo exercício do poder legítimo, que, aos olhos dos cidadãos que participam do processo de legitimação, a perda de legitimidade decorre da ausência de uma justificação normativa para a ordem política e da carência de uma luta pelo poder travada em nome de crenças subjetivas.

Para Habermas (2022b, p.587) esses fenômenos são o resultado de uma colonização dos espaços de expressão e do fazer cotidiano produzido por imperativos sistêmicos, que reprimem os elementos prático-morais excluindo-os dos domínios da conduta da vida privada e da esfera pública política, da monetarização e da burocratização da prática cotidiana, no âmbito da esfera pública e da esfera privada.

A racionalização unilateral da prática comunicativa cotidiana produz um estilo de vida marcado pela especialização e pelo utilitarismo, que provoca como reação o hedonismo. Ao mesmo tempo, a burocracia se apodera dos processos espontâneos de formação da opinião e da vontade, privando-os de seu conteúdo, o que facilitaria a separação entre as decisões políticas e os contextos concretos da vida que formam a identidade e fornecem elementos para a legitimação. No entender de Habermas (2022b, p.588), há indícios de que a dinâmica própria dos subsistemas autonomizados possa ser limitada.

Essa hipótese aconteceria quando, em havendo a separação da cultura, da sociedade e da personalidade, a base de validade do agir orientado pelo entendimento passa a substituir os fundamentos sagrados da integração social. Para esse autor, nessas circunstâncias haveria indícios de uma comunicação cotidiana pós-tradicional e autônoma, capaz de romper o domínio cultural dos especialistas, conseguindo eludir os perigos da reificação e da desertificação. Ao mesmo tempo, a racionalização do mundo induzida pelo sistema, produtora de reificação, também favoreceria paradoxalmente a perspectiva utópica, que culpa a modernização capitalista pela dissolução das formas de vida tradicionais, sem repor sua substância comunicativa Habermas (2022b, p. 595).

Os efeitos da reificação de esferas de ação estruturadas comunicativamente não devem ser atribuídos a determinada classe. É entendido por Habermas (2012b, p. 598) que os efeitos dos processos de reificação não afetam a uma classe específica, mas se disseminam pela sociedade.

3.4 Ponderações acerca de uma democracia modelar

A democracia modelar, para Habermas (1997a, p.159) depende da institucionalização de processos e condições de comunicação para a formação livre da opinião e da vontade, de

maneira que a política deliberativa não fique na dependência de uma comunidade de cidadãos que compartilhem valores éticos comuns e sejam capazes de ação política, mas sim dos correspondentes procedimentos e pressupostos comunicativos necessários para uma formação racional da vontade. Em outras palavras, o pressuposto habermasiano aponta para a necessidade de que as instituições democráticas estejam de tal modo organizadas e estruturadas, que o discurso possa emergir como via de resolução dos conflitos provocados pelas rupturas e dificuldades de comunicação em uma comunidade particular.

As normas e decisões políticas só podem obter legitimidade pelo fato de poderem ser questionadas e aceitas em um discurso de cidadãos livres e iguais, que se reconhecem não apenas como destinatários, mas também como autores das normas às quais devem obediência.

Note-se que, por um lado, a democracia deliberativa, de Habermas (1997b, p.315) entendida em termos de teoria do discurso, segundo a qual somente podem pretender validade as normas merecedoras de assentimentos de todos os possíveis afetados enquanto participantes de discursos racionais, deve assumir forma jurídica. Por outro lado, o direito moderno estrutura-se em um sistema de normas positivas e impositivas que pretendem garantir liberdade dos cidadãos, ou seja, as normas jurídicas resultam de decisões modificáveis a qualquer momento por um legislador político, asseguradas por meio da ameaça de sanções, e, ao mesmo tempo, pretende assegurar a autonomia de todos os sujeitos de direitos de uma determinada comunidade jurídica, dentro de uma democracia exemplar.

Desse modo, as normas mutáveis e exigíveis mediante a ameaça de sanção necessitam de legitimidade, pois o direito deve garantir equitativamente a liberdade de todos os cidadãos, o que, em uma sociedade pós convencional, somente pode ser buscado no processo legislativo democrático. Observa-se, portanto, que a proposta habermasiana de democracia deliberativa compreende que a formação da vontade coletiva, para ser legítima, deve desenvolver-se através da interação entre os mais diversos atores sociais que participam ativamente do debate público. Neste ponto, vale sublinhar a importância que a teoria do discurso da democracia confere à emergência de uma esfera pública autônoma de argumentação e debate.

Somente, dirá Habermas (1982, p. 300) através do conhecimento com interesse verifica-se uma dialética para a reconstrução do elemento reprimido a partir dos traços históricos do diálogo outrora ou por vezes proibido, por outro lado, efetua-se através do meio que é a atividade teleológica²⁶, com que os indivíduos socializados intervêm no mundo para realizar

²⁶ Teleologia (in. Teleology, fr. Téléologie; ai. Teleologia; it. Teleologia. Este termo foi criado por Wolff para indicar "a parte da filosofia natural que explica os fins das coisas" O mesmo que finalismo (ABBAGNANO, 2007). ABBAGNANO, N. *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Editora: Martins Fontes, 2007, p. 290

seus fins (HABERMAS, 2016, p. 498). O processo de evolução fundamental das sociedades é a evolução para um novo nível de aprendizagem, pois esta traduz a existência de estruturas de racionalidade já desenvolvidas no nível cultural. Para o autor Habermas (2016, p.140) as sociedades podem aprender num sentido de evoluir, baseando-se em representações legais e morais contidas nas visões de mundo de forma a reorganizar os sistemas de ação e moldar novas formas de integração social. São, portanto, os processos de aprendizagem, na área da consciência prático-moral que determinam esse desenvolvimento. O aumento da complexidade sistêmica só ocorre depois de institucionalizada uma nova forma de integração social.

Os efeitos da reificação nos domínios de ação estruturados comunicativamente não são vistos como um fenômeno da divisão em classes e sim das sociedades modernizadas em geral. Habermas (1987, p.162) introduz, então, o conceito de formas de entendimento, que supre a teoria da consciência de classe, para explicar a força da ideologia através dos mundos específicos a diferentes classes da civilização, ao colocar restrições sistêmicas à comunicação. Uma forma de entendimento é identificada com a não diferenciação das pretensões de validade que limita sistematicamente as possibilidades de comunicação. Assim, observando-se o grau de diferenciação das pretensões de validade dos sistemas de ação cultural, nas sociedades modernas, é possível perceber que houve uma secularização da cultura burguesa que perdeu as propriedades formais que a capacitavam a assumir funções ideológicas.

É possível perceber aqui, que a colonização do mundo da vida destruiu a base tradicional da ação comunicativa, sem substituí-la pelas formas de racionalidade pós-convencional requeridas para acoplar o mundo com o âmbito das atividades controladas pela economia e pelos mecanismos políticos diretivos. Há nisto uma dupla implicação: dentro do próprio mundo, a reificação tem como consequência uma perda de significado das tradições, evaporando-se a substância das convicções básicas que eram culturalmente sancionadas; por outro há, um conjunto de déficits emotivos e de legitimação.

A falta de insumo emotivo cria problemas para a manutenção da organização econômica, enquanto uma diminuição da legitimação ameaça a estabilidade da ordem política. De acordo com Habermas (2016, p.118), novos conflitos se desenvolveram e surgiram novos movimentos sociais que discordam dos tipos remotos de classes. Esses conflitos concernem à reprodução cultural e à socialização mais do que à distribuição dos bens materiais. Sendo expressões da reificação da ordem comunicativa do mundo da vida, essas tensões não se

poderiam aliviar por meio de um desenvolvimento econômico adicional ou por melhores técnicas do aparelho administrativo do governo.

O filósofo Habermas (2016, p.19) busca resolver esse problema encontrando uma outra forma de razão comunicativa, que possibilitaria retomar o potencial emancipatório da razão. Seu ponto de partida foi a construção de uma teoria em que, ao interesse de dominação da natureza, agrega o interesse comunicativo, enraizado nas estruturas da ação comunicativa e cujo objetivo é o entendimento mútuo.

Esse interesse é imanente à própria razão pois apoia-se na linguagem que traz em si uma razão intersubjetiva e tem como único objetivo o entendimento. Abre-se com isso a possibilidade de distinção entre uma razão dominadora, e uma razão emancipatória pelas vias da comunicação, que permitirá construir, contra a ciência tradicional, uma ciência crítica.

A partir daí, Habermas irá contemplar a ação instrumental e comunicativa, para a reprodução da sociedade simbólica e material, campos de realização do sistema e mundo da vida e assim por diante. A análise da modernidade empreendida por Habermas (2016, p.20) descreve o desenvolvimento dos aumentos em complexidade sistêmica e a diferenciação das esferas culturais, conduzindo ao entendimento de que a modernidade possui traços evolutivos importantes que representam cada qual um enorme avanço na capacidade de aprendizagem social. Tanto sob o ponto de vista da razão instrumental, quanto da razão comunicativa, a modernidade representa um avanço indiscutível para o gênero humano.

A proposta de Habermas (2016, p.21) para a solução deste problema é a reconciliação das duas razões, anteriormente cindidas em instrumental e comunicativa. De acordo com o autor: a unidade do mundo pode apenas ser afirmada reflexivamente, com base na unidade de razão, ou em uma conformação racional do mundo.

Para Habermas (1990, p.129), a feitura de uma filosofia política, tem como ímpeto viabilizar negociações de caráter subjetivo, pela rota da racionalidade, enquanto alicerce que fortaleça as bases racionais que subsidiem o processo de emancipação do ser humano, que se concretiza como autonomia ético-política. Dessa forma, entendemos que a democracia deliberativa pode ser um modelo a se aplica nas sociedades conflitantes, plurais e diversas em seus olhares e perspectivas.

O modelo deliberativo de Habermas (1997a, p.159) entende que a democracia deve ter adjetivos como: escuta, espaços de deliberação e debate racional, cidadania proativa centrada nos atores coletivos capazes de refletir em alguma medida o todo. Na perspectiva deliberativa procedimentalista inaugurada por Habermas, a soberania, desenvolve-se nas deliberações institucionalizadas e nas esferas públicas. O modelo habermasiano (1997a, p.160) é um modelo

possível, pois se distancia do apresentado pela tradição liberal, que deu toda primazia ao homem laboral, que se curva diante do capital, ou seja, a economia é seu âmbito restrito. Em Habermas, a sociedade se apresenta como um espaço regido por relações comunicativas entre atores que se debruçam no interesse público. Sendo esse modelo, a democracia deliberativa, portanto, um modo de ação coletiva através das relações de comunicação.

O autor com essa ênfase resgata, o caráter político da sociedade civil, permitindo assim que ela cumpra importante papel no caminho que leva à ampliação da democracia no interior de sua teoria. De acordo com o modelo deliberativo de democracia, de Habermas (2018, p.341) o que é considerado como interesse comum, deve resultar dos processos de deliberação coletiva conduzidos de modo racional e equitativo entre indivíduos livres e iguais, sendo esse, um panorama ideal de deliberação, onde a consideração, e pronuncia de todos os agentes é de forma igual respeitada, a alegação dos pontos de vista e decisões políticas se dá tendo como critério o fato de que todos são razoáveis e estão dispostos a cooperar para buscar resultados abrangentes e satisfatórios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fim de apresentar um modelo de democracia, que seja capaz de dirimir conflitos e antagonismos em sociedades modernas, complexas e híbridas, estão dispostos o conteúdo dessa dissertação. O exercício da democracia no contexto da arena pública, com vistas à superação dos conflitos, não deve ser assistido como ameaça, pois em sua natureza, ela está para as diferenças, para o antagônico. Esse é o questionamento que alimenta essa dissertação, que tem como título: “Democracia frágil, a *práxis* política no contexto da arena pública e a mitigação de conflitos”. Temos nos ocupado na tentativa de demonstrar a concepção habermasiana de esfera pública, como *locus* de diálogo para a mitigação dos conflitos, em sociedades plurais e complexas na instrumentalidade da democracia deliberativa.

Os conceitos, esfera pública, democracia deliberativa, agir comunicativo, mundo da vida, conflitos, agonística, antagonismo, percorrem essa dissertação, exigindo das análises aqui empreendidas a ressignificação de seus próprios conteúdos, o que talvez ajude na compreensão da necessidade de se pensar os conflitos enfrentados pelas sociedades democráticas por parte de cidadãos livres.

As alternativas propostas apontam para o potencial crítico dos conceitos sugeridos, na medida em que, incorporam novos públicos, novas esferas e outras expressões de formação de arenas deliberativas contemporâneas.

A filósofa Chantal Mouffe, ganha destaque em minha dissertação, com sua teoria agonística, que se opõe ao procedimentalismo de Habermas. O caminho feito, tentou encontrar uma democracia modelar, pomos em tela também que esse modelo deveria trazer em sua estrutura a marca indelével do permanente diálogo com o diverso, abrindo campo para o consenso e o dissenso. O filósofo Habermas apresenta sua democracia deliberativa e Mouffe seu conceito agonístico de fazer política radicalmente, num permanente confronto. A riqueza e calor desse debate adensou ainda mais a pesquisa, pois os antagonismos, o agonismo, os conflitos, são parte inerente do lugar dos acontecimentos, a vida, tal como acontece, a compreensão de que as arenas de deliberação se formam para o confronto.

A fim de apresentar, um modelo de democracia aplicável às sociedades modernas, a dissertação apresenta, a concepção de política deliberativa no contexto da teoria do discurso, exposta por Habermas, onde efetuou comparações do papel da política e do processo democrático, e a condição de cidadão. Segundo esse autor, na concepção liberal, o processo democrático tem tarefa de programar o Estado no interesse do capital.

A perspectiva de Habermas, andar por outra vertente, sem negar as instituições, mas tentando encontrar um ponto de equilíbrio diante dessa realidade posta, a economia. A política é vista como um elemento constitutivo do processo de formação da sociedade como um todo. A formação da opinião e da vontade políticas no espaço público e no parlamento, não deveriam obedecer às estruturas de mercado incondicionalmente, tem suas estruturas específicas, as de uma comunicação pública orientada para o entendimento, e o diálogo. A formação da opinião e da vontade políticas dos cidadãos, consiste na forma de execução na qual se edifica a sociedade como um todo politicamente organizado, sinônimo de auto-organização, isso significa, ser essa política aquela que busca seu exercício para além do aparelho do Estado e até mesmo em contraposição a ele, mesmo que circunstancialmente.

A forma de conceber a sociedade parece ser um ponto de partida essencial para o estudo do papel das instituições políticas, Habermas propõe uma sociedade fundada numa teoria da linguagem, ele entende que é por meio do uso da comunicação que a ordem social se torna possível. A teoria do discurso, é o procedimento ideal de deliberação e de tomada de decisões, a política dialógica e a política instrumental podem entrelaçar-se no campo das deliberações, quando as correspondentes formas de comunicação estão suficientemente institucionalizadas. É pelo caminho da argumentação, que se extraem os conteúdos da base de validade do agir orientado pelo entendimento se instanciando, na estrutura da comunicação linguística e da ordem insubstituível da socialização comunicativa.

Numa outra direção, buscando um paradigma de democracia para as sociedades complexas e antagônicas, adentro o pensamento da filósofa Chantal Mouffe, em que exhibe sua teoria agonística, de fazer política democraticamente, num diálogo de confronto, o qual se opõe ao procedimentalismo de Habermas.

Num sentido amplo, a construção dessa dissertação contribui na busca de um modelo de democracia para as sociedades modernas. Entendo até aqui ser a democracia deliberativa, uma via para o sucesso de sociedades conflituosas, sem negar que tais conflitos são permanentes, e que a solução está em um agir constante pela via do diálogo aberto e respeitoso. Sim, há conflitos, existe a agonia, mas há um desejo de se ver aceito e inserido no mundo da vida, dos espaços sociais. Nem a discórdia, nem a falsa paz, mas o diálogo permanente numa democracia que se movimenta na direção da novidade, que abre em todo tempo, que é marca desse ser que desabrocha no mundo com suas reivindicações.

A herança crítica mobilizada pelo conceito de esfera pública sugere o papel central das arenas como espaço de deliberação nas democracias modernas, sobretudo, ao identificar tais

arenas o papel de contestação e, conseqüentemente, da transformação das estruturas de deliberação.

Assim, o caminho mais acertado é o do diálogo construtivo e concertado entre atores sociais, através de observações recíprocas e uma escutatória que caminha na rota do aprendizado mútuo e concessões, na arena pública, visando decisões adequadas às vontades individuais. Na realidade, faz-se necessário, em última instância, que as diferenças, no espaço da arena pública, intercambiem experiências e aprendam mutuamente, exatamente buscando a melhor solução para os problemas postos em discussão e dotando as decisões de maior amplitude e adequações equânimes. Desse modo, o alcance de êxito nas discussões, é plausível, enriquecendo o debate e clarificando a visão sobre a consideração de cada perspectiva, sejam elas plurais.

Assim, é possível entender que a democracia deliberativa, é um modelo aplicável na sociedade, pois explicita tratar as exigências dos cidadãos em meio ao pluralismo, tendo como fim alcançar a melhor solução para sociedades conflituosas. As discussões na arena pública, entre os diferentes pontos de vista, vontades e reclamações, cria uma vinculação argumentativa entre os atores sociais, com base em uma relação de horizontalidade, alcançando melhor solução aos problemas apresentados. Isso, não significa dizer, homogeneização das vontades, mas um exercício democrático auditivo àquilo que é antagônico. Nesse sentido, a necessidade de construção de um processo deliberativo e dialógico entre as pessoas na sociedade pluralizada, se faz necessário para o alcance de soluções múltiplas, respostas amplas, com as quais a sociedade deverá conviver.

Logo, pode-se entender que, decisões democráticas devem suplantam ações unilaterais e monocráticas na tomada de posicionamentos, o que permite a incorporação de novos argumentos e pontos de vista, por meio de mecanismos de reciprocidade, persuasão e aculturação, baseados no agir comunicativo como ferramenta nas esferas públicas.

Uma questão importante, é que, em arenas de discussão, nem sempre haverá tranquilidade, um mar de bonança nas falas, contudo a batalha deve ser travada pela escuta, o modelo de Mouffe de constante guerra, faz sentido até o momento das discussões calorosas, embates e discordâncias, mas em algum momento esse agonismo das arenas gregas deve dar lugar à uma resposta, mesmo que essa seja temporária. Os atores da arena não devem se destruir mutuamente, mesmo que as soluções sejam tomadas dia após dia, no fazer permanente do espaço social. Aqui temos a marca de uma democracia em constante movimento, no entanto, é nesse movimento que ela se realiza. A agonia deve ser transportada do lugar de angústia, para

os espaços de decisão, e ser apreendida como parte do humano, que busca sentido em todo tempo nas suas reivindicações no mundo da vida.

Dizendo amplamente, a construção dessa dissertação contribui na busca de um modelo de democracia para as sociedades modernas. Entendo até aqui ser a democracia deliberativa, uma via para o sucesso de sociedades conflituosas, sem negar que tais conflitos são permanentes, e que a solução está em um agir constante pela via do diálogo aberto e respeitoso. Sim, há conflitos, existe a agonia, mas há um desejo de se ver aceito e inserido nos espaços sociais, em seu amplo sentido. Nem a discórdia, nem a pérfida paz, mas o diálogo permanente numa democracia que se movimenta na direção da novidade, que se abre em todo tempo num mundo de reivindicações. O filósofo Habermas, coadjuvante em minha pesquisa desenvolve sua teoria da ação comunicativa em um diálogo constante com autores de uma ampla gama de teóricos, o que constitui um amálgama de várias linhas de pensamento que passam pela sociologia, filosofia, psicologia, entre outros, dando luz a um processo extremamente rico de incorporação e superação em que as relações intersubjetivas na relação sujeito-sujeito reconstituem a possibilidade de transformar a razão percebida unilateralmente, em uma condição humana indispensável à construção do conhecimento, de forma plurilateral, através do diálogo racional. Ele instala a sociedade e a esfera pública, como lugar e voz de onde, os agentes civis exercem seus papéis políticos, como cidadãos, na busca da formação de interesse público. Seria, portanto, um espaço de ação coletiva através das relações de comunicação. O autor recupera assim o caráter político da sociedade civil, em detrimento de sua redução ao plano econômico, permitindo assim que ela cumpra importante papel no caminho que leva à ampliação da democracia no interior de sua teoria. A teoria de Habermas, sua democracia deliberativa, de fato, amplia a fonte de legitimidade da maioria ou unanimidade para o processo de formação política: a própria deliberação.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Editora: Martins Fontes, 2007
- ARENDT, Hannah. *As origens do Totalitarismo, Totalitarismo, o paroxismo do poder, uma análise dialética*. Rio de Janeiro: Ed. Documentário, Rio de Janeiro, 1979
- ARENDT, Hannah. *O que é política?* Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2006
- ARENDT, Hannah. *A condição Humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2013
- ARENDT, Hannah. *Sobre a Revolução*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2011
- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia – Uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1986
- CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. *Dicionário de Análise do Discurso*. São Paulo: Ed. Contexto, 2008
- CUNNINGHAM, Frank. *Teorias da Democracia: uma introdução Crítica*. Trad. Delmar José Volpato Dutra. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2009
- DAHL, Robert Alan. *Sobre a Democracia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016
- DAHL, Robert Alan. *Poliarquia: Participação e Oposição*. Trad. Celso Mauro. São Paulo: Editora EDUSP, 2005
- DOBB, Maurice Herbert. *A Evolução do Capitalismo*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1977
- DUNN, John Montfort. *A história da democracia - um ensaio sobre a libertação do povo*. São Paulo: Editora INIFESP, 2016
- DWORKIN, Ronald Myles. *O Império do Direito*: São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1999
- DWORKIN, Ronald Myles. *A raposa e o porco espinho – justiça e valor*. Trad. Marcelo Cipolla. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2014
- DWORKIN, Ronald Myles. *Uma questão de Princípio*: Tradução: Luís Carlos Borges. São Paulo: Ed. M. Fontes, 2001
- GANEM, Angela. O Mercado como Ordem Social em Adam Smith, Walras e Hayek: uma perspectiva crítico-filosófica. In: FREITAS, F.; GANEM, A.; MALTA, M. M. (Org). *Economia e Filosofia: controvérsias e tendências recentes*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2012
- GUIMARÃES, Ruth. *Dicionário da mitologia Grega*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1972

HUSSERL, Edmund Gustav Albrecht. *La crise des sciences européennes et la phénoménologie transcendentale*. Trad. de Gerard Granel, Paris: Editrice: CLUEB, 1986.

HABERMAS, Jürgen. *O discurso filosófico da modernidade: doze lições*. Trad. Luiz Sérgio Repa. São Paulo: Editora: Martins Fontes, 2002

HABERMAS, Jürgen. *Conhecimento e Interesse*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1982.

HABERMAS, Jürgen. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. Trad. Trad. Rúrion Melo. São Paulo: Unesp, 2016

HABERMAS, Jürgen. *A nova intransparência*. In: Novos Estudos CEBRAP, nº 18, set. São Paulo: Ed. Brasileira de Ciências Ltda, 1987

HABERMAS, Jürgen. *O que significa socialismo hoje? Revolução recuperadora e necessidade de revisão de esquerda*. Novos Estudos CEBRAP, nº 30, junho. São Paulo: Ed. Brasileira de Ciências Ltda, 1991

HABERMAS, Jürgen. *Técnica e ciência como ideologia*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1968

HABERMAS, Jürgen. *O ocidente Dividido*. Trad. Bianca Tavorari. São Paulo: Ed. Unesp, 2016

HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro*. Trad. Denílson Luís Werle. São Paulo: Ed. Unesp, 2018

HABERMAS, Jürgen. *Teoria do Agir Comunicativo - Racionalidade da ação e Racionalização Social*. Vol. I. Trad. Paulo Astor. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2012a

HABERMAS, Jürgen. *Teoria do Agir Comunicativo - Racionalidade da ação e Racionalização Social*. Vol. II. Trad. Paulo Astor. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2012b

HABERMAS, Jürgen. *Teoria da Racionalidade e Teoria da Linguagem II*. Trad. Lumir Laodil. Portugal: Ed. 70, 2010

HABERMAS, Jürgen: “Realizações e limites do Estado Nacional Europeu”. In: ROSA, Maria Carlota (org.). *Um mapa da questão nacional*. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 2000, p.297-310.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia. Entre facticidade e Validade*. Vol. I. Trad. Flávio B. Siebeneichler. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1997a

HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia. Entre facticidade e Validade*. Vol. II. Trad. Flávio B. Siebeneichler. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1997b

HABERMAS, Jürgen. *Teoria da ação Comunicativa. Racionalidade da Ação e racionalização da ação e racionalização social*. Vol. I. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. Unesp, 2022a

HABERMAS, Jürgen. *Teoria da ação Comunicativa. Racionalidade da Ação e racionalização da ação e racionalização social*. Vol. II. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. Unesp, 2022b

HABERMAS, Jürgen. *Consciência Moral e agir comunicativo*. Trad. Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 2013

HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Trad. Flavio R. Kothe. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 2003

HABERMAS, Jürgen. *Entre naturalismo e religião, Estudos Filosóficos*. Trad. Flávio Beno. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 2007

HABERMAS, Jürgen. *Pensamento pós-metafísico*. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1990

HABERMAS, Jürgen. *Na esteira da tecnocracia: pequenos escritos políticos XII*. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Unesp, 2014

HABERMAS, Jürgen. *Teoria e práxis: estudos de filosofia social*. Trad. Rúrion Melo. São Paulo: Unesp, 2013

HABERMAS, Jürgen. *A lógica das ciências sociais*. Trad. Marco Antônio Casanova. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009

LALANDE, André. *Vocabulário Técnico e Crítico da Filosofia*. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1999

LAGARDE, Georges de. *L'idée de representation*. International Committee of the Historical Sciences Bulletin. 1937

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical*. São Paulo: Ed. Intermeios, 1985

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2018

MILL, John Stuart. *Os Pensadores*. Trad. João Marcos Coelho. São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1984

MOUFFE, Chantal. *La paradoja democrática. El peligro del consenso en la contemporânea*. Trad. Tomás Fernández Aúz. Barcelona: Ed. Gedisa, 2003

MOUFFE, Chantal. *Sobre o Político*. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2015

MOUFFE, Chantal. *Por um populismo de esquerda*. São Paulo: Ed. Autonomia Literária, 2020

MOUFFE, Chantal. *Agonística: Pensar el mundo politicamente*. Buenos Aires: Ed. Fondo de Cultura Económica, 2014

MOUFFE, Chantal. *El retorno de lo político*. Barcelona: Ed. Paidós, 1999

MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba. n.25, p. 11–23, nov., 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104->

[44782005000200003.](#)

MÜLLER, Jan-Werner. The Eu As A Militant Democracy, Or: Are There Limits To Constitutional Mutations Within Eu Member States? *Revista de Estudios Políticos* (nueva época), Madrid, n.165, p. 141-162, julio-septiembre, 2014.

PRZEWORSKI, Adam. *Crises da Democracia*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2020

PETTIT, Philip. *On the people's terms: a republican theory and model of democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012

RENÉ, Rémond. *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003

SANDEL, Michael Joseph. *A tirania do mérito, o que aconteceu com o bem comum?* Rio de Janeiro: Ed. Civilização, 2021

TOCQUEVILLE, Alexis -Charles-Henri Clérel de. *A democracia na América*. Trad. Julia da Rosa. São Paulo: Ed. Edipro, 2019